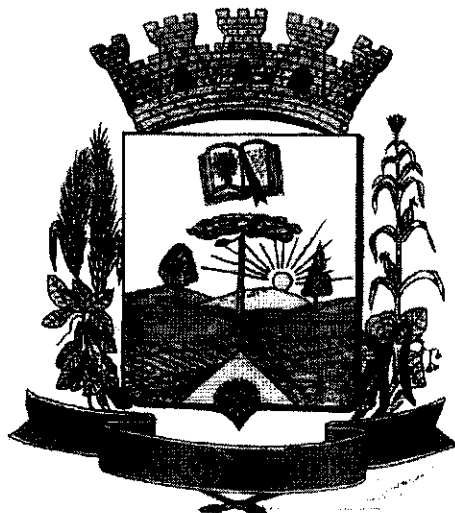




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 078/2015

EMIÇÃO: 30/07/2015

ABERTURA: 12/08/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

No dia trinta do mês de julho de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 078/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de merenda escolar.

Eu, Haydiane Cristina Bora (

) Presidente da Comissão

de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 192/2015

000002

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
192	Aquisição de Material	30/07/2015	125
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	71/2015	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR

Lote

001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004094	ABACAXI EM CALDA , EM PEDAÇOS, LATA 400 GR	LATA	30,00	8,40	252,00
005973	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	PCT	300,00	3,14	942,00
001157	AÇUCAR REFINADO 5KG	PCT	300,00	9,17	2.751,00
011589	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	GL	50,00	10,00	500,00
001023	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	FR	500,00	1,82	910,00
011603	ALIMENTO DE MILHO TIPO MUCILON PACOTE COM 400G	PCT	40,00	5,62	224,80
011590	AMENDOIM CRU COM SELO ABICAB	PCT	300,00	6,40	1.920,00
005985	AMIDO DE MILHO, PACOTE OU CAIXA DE 500G	PCT	150,00	5,47	820,50
005988	ARROZ AGULINHA , PCT 05 KG	PCT	80,00	10,07	805,60
001351	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 5KG	PCT	330,00	12,45	4.108,50
005991	AVEIA , FLOCOS FINOS, PACOTES DE 500G	PCT	200,00	7,27	1.454,00
009443	AZEITE DE OLIVA FRASCO COM 900ML	UN	10,00	20,90	209,00
011591	AZEITONA VERDE PACOTE COM 200G	PCT	30,00	4,25	127,50
010260	BARRA DE CEREAL SABORES, UNIDADE COM 25 g	UN	1.500,00	1,39	2.085,00
009445	BATATA PALHA 500G	PCT	20,00	11,54	230,80
010264	BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400 g	PCT	800,00	3,82	3.056,00
009447	BISCOITO INTEGRAL DOCE COM AVEIA E CASTANHA PACOTE COM 03 EMBALAGENS INDIVID	PCT	100,00	4,56	456,00
009446	BISCOITO INTEGRAL PACOTE COM 500G	PCT	50,00	4,32	216,00
009448	BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G	PCT	800,00	3,46	2.768,00
009448	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 06 EMB INDIVIDUAL	PCT	500,00	4,40	2.200,00
011593	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO CAIXA COM 500G	CX	600,00	8,60	5.160,00
011594	BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA PACOTE COM 50 UN	PCT	20,00	29,40	588,00
011595	CAFÉ COM SELO ABRIC, EMBALADO A VÁCUO, FORTE PACOTE COM 500G	PCT	30,00	8,18	245,40
006022	CALDO DE GALINHA , PACOTES DE 1KG	PC	30,00	8,77	263,10
009450	CAPPELETTI DE FRANGO PACOTE COM 500G	UN	30,00	7,58	227,40
011596	CEREAL DE MILHO SEM AÇUCAR PACOTE COM 500G	PCT	600,00	5,42	3.252,00
009451	CEREAL MATINAL INTEGRAL PACOTE COM 500G	PCT	20,00	14,84	296,80
011597	CHÁ MATE COPO COM 300ML	UN	300,00	2,09	627,00
011598	CHA MATE SAQUINHO SABORES CAIXA COM 45G	CX	250,00	3,22	805,00
010268	CHAMPIGNOM EM CONSERVA, VIDRO COM 200g	VD	15,00	16,09	241,35
011599	COCO RALADO PACOTE COM 100G	PCT	250,00	3,57	892,50
006045	CREME DE LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200G	CX	50,00	2,05	102,50
009453	DOCE DE FRUTAS DIET POTE COM 400G	PT	10,00	2,90	29,00
010269	DOCE DE FRUTAS/LEITE PASTA, POTE COM 400g	PT	300,00	5,05	1.515,00
007422	ERVILHA EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	PCT	250,00	2,05	512,50
009454	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 20 ML	FR	10,00	5,00	50,00
010270	EXTRATO DE TOMATE, CAIXA COM 520g	CX	450,00	6,33	2.848,50
009455	FARINHA DE AVEIA PACOTE COM 500G	PCT	40,00	4,74	189,60
006054	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	PCT	20,00	3,70	74,00
001354	FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	PCT	250,00	2,05	512,50

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 192/2015

Termo de Referência

000003

Página:2

001182	FARINHA DE ROSCA 1KG	PCT	30,00	7,24	217,20
006058	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 05KG	PCT	500,00	10,23	5.115,00
009456	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG	PCT	100,00	3,80	380,00
001375	FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/400G	PCT	40,00	10,90	436,00
001423	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	PCT	600,00	4,31	2.586,00
009457	FERMENTO BIOLÓGICO LATA COM 100G	LATA	200,00	3,85	770,00
011600	FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	LATA	200,00	3,40	680,00
001359	FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	PCT	350,00	2,65	927,50
009459	GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	PCT	100,00	7,39	739,00
009460	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G	CX	600,00	0,95	570,00
001185	LEITE CONDENSADO 395G. EMBALAGEM LONGA VIDA	UN	50,00	3,20	160,00
006074	LEITE DE COCO . GARRAFA DE 200ML	FR	20,00	3,45	69,00
001035	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INSTANTÂNEO PACOTE COM 400G	PCT	1.000,00	7,50	7.500,00
011601	LEITE FLUIDO TETRA PAK C/ 01 LITRO	FR	1.500,00	3,20	4.800,00
006091	MACARRÃO SEMOLA- PARAFUSO PACOTE DE 1KG	PCT	250,00	3,75	937,50
011602	MAIONESE DE LEITE FRASCO COM 500G	FR	15,00	6,49	97,35
001418	MILHO CANJICA AMARELO PCTE COM 500G	PCT	250,00	1,95	487,50
004085	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500 G	PCT	200,00	2,04	408,00
7425	MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	PCT	250,00	1,69	422,50
010283	MOLHO CATCHUP. FRASCO COM 400G	FR	10,00	4,45	44,50
009463	MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	FR	4,00	4,38	17,52
004087	OLEO DE SOJA 900 ML	FR	500,00	2,84	1.420,00
006142	OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS	DZ	1.000,00	3,73	3.730,00
009464	PACOTE COM DOCES (BOMBOM CHOCOLATE, PÉ DE MOLEQUE, SALGADINHO PACOTE, PIPOCA, BALAS, PIRULITO, ACHOCOLATADO LÍQUIDO, GOMA).	UN	800,00	6,50	5.200,00
011604	PÊSSEGO EM CALDA LATA COM 400G	LATA	30,00	5,95	178,50
011605	PIMENTA DO REINO PACOTE COM 10G	PCT	10,00	1,55	15,50
006149	POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR	PCT	800,00	3,14	2.512,00
005013	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PACOTE COM 500G	PCT	200,00	8,50	1.700,00
011606	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	PCT	30,00	4,45	133,50
001437	QUIRERA DE MILHO PACOTE COM 01 KG	PCT	250,00	2,83	707,50
011607	REFRIGERANTE CALORIA NORMAL (NÃO DE BAIXA CALORIA) FRASCO COM 2 LITROS	FR	400,00	4,23	1.692,00
001440	SAGU PACOTE COM 500 G	PC	250,00	4,48	1.120,00
001363	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	PCT	100,00	1,13	113,00
010656	SORVETE TIPO CABEÇA DE NEGÓ	UN	1.600,00	1,80	2.880,00
009465	SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	UN	1.000,00	1,93	1.930,00
011608	SUCO DE FRUTAS ADOÇADO PÓ PACOTE COM 01KG	PCT	50,00	5,29	264,50
009466	SUCO DE FRUTAS CAIXINHA COM 200ML	UN	1.000,00	1,85	1.850,00
05028	TRIGO QUIBE PACOTE COM 500G	PCT	250,00	3,24	810,00
009468	VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO COM 750ML	FR	10,00	2,55	25,50
				TOTAL	98.115,42

Lote

002 Lote 002 - PERECÍVEIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001410	ACÉM BOVINO KG	KG	800,00	10,35	8.280,00
011609	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA COM 200ML	UN	1.000,00	1,68	1.680,00
009469	BEBIDA LÁCTEA BANDEJA COM 06 UNIDADES	BDJ	3.000,00	2,75	8.250,00
004078	CARNE MOIDA 2ª	KG	800,00	11,95	9.560,00
001176	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	1.300,00	4,81	6.253,00
009470	EMPANADO DE FRANGO COM CENOURA CONGELADO PCT COM 3KG	PCT	200,00	0,85	170,00
009471	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO PACOTE COM 2,5KG	PCT	200,00	1,09	218,00
011610	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	KG	40,00	24,95	998,00
011611	IOGURTE GARRAFA COM 200ML	UN	600,00	1,15	690,00
004084	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G	PT	300,00	2,88	864,00
009472	MASSA PARA LASANHA PACOTE COM 500G	PCT	30,00	4,63	138,90
010286	PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	KG	800,00	8,88	7.104,00
010287	PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	KG	30,00	19,75	592,50
004113	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	800,00	6,20	4.960,00
001305	PRESUNTO COZIDO	KG	40,00	21,38	855,20
001289	QUEIJO MUSSARELA	KG	40,00	23,45	938,00

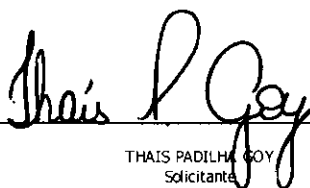
006251	REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS	PT	40,00	4,25	170,00
009514	SALSINHA	KG	200,00	4,90	980,00
TOTAL					52.701,60

Lote

003 Lote 003 - FRUTAS E VERDURAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004846	ABACAXI COMUM UNIDADE	UN	700,00	3,50	2.450,00
006168	ABOBRINHA VERDE EXTRA	KG	30,00	2,83	84,90
001411	ALFACE AMERICANA	UN	50,00	2,15	107,50
001159	ALHO NACIONAL	KG	30,00	14,95	448,50
001415	BANANA CATURRA OU NANICA	KG	2.500,00	1,15	2.875,00
011612	BATATA DIVERSAS	KG	1.000,00	2,40	2.400,00
004861	BATATA SALSA	KG	150,00	6,08	912,00
001167	BETERRABA	KG	30,00	2,90	87,00
011613	BROCOLIS AMERICANO	UN	30,00	2,40	72,00
004107	CEBOLA NACIONAL	KG	350,00	5,60	1.960,00
011614	CENOURA NACIONAL	KG	500,00	2,58	1.290,00
008699	COUVE FLOR	UN	30,00	2,63	78,90
8686	LARANJA PERA	KG	2.000,00	1,26	2.520,00
006229	LIMÃO GALEGO	KG	400,00	2,73	1.092,00
006232	MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	KG	2.000,00	3,70	7.400,00
001188	MAMAO FORMOSA	KG	100,00	2,83	283,00
004932	MANGA ROSA KG	KG	2.000,00	3,43	6.860,00
007799	MARACUJÁ	KG	500,00	5,90	2.950,00
006237	MELANCIA	KG	1.500,00	1,19	1.785,00
006238	MELÃO AMARELO	KG	1.500,00	3,10	4.650,00
006239	MORANGO	KG	80,00	6,35	508,00
005003	PIMENTÃO VERDE	KG	5,00	3,68	18,40
005004	PIMENTÃO VERMELHO	KG	5,00	7,88	39,40
008705	RABANETE	KG	30,00	3,38	101,40
008707	RÚCULA	UN	30,00	2,44	73,20
004093	TOMATE LONGA VIDA	KG	1.500,00	3,63	5.445,00
009477	UVA ROSADA	KG	50,00	8,43	421,50
008693	VAGEM	KG	30,00	6,75	202,50
TOTAL					47.115,20

TOTAL GERAL 47.115,20



THAÍS PADILHA GOY
Solicitante

Município de Fernandes Pinheiro
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 03.517.560/0001-06 Fornecedor : OSMAIR RODRIGUES - ME
Endereço : RUA PACIFICO BORGES 242 - RIO BONITO - Itat/PR - CEP 84500-000
Inscrição Estadual: 9020182803
Lote : 001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS
Descrição do Produto / Serviço

E-mail: OSMAIRRODRIGUES@ONDA.COM.BR
Telefone: (42) 3422-3601 Fax: (42) 3422-3601 Celular: (42) 9155-9891
Telefone contador: (42) 3423-1114

Contador: ALVORADA CONTABILIDADE

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
30,00	LATA				6,50	195,00
300,00	PCT				2,95	885,00
300,00	PCT				9,50	2.850,00
50,00	GL				10,00	500,00
500,00	FR				1,50	750,00
40,00	PCT				5,50	220,00
300,00	PCT				5,90	1.770,00
150,00	PCT				2,90	435,00
80,00	PCT				11,50	920,00
330,00	PCT				10,00	3.300,00
200,00	PCT				6,50	1.300,00
10,00	UN				16,50	165,00
30,00	PCT				3,90	117,00
1.500,00	UN				1,00	1.500,00
20,00	PCT				11,00	220,00
800,00	PCT				3,50	2.800,00
100,00	PCT				0,00	0,00
50,00	PCT				4,50	225,00
800,00	PCT				2,90	2.320,00
500,00	PCT				3,90	1.950,00
600,00	CX				8,00	4.800,00
20,00	PCT				29,00	580,00
30,00	PCT				8,90	267,00
30,00	PC				9,50	285,00
30,00	UN				0,00	0,00
600,00	PCT				7,50	4.500,00
20,00	PCT				0,00	0,00
300,00	UN				2,00	600,00
250,00	CX				3,00	750,00
15,00	VD				0,00	0,00
250,00	PCT				3,00	750,00
50,00	CX				1,70	85,00
10,00	PT				2,90	29,00
300,00	PT				3,20	960,00
250,00	PCT				1,70	425,00
10,00	FR				5,00	50,00
450,00	CX				2,90	1.305,00
40,00	PCT				6,50	260,00

000005

Município de Fernandes Pinheiro
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 03.517.560/0001-06 Fornecedor : OSMAIR RODRIGUES - ME
Endereço : RUA PACIFICO BORGES 242 - RIO BONITO - Itatipr - CEP 84500-000
Inscrição Estadual: 9020182803
Lote : 001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS

E-mail: OSMAIRRODRIGUES@ONDA.COM.BR
Telefone: (42) 3422-3601 Fax: (42) 3422-3601 Celular: (42) 9155-9891
Telefone contador: (42) 3423-1114

Contador: ALVORADA CONTABILIDADE

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	20,00	PCT				4,00	80,00
FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	250,00	PCT				2,20	550,00
FARINHA DE ROSCA 1KG	30,00	PCT				4,50	135,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 05KG	500,00	PCT				10,00	5.000,00
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG	100,00	PCT				4,90	490,00
FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/400G	40,00	PCT				11,00	440,00
FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	600,00	PCT				3,50	2.100,00
FERMENTO BIOLÓGICO LATA COM 100G	200,00	LATA				3,90	780,00
FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	200,00	LATA				2,00	400,00
FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	350,00	PCT				2,00	700,00
GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	100,00	PCT				0,00	0,00
GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G	600,00	CX				0,90	540,00
LEITE CONDENSADO 395G. EMBALAGEM LONGA VIDA	50,00	UN				3,00	150,00
LEITE DE COCO , GARrafa DE 200ML	20,00	FR				3,20	64,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PACOTE COM 400G	1.000,00	PCT				8,00	8.000,00
LEITE FLUIDO TETRA PAK C/ 01 LITRO	1.500,00	FR				2,40	3.600,00
MACARRÃO SEMOLA- PARAFUSO PACOTE DE 1KG	250,00	PCT				4,00	1.000,00
MAIONESE DE LEITE FRASCO COM 500G	15,00	FR				6,00	90,00
MILHO CANJICA AMARELO PCTE COM 500G	250,00	PCT				2,00	500,00
MILHO PIPOCA PACOTE COM 500 G	200,00	PCT				1,90	380,00
MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	250,00	PCT				1,80	450,00
MOLHO CATCHUP, FRASCO COM 400G	10,00	FR				3,90	39,00
MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	4,00	FR				3,50	14,00
OLEO DE SOJA 900 ML	500,00	FR				3,00	1.500,00
OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS	1.000,00	DZ				4,00	4.000,00
PACOTE COM DOCES	800,00	UN				6,50	5.200,00
(BOMBOM CHOCOLATE, PÉ DE MOLEQUE, SALGADINHO PACOTE, PIPOCA, BALAS, PIRULITO, ACHOCOLATADO LÍQUIDO, GOMA)							
PÊSSEGO EM CALDA LATA COM 400G	30,00	LATA				5,90	177,00
PIMENTA DO REINO PACOTE COM 10G	10,00	PCT				1,90	19,00
POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR	800,00	PCT				1,90	1.520,00
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PACOTE COM 500G	200,00	PCT				9,00	1.800,00
QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	30,00	PCT				2,90	87,00
QUIRERA DE MILHO PACOTE COM 01 KG	250,00	PCT				2,00	500,00
REFRIGERANTE CALORIA NORMAL (NÃO DE BAIXA CALORIA) FRASCO COM 2	400,00	FR				3,50	1.400,00
SAGU PACOTE COM 500 G	250,00	PC				3,00	750,00
SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	100,00	PCT				1,00	100,00
SORVETE TIPO CABEÇA DE NEGO	1.600,00	UN				1,80	2.880,00
SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	1.000,00	UN				1,60	1.600,00

0000006

Município de Fernandes Pinheiro
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 03.517.560/0001-06 Fornecedor : OSMAR RODRIGUES - ME
Endereço : RUA PACIFICO BORGES 242 - RIO BONITO - Itat/PR - CEP 84500-000
Inscrição Estadual: 9020182803
Lote : 001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS

E-mail: OSMARRODRIGUES@ONDA.COM.BR
Telefone: (42) 3422-3601 Fax: (42) 3422-3601 Celular: (42) 9155-9891
Telefone contador: (42) 3423-1114

Contador: ALVORADA CONTABILIDADE

Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SUCO DE FRUTAS ADOÇADO PÓ PACOTE COM 01KG		50,00	PCT				5,90	295,00
SUCO DE FRUTAS CAIXINHA COM 200ML		1.000,00	UN				1,90	1.900,00
TRIGO QUIBE PACOTE COM 500G		250,00	PCT				2,90	725,00
VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO COM 750ML		10,00	FR				1,40	14,00
Lote : 002 Lote 002 - PERECÍVEIS								
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACÉM BOVINO KG		800,00	KG				10,90	8.720,00
ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA COM 200ML		1.000,00	UN				1,20	1.200,00
BEBIDA LÁCTEA BANDEJA COM 06 UNIDADES		3.000,00	BDJ				2,90	8.700,00
CARNE MOIDA 2ª		800,00	KG				12,00	9.600,00
COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		1.300,00	KG				4,90	6.370,00
EMPANADO DE FRANGO COM CENOURA CONGELADO PCT COM 3KG		200,00	PCT				0,00	0,00
EMPANADO DE PEIXE CONGELADO PACOTE COM 2,5KG		200,00	PCT				0,00	0,00
FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO		40,00	KG				28,00	1.120,00
IOGURTE GARRAFA COM 200ML		600,00	UN				1,00	600,00
MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G		300,00	PT				3,00	900,00
MASSA PARA LASANHA PACOTE COM 500G		30,00	PCT				6,50	195,00
PALETA SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO		800,00	KG				10,00	8.000,00
PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO		30,00	KG				16,00	480,00
PEITO DE FRANGO COM OSSO		800,00	KG				6,90	5.520,00
PRESUNTO COZIDO		40,00	KG				19,00	760,00
QUEIJO MUSSARELA		40,00	KG				23,00	920,00
REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS		40,00	PT				4,00	160,00
SALSINHA		200,00	KG				3,00	600,00
Lote : 003 Lote 003 - FRUTAS E VERDURAS								
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABACAXI COMUM UNIDADE		700,00	UN				4,00	2.800,00
ABOBRINHA VERDE EXTRA		30,00	KG				2,90	87,00
ALFACE AMERICANA		50,00	UN				1,00	50,00
ALHO NACIONAL		30,00	KG				14,00	420,00
BATATA CATURRA OU NANICA		2.500,00	KG				1,40	3.500,00
BATATA DIVERSAS		1.000,00	KG				2,50	2.500,00
BATATA SALSÁ		150,00	KG				5,50	825,00
BETERRABA		30,00	KG				2,90	87,00
BROCOLIS AMERICANO		30,00	UN				3,00	90,00
CEBOLA NACIONAL		350,00	KG				5,50	1.925,00
CENOURA NACIONAL		500,00	KG				2,50	1.250,00
COUVE FLOR		30,00	UN				3,00	90,00

0000007

Município de Fernandes Pinheiro
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 03.517.560/0001-06 Fornecedor : OSMAR RODRIGUES - ME
Endereço : RUA PACIFICO BORGES 242 - RIO BONITO - Irapuã/PR - CEP 84500-000
Inscrição Estadual: 9020182803
Lote : 003 Lote 003 - FRUTAS E VERDURAS

Email: OSMARRODRIGUES@ONDA.COM.BR
Telefone : (42) 3422-3601 Fax: (42) 3422-3601 Celular: (42) 9155-9891
Telefone contador: (42) 3423-1114

Contador: ALVORADA CONTABILIDADE

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LARANJA PERA	2.000,00	KG				1,40	2.800,00
LIMÃO GALEGO	400,00	KG				3,00	1.200,00
MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	2.000,00	KG				3,90	7.800,00
MAMÃO FORMOSA	100,00	KG				2,90	290,00
MANGA ROSA KG	2.000,00	KG				3,50	7.000,00
MARACUJÁ	500,00	KG				6,00	3.000,00
MELANCIA	1.500,00	KG				1,20	1.800,00
MELÃO AMARELO	1.500,00	KG				3,40	5.100,00
MORANGO	80,00	KG				9,00	720,00
PIMENTÃO VERDE	5,00	KG				3,70	18,50
PIMENTÃO VERMELHO	5,00	KG				7,50	37,50
RABANETE	30,00	KG				4,50	135,00
RÚCULA	30,00	UN				2,90	87,00
TOMATE LONGA VIDA	1.500,00	KG				3,50	5.250,00
UVA ROSADA	50,00	KG				7,90	395,00
VAGEM	30,00	KG				7,50	225,00
TOTAL DA PROPOSTA:							191.364,00

0000008

Município de Fernandes Pinheiro
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 82.573.478/0004-18 Fornecedor : MARIANO VASKO E CIA LTDA

Endereço : RUA DONA NOCA 707 EMPRESA - CENTRO - Itaipava - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 9045823366

Lote : 001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS

Descrição do Produto / Serviço

E-mail: simone@ivasko.com.br

Telefone : 34223030

Fax: 34223030

Celular: 91344030

Contador: CATI CILENE PEPE

Telefone contador: 34223030

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABACAXI EM CALDA , EM PEDACOS, LATA 400 GR	30,00	LATA		30/08/2015	10,29	308,70
ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	300,00	PCT		30/08/2015	3,32	996,00
AÇUCAR REFINADO 5KG	300,00	PCT		30/08/2015	8,84	2.652,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	50,00	GL		30/08/2015	0,00	0,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	500,00	FR		30/08/2015	2,13	1.065,00
ALIMENTO DE MILHO TIPO MUCILON PACOTE COM 400G	40,00	PCT		30/08/2015	5,74	229,60
AMENDOIM CRU COM SELO ABICAB	300,00	PCT		30/08/2015	6,89	2.067,00
AMIDO DE MILHO, PACOTE OU CAIXA DE 500G	150,00	PCT		30/08/2015	8,03	1.204,50
ARROZ AGULINHA , PCT 05 KG	80,00	PCT		30/08/2015	8,63	690,40
ARROZ PARBOILIZADO PACOTE COM 5KG	330,00	PCT		30/08/2015	14,89	4.913,70
AVEIA , FLOCOS FINOS, PACOTES DE 500G	200,00	PCT		30/08/2015	8,04	1.608,00
AZEITE DE OLIVA FRASCO COM 900ML	10,00	UN		30/08/2015	25,29	252,90
AZEITONA VERDE PACOTE COM 200G	30,00	PCT		30/08/2015	4,59	137,70
BARRA DE CEREAL SABORES, UNIDADE COM 25 g	1.500,00	UN		30/08/2015	1,78	2.670,00
BATATA PALHA 500G	20,00	PCT		30/08/2015	12,08	241,60
BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400 g	800,00	PCT		30/08/2015	4,13	3.304,00
BISCOITO INTEGRAL DOCE COM AVEIA E CASTANHA	100,00	PCT		30/08/2015	0,00	0,00
PACOTE COM 03 EMBALAGENS INDIVID						
BISCOITO INTEGRAL PACOTE COM 500G	50,00	PCT		30/08/2015	4,13	206,50
BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G	800,00	PCT		30/08/2015	4,01	3.208,00
BISCOITO SALGADO PACOTE COM 06 EMB INDIVIDUAL	500,00	PCT		30/08/2015	4,89	2.445,00
BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO CAIXA COM 500G	600,00	CX		30/08/2015	9,19	5.514,00
BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA PACOTE COM 50 UN	20,00	PCT		30/08/2015	29,79	595,80
CAFÉ COM SELO ABRIC, EMBALADO A VÁCUO, FORTE PACOTE COM 500G	30,00	PCT		30/08/2015	7,46	223,80
CALDO DE GALINHA , PACOTES DE 1KG	30,00	PC		30/08/2015	8,04	241,20
CAPPELLETTI DE FRANGO PACOTE COM 500G	30,00	UN		30/08/2015	7,58	227,40
CEREAL DE MILHO SEM AÇUCAR PACOTE COM 500G	600,00	PCT		30/08/2015	3,34	2.004,00
CEREAL MATINAL INTEGRAL PACOTE COM 500G	20,00	PCT		30/08/2015	14,84	296,80
CHÁ MATE COPO COM 300ML	300,00	UN		30/08/2015	2,17	651,00
CHÁ MATE SAQUINHO SABORES CAIXA COM 45G	250,00	CX		30/08/2015	3,44	860,00
CHAMPIGNON EM CONSERVA VIDRO COM 200g	15,00	VD		30/08/2015	16,09	241,35
COCO RALADO PACOTE COM 100G	250,00	PCT		30/08/2015	4,13	1.032,50
CREME DE LEITE , EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200G	50,00	CX		30/08/2015	2,40	120,00
DOCE DE FRUTAS DIET POTE COM 400G	10,00	PT		30/08/2015	0,00	0,00
DOCE DE FRUTAS/LEITE PASTA, POTE COM 400g	300,00	PT		30/08/2015	6,89	2.067,00
ERVILHA EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	250,00	PCT		30/08/2015	2,40	600,00
ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 20 ML	10,00	FR		30/08/2015	0,00	0,00
EXTRATO DE TOMATE, CAIXA COM 520g	450,00	CX		30/08/2015	9,76	4.392,00
FARINHA DE AVEIA PACOTE COM 500G	40,00	PCT		30/08/2015	2,98	119,20

Município de Fernandes Pinheiro
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 82.573.478/0004-18 Fornecedor : MARIANO IVASKO E CIA LTDA

Endereço : RUA DONA NOCA 707 EMPRESA - CENTRO - Itati/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 9045823366

Lote : 001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS

Descrição do Produto / Serviço

E-mail: simone@ivasko.com.br

Telefone: 34223030 Fax: 34223030

Telefone contador: 34223030

Contador: CATI CILENE PEPE

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	20,00	PCT			30/08/2015	3,39	67,80
FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	250,00	PCT			30/08/2015	1,89	472,50
FARINHA DE ROSCA 1KG	30,00	PCT			30/08/2015	9,98	299,40
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 05KG	500,00	PCT			30/08/2015	10,45	5.225,00
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG	100,00	PCT			30/08/2015	2,69	269,00
FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/400G	40,00	PCT			30/08/2015	10,79	431,60
FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	600,00	PCT			30/08/2015	5,12	3.072,00
FERMENTO BIOLÓGICO LATA COM 100G	200,00	LATA			30/08/2015	3,79	758,00
FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	200,00	LATA			30/08/2015	4,79	958,00
FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	350,00	PCT			30/08/2015	3,29	1.151,50
GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	100,00	PCT			30/08/2015	7,39	739,00
GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G	600,00	CX			30/08/2015	0,99	594,00
LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM LONGA VIDA	50,00	UN			30/08/2015	3,39	169,50
LEITE DE COCO , GARRAFA DE 200ML	20,00	FR			30/08/2015	3,69	73,80
LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PACOTE COM 400G	1.000,00	PCT			30/08/2015	6,99	6.990,00
LEITE FLUIDO TETRA PAK C/ 01 LITRO	1.500,00	FR			30/08/2015	3,99	5.985,00
MACARRÃO SEMOLA- PARAFUSO PACOTE DE 1KG	250,00	PCT			30/08/2015	3,49	872,50
MAIONESE DE LEITE FRASCO COM 500G	15,00	FR			30/08/2015	6,98	104,70
MILHO CANJICA AMARELO PCTE COM 500G	250,00	PCT			30/08/2015	1,89	472,50
MILHO PIPOCA PACOTE COM 500 G	200,00	PCT			30/08/2015	2,17	434,00
MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	250,00	PCT			30/08/2015	1,57	392,50
MOLHO CATCHUP, FRASCO COM 400G	10,00	FR			30/08/2015	4,99	49,90
MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	4,00	FR			30/08/2015	5,25	21,00
OLEO DE SOJA 900 ML	500,00	FR			30/08/2015	2,68	1.340,00
OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS	1.000,00	DZ			30/08/2015	3,45	3.450,00
PACOTE COM DOCE	800,00	UN			30/08/2015	0,00	0,00
(BOMBOM CHOCOLATE, PÉ DE MOLEQUE, SALGADINHO PACOTE, PIPOCA, BALAS, PIRULITO, ACHOCOLATADO LÍQUIDO, GOMMA),							
PÊSSEGO EM CALDA LATA COM 400G	30,00	LATA			30/08/2015	5,99	179,70
PIMENTA DO REINO PACOTE COM 10G	10,00	PCT			30/08/2015	1,19	11,90
POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR	800,00	PCT			30/08/2015	4,37	3.496,00
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PACOTE COM 500G	200,00	PCT			30/08/2015	7,99	1.598,00
QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	30,00	PCT			30/08/2015	5,99	179,70
QUIRERA DE MILHO PACOTE COM 01 KG	250,00	PCT			30/08/2015	3,65	912,50
REFRIGERANTE CALORIA NORMAL (NÃO DE BAIXA CALORIA) FRASCO COM 2	400,00	FR			30/08/2015	4,95	1.980,00
SAGU PACOTE COM 500 G	250,00	PC			30/08/2015	5,95	1.487,50
SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	100,00	PCT			30/08/2015	1,25	125,00
SORVETE TIPO CABEÇA DE NEGO	1.600,00	UN			30/08/2015	0,00	0,00
SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	1.000,00	UN			30/08/2015	2,25	2.250,00

Município de Fernandes Pinheiro)
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 82.573.478/0004-18 Fornecedor : MARIANO VASKO E CIA LTDA

Endereço : RUA DONA NOCA 707 EMPRESA - CENTRO - Itatupir - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 9045823366

Lote : 001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS

E-mail: simone@vasko.com.br

Telefone: 34223030 Fax: 34223030

Celular: 91344030

Contador: CATI CILENE PEPE

Telefone contador: 34223030

Lote : 001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SUCO DE FRUTAS ADOÇADO PÔ PACOTE COM 01KG		50,00	PCT		30/08/2015	4,67	233,50
SUCO DE FRUTAS CAIXINHA COM 200ML		1.000,00	UN		30/08/2015	1,79	1.790,00
TRIGO QUIBE PACOTE COM 500G		250,00	PCT		30/08/2015	3,57	892,50
VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO COM 750ML		10,00	FR		30/08/2015	3,69	36,90
Lote : 002 Lote 002 - PERECÍVEIS							
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACÉM BOVINO KG		800,00	KG		30/08/2015	9,79	7.832,00
ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA COM 200ML		1.000,00	UN		30/08/2015	2,15	2.150,00
BEBIDA LÁCTEA BANDEJA COM 06 UNIDADES		3.000,00	BDJ		30/08/2015	2,59	7.770,00
CARNE MOIDA 2º		800,00	KG		30/08/2015	11,89	9.512,00
COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		1.300,00	KG		30/08/2015	4,72	6.136,00
EMPANADO DE FRANGO COM CENOURA CONGELADO PCT COM 3KG		200,00	PCT		30/08/2015	0,85	170,00
EMPANADO DE PEIXE CONGELADO PACOTE COM 2,5KG		200,00	PCT		30/08/2015	1,09	218,00
FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO		40,00	KG		30/08/2015	21,90	876,00
IOGURTE GARRAFA COM 200ML		600,00	UN		30/08/2015	1,29	774,00
MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G		300,00	PT		30/08/2015	2,75	825,00
MASSA PARA LASANHA PACOTE COM 500G		30,00	PCT		30/08/2015	2,75	82,50
PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO		800,00	KG		30/08/2015	7,75	6.200,00
PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO		30,00	KG		30/08/2015	23,49	704,70
PEITO DE FRANGO COM OSSO		800,00	KG		30/08/2015	5,49	4.392,00
PRESUNTO COZIDO		40,00	KG		30/08/2015	23,75	950,00
QUEIJO MUSSARELA		40,00	KG		30/08/2015	23,90	956,00
QUELHÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS		40,00	PT		30/08/2015	4,49	179,60
SALSINHA		200,00	KG		30/08/2015	6,79	1.358,00
Lote : 003 Lote 003 - FRUTAS E VERDURAS							
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABACAXI COMUM UNIDADE		700,00	UN		30/08/2015	2,99	2.093,00
ABOBRINHA VERDE EXTRA		30,00	KG		30/08/2015	2,75	82,50
ALFACE AMERICANA		50,00	UN		30/08/2015	3,29	164,50
ALHO NACIONAL		30,00	KG		30/08/2015	15,90	477,00
BATATA CATURRA OU NANICA		2.500,00	KG	banana***	30/08/2015	0,89	2.225,00
Observação: corrigir item BANANA							
BATATA DIVERSAS		1.000,00	KG		30/08/2015	2,29	2.290,00
BATATA SALSA		150,00	KG		30/08/2015	6,65	997,50
BETERRABA		30,00	KG		30/08/2015	2,89	86,70
BROCOLIS AMERICANO		30,00	UN		30/08/2015	1,79	53,70
CEBOLA NACIONAL		350,00	KG		30/08/2015	5,69	1.991,50
CENOURA NACIONAL		500,00	KG		30/08/2015	2,65	1.325,00

Município de Fernandes Pinheiro)
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 82.573.478/0004-18 Fornecedor: MARIANO VASKO E CIA LTDA E-mail: simone@ivasko.com.br Telefone: 34223030 Fax: 34223030 Celular: 91344030
Endereço: RUA DONA NOCA 707 EMPRESA - CENTRO - Itaipu/PR - CEP 84500-000 Telefone contador: 34223030
Inscrição Estadual: 9045823366 Contador: CATI CILENE PEPE

Descrição do Produto / Serviço	Lote: 003 - Lote 003 - FRUTAS E VERDURAS	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COUVE FLOR		30,00	UN		30/08/2015	2,25	67,50
LARANJA PERA		2.000,00	KG		30/08/2015	1,12	2.240,00
LIMÃO GALEGO		400,00	KG		30/08/2015	2,45	980,00
MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G		2.000,00	KG		30/08/2015	3,49	6.980,00
MAMAO FORMOSA		100,00	KG		30/08/2015	2,75	275,00
MANGA ROSA KG		2.000,00	KG		30/08/2015	3,35	6.700,00
MARACUJÁ		500,00	KG		30/08/2015	5,79	2.895,00
MELANCIA		1.500,00	KG		30/08/2015	1,17	1.755,00
MELÃO AMARELO		1.500,00	KG		30/08/2015	2,79	4.185,00
MORANGO		80,00	KG		30/08/2015	3,69	295,20
PIMENTÃO VERDE		5,00	KG		30/08/2015	3,65	18,25
PIMENTÃO VERMELHO		5,00	KG		30/08/2015	8,25	41,25
RABANETE		30,00	KG		30/08/2015	2,25	67,50
RÚCULA		30,00	UN		30/08/2015	1,98	59,40
TOMATE LONGA VIDA		1.500,00	KG		30/08/2015	3,75	5.625,00
UVA ROSADA		50,00	KG		30/08/2015	8,95	447,50
VAGEM		30,00	KG		30/08/2015	5,99	179,70
TOTAL DA PROPOSTA:							192.636,55

000012



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000013

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de merenda escolar.

Valor Máximo Admitido : R\$ 197.932,22

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2015MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

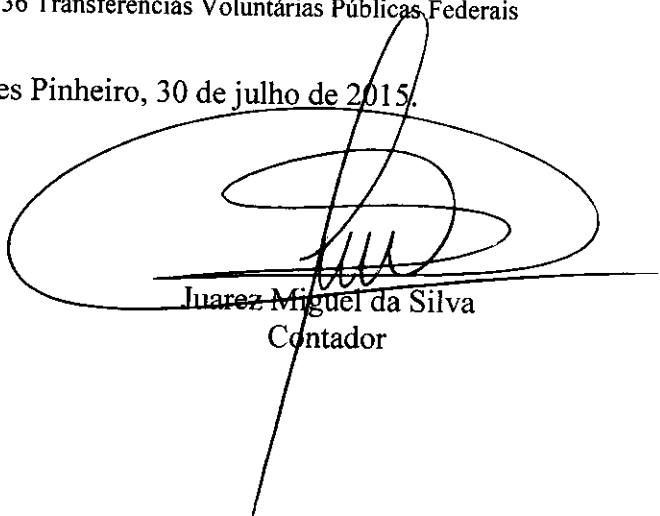
00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00650 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00660 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00670 00136 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de merenda escolar.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

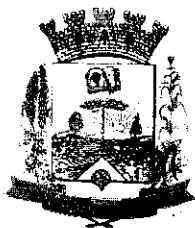
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 149/2015

Objeto: Aquisição de merenda escolar.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2015.


Ozier Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

EMIÇÃO: 30/07/2015

ABERTURA: 12/08/2015 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 12 de agosto de 2015, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 078/2015, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de merenda escolar**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

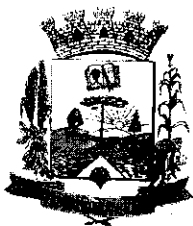
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no email: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000017

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de merenda escolar**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2015 MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00650 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00660 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00670 00136 Transferências Voluntárias Públicas Federais

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço global por Lote**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

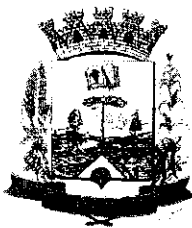
6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com



apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

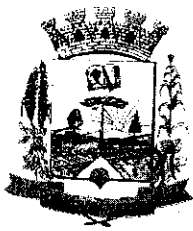
6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 078/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000019

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 078/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

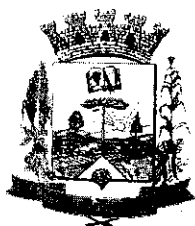
9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 10,00 (dez reais) e R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

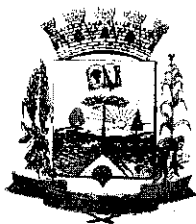
9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda autenticados pela Comissão de Licitação mediante de apresentação dos originais, no Ato da Sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.



10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

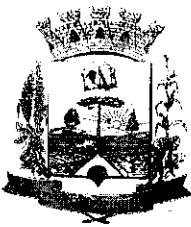
10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

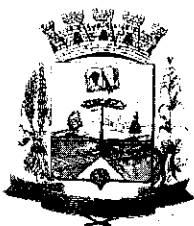
Do prazo de entrega:

13.1.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sem custo adicional.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo V deste Edital.

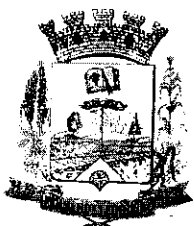
16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

17.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

17.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

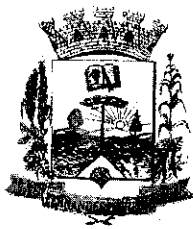
18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

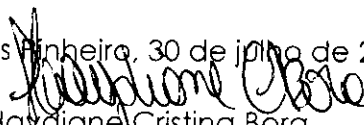
19.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

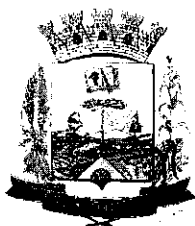
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

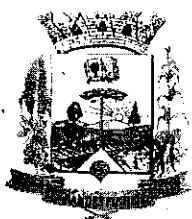
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

ANEXO I

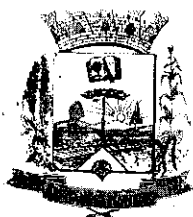
TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Paraná
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS					
0001	30.19.4094 ABACAXI EM CALDA , EM PEDAÇOS, LATA 400 GR	30,00	LATA	8,40	252,00
0002	30.19.5973 ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	300,00	PCT	3,14	942,00
0003	30.19.1157 AÇUCAR REFINADO 5KG	300,00	PCT	9,17	2.751,00
0004	30.19.11589 ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	50,00	GL	10,00	500,00
0005	30.19.1023 ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML	500,00	FR	1,82	910,00
0006	30.19.11603 ALIMENTO DE MILHO TIPO MUCILON PACOTE COM 400G	40,00	PCT	5,62	224,80
0007	30.19.11590 AMENDOIM CRU COM SELO ABICAB	300,00	PCT	6,40	1.920,00
0008	30.19.5985 AMIDO DE MILHO, PACOTE OU CAIXA DE 500G	150,00	PCT	5,47	820,50
0009	30.19.5988 ARROZ AGULINHA PCT 05 KG	80,00	PCT	10,07	805,60
0010	30.9.1351 ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 5KG	330,00	PCT	12,45	4.108,50
0011	30.19.5991 AVEIA , FLOCOS FINOS, PACOTES DE 500G	200,00	PCT	7,27	1.454,00
0012	30.19.9443 AZEITE DE OLIVA FRASCO COM 900ML	10,00	UN	20,90	209,00
0013	30.19.11591 AZEITONA VERDE PACOTE COM 200G	30,00	PCT	4,25	127,50
0014	30.19.10260 BARRA DE CEREAL SABORES UNIDADE COM 25 g	1.500,00	UN	1,39	2.085,00
0015	30.19.9445 BATATA PALHA 500G	20,00	PCT	11,54	230,80
0016	30.19.10264 BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400 g	800,00	PCT	3,82	3.056,00
0017	30.19.9447 BISCOITO INTEGRAL DOCE COM AVEIA E CASTANHA PACOTE COM 03 EMBALAGENS INDIVID	100,00	PCT	4,56	456,00
0018	30.19.9446 BISCOITO INTEGRAL PACOTE COM 500G	50,00	PCT	4,32	216,00
0019	30.19.11592 BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G	800,00	PCT	3,46	2.768,00
0020	30.19.9448 BISCOITO SALGADO PACOTE COM 06 EMB INDIVIDUAL	500,00	PCT	4,40	2.200,00
0021	30.19.11593 BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO CAIXA COM 500G	600,00	CX	8,60	5.160,00
0022	30.19.11594 BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA PACOTE COM 50 UN	20,00	PCT	29,40	588,00
0023	30.19.11595 CAFÉ COM SELO ABRIC EMBALADO A VÁCUO FORTE PACOTE COM 500G	30,00	PCT	8,18	245,40
0024	30.19.6022 CALDO DE GALINHA PACOTES DE 1KG	30,00	PC	8,77	263,10
0025	30.19.9450 CAPPELLETTI DE FRANGO PACOTE COM 500G	30,00	UN	7,58	227,40
0026	30.19.11596 CEREAL DE MILHO SEM AÇUCAR PACOTE COM 500G	600,00	PCT	5,42	3.252,00
0027	30.19.9451 CEREAL MATINAL INTEGRAL PACOTE COM 500G	20,00	PCT	14,84	296,80
0028	30.19.11597 CHÁ MATE COPO COM 300ML	300,00	UN	2,09	627,00
0029	30.19.11598 CHÁ MATE SAQUINHO SABORES CAIXA COM 45G	250,00	CX	3,22	805,00
0030	30.19.10268 CHAMPIGNOM EM CONSERVA VIDRO COM 200g	15,00	VD	16,09	241,35
0031	30.19.11599 COCO RALADO PACOTE COM 100G	250,00	PCT	3,57	892,50
0032	30.19.6045 CREME DE LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200G	50,00	CX	2,05	102,50
0033	30.19.9453 DOCE DE FRUTAS DIET POTE COM 400G	10,00	PT	2,90	29,00
0034	30.19.10269 DOCE DE FRUTAS/LEITE PASTA, POTE COM 400g	300,00	PT	5,05	1.515,00
0035	30.19.7422 ERVILHA EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	250,00	PCT	2,05	512,50
0036	30.19.9454 ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 20 ML	10,00	FR	5,00	50,00
0037	30.6.10270 EXTRATO DE TOMATE, CAIXA COM 520g	450,00	CX	6,33	2.848,50
0038	30.19.9455 FARINHA DE AVEIA PACOTE COM 500G	40,00	PCT	4,74	189,60
0039	30.19.6054 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	20,00	PCT	3,70	74,00
0040	30.9.1354 FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	250,00	PCT	2,05	512,50
0041	15.3.1182 FARINHA DE ROSCA 1KG	30,00	PCT	7,24	217,20
0042	30.19.6058 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 25KG	500,00	PCT	10,23	5.115,00
0043	30.19.9456 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG	100,00	PCT	3,80	380,00
0044	30.9.1375 FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/400G	40,00	PCT	10,90	436,00
0045	30.9.1423 FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	600,00	PCT	4,31	2.586,00
0046	30.19.9457 FERMENTO BIOLÓGICO LATA COM 100G	200,00	LATA	3,85	770,00
0047	30.19.11600 FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	200,00	LATA	3,40	680,00
0048	30.9.1359 FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	350,00	PCT	2,65	927,50
0049	30.19.9459 GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	100,00	PCT	7,39	739,00
0050	30.19.9460 GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G	600,00	CX	0,95	570,00
0051	30.19.1185 LEITE CONDENSADO 395G EMBALAGEM LONGA VIDA	50,00	UN	3,20	160,00
0052	30.19.6074 LEITE DE COCO GARRAFA DE 200ML	20,00	FR	3,45	69,00
0053	30.19.1035 LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PACOTE COM 400G	1.000,00	PCT	7,50	7.500,00
0054	30.19.11601 LEITE FLUIDO TETRA PAK C/ 01 LITRO	1.500,00	FR	3,20	4.800,00
0055	30.19.6091 MACARRÃO SEMOLA- PARAFUSO PACOTE DE 1KG	250,00	PCT	3,75	937,50



Estado do Paraná
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0055	30.19.11602 MAIONESE DE LEITE FRASCO COM 500G	15,00	FR	6,49	97,35
0057	30.9.1418 MILHO CANJICA AMARELO PCTE COM 500G	250,00	PCT	1,95	487,50
0058	30.19.4085 MILHO PIPOCA PACOTE COM 500 G	200,00	PCT	2,04	408,00
0059	30.19.7425 MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	250,00	PCT	1,69	422,50
0060	30.19.10283 MOLHO CATCHUP, FRASCO COM 400G	10,00	FR	4,45	44,50
0061	30.19.9463 MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	4,00	FR	4,38	17,52
0062	30.19.4087 OLEO DE SOJA 900 ML	500,00	FR	2,84	1.420,00
0063	30.19.6142 OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS	1.000,00	DZ	3,73	3.730,00
0064	30.19.9464 PACOTE COM DOCES (BOMBOM CHOCOLATE, PÉ DE MOLEQUE, SALGADINHO PACOTE, PIPOCA, BALAS, PIRULITO, ACHOCOLATADO LÍQUIDO, GOMA)	800,00	UN	6,50	5.200,00
0065	30.19.11604 PÊSSEGO EM CALDA LATA COM 400G	30,00	LATA	5,95	178,50
0066	30.19.11605 PIMENTA DO REINO PACOTE COM 10G	10,00	PCT	1,55	15,50
0067	30.19.6149 POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR	800,00	PCT	3,14	2.512,00
0068	30.6.5013 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PACOTE COM 500G	200,00	PCT	8,50	1.700,00
0069	30.19.11606 QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	30,00	PCT	4,45	133,50
0070	30.6.1437 QUIRERA DE MILHO PACOTE COM 01 KG	250,00	PCT	2,83	707,50
0071	30.19.11607 REFRIGERANTE CALORIA NORMAL (NÃO DE BAIXA CALORIA) FRASCO COM 2 LITROS	400,00	FR	4,23	1.692,00
0072	30.9.1440 SAGU PACOTE COM 500 G	250,00	PC	4,48	1.120,00
0073	30.9.1363 SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	100,00	PCT	1,13	113,00
0074	30.6.10656 SORVETE TIPO CABEÇA DE NEGÓ	1.600,00	UN	1,80	2.880,00
0075	30.19.9465 SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	1.000,00	UN	1,93	1.930,00
0076	30.19.11608 SUCO DE FRUTAS ADOÇADO PÓ PACOTE COM 01KG	50,00	PCT	5,29	264,50
0077	30.19.9466 SUCO DE FRUTAS CAIXINHA COM 200ML	1.000,00	UN	1,85	1.850,00
0078	30.6.5028 TRIGO QUIBE PACOTE COM 500G	250,00	PCT	3,24	810,00
0079	30.19.9468 VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO COM 750ML	10,00	FR	2,55	25,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 98.115,42

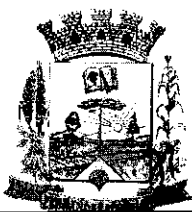
Lote : 0002 - Lote 002 - PERECÍVEIS

0001	30.9.1410 ACÉM BOVINO KG	800,00	KG	10,35	8.280,00
0002	30.19.11609 ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA COM 200ML	1.000,00	UN	1,68	1.680,00
0003	30.19.9469 BEBIDA LÁCTEA BANDEJA COM 06 UNIDADES	3.000,00	BDJ	2,75	8.250,00
0004	30.19.4078 CARNE MOIDA 2ª	800,00	KG	11,95	9.560,00
0005	30.19.1176 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	1.300,00	KG	4,81	6.253,00
0006	30.19.9470 EMPANADO DE FRANGO COM CENOURA CONGELADO PCT COM 3KG	200,00	PCT	0,85	170,00
0007	30.19.9471 EMPANADO DE PEIXE CONGELADO PACOTE COM 2 5KG	200,00	PCT	1,09	218,00
0008	30.19.11610 FILE DE TILÁPIA CONGELADO	40,00	KG	24,95	998,00
0009	30.19.11611 IOGURTE GARRAFA COM 200ML	600,00	UN	1,15	690,00
0010	30.19.4084 MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G	300,00	PT	2,88	864,00
0011	30.19.9472 MASSA PARA LASANHA PACOTE COM 500G	30,00	PCT	4,63	138,90
0012	30.19.10286 PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	800,00	KG	8,88	7.104,00
0013	30.19.10287 PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	30,00	KG	19,75	592,50
0014	30.19.4113 PEITO DE FRANGO COM OSSO	800,00	KG	6,20	4.960,00
0015	30.11.1305 PRESUNTO COZIDO	40,00	KG	21,38	855,20
0016	30.10.1289 QUEIJO MUSSARELA	40,00	KG	23,45	938,00
0017	30.19.6251 REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS	40,00	PT	4,25	170,00
0018	30.19.9514 SALSINHA	200,00	KG	4,90	980,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 52.701,60

Lote : 0003 - Lote 003 - FRUTAS E VERDURAS

0001	30.6.4846 ABACAXI COMUM UNIDADE	700,00	UN	3,50	2.450,00
0002	30.19.6168 ABOBRINHA VERDE EXTRA	30,00	KG	2,83	84,90
0003	30.9.1411 ALFACE AMERICANA	50,00	UN	2,15	107,50
0004	30.19.1159 ALHO NACIONAL	30,00	KG	14,95	448,50
0005	30.9.1415 BANANA CATURRA OU NANICA	2.500,00	KG	1,15	2.875,00
0006	30.19.11612 BATATA DIVERSAS	1.000,00	KG	2,40	2.400,00
0007	30.6.4861 BATATA SALSA	150,00	KG	6,08	912,00
0008	30.6.1167 BETERRABA	30,00	KG	2,90	87,00
0009	30.19.11613 BROCOLIS AMERICANO	30,00	UN	2,40	72,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

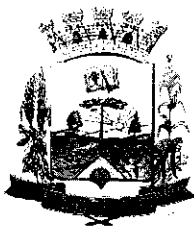
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

000029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0010	30.19.4107 CEBOLA NACIONAL	350,00	KG	5,60	1.960,00
0011	30.19.11614 CENOURA NACIONAL	500,00	KG	2,58	1.290,00
0012	30.19.8699 COUVE FLOR	30,00	UN	2,63	78,90
0013	30.19.8686 LARANJA PERA	2.000,00	KG	1,26	2.520,00
0014	30.19.6229 LIMÃO GALEGO	400,00	KG	2,73	1.092,00
0015	30.19.6232 MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	2.000,00	KG	3,70	7.400,00
0016	30.6.1188 MAMÃO FORMOSA	100,00	KG	2,83	283,00
0017	30.6.4932 MANGA ROSA KG	2.000,00	KG	3,43	6.860,00
0018	30.19.7799 MARACUJÁ	500,00	KG	5,90	2.950,00
0019	30.19.6237 MELANCIA	1.500,00	KG	1,19	1.785,00
0020	30.19.6238 MELÃO AMARELO	1.500,00	KG	3,10	4.650,00
0021	30.19.6239 MORANGO	80,00	KG	6,35	508,00
0022	30.6.5003 PIMENTÃO VERDE	5,00	KG	3,68	18,40
0023	30.6.5004 PIMENTÃO VERMELHO	5,00	KG	7,88	39,40
0024	30.19.8705 RABANETE	30,00	KG	3,38	101,40
0025	30.19.8707 RÚCULA	30,00	UN	2,44	73,20
0026	30.19.4093 TOMATE LONGA VIDA	1.500,00	KG	3,63	5.445,00
0027	30.19.9477 UVA ROSADA	50,00	KG	8,43	421,50
0028	30.19.8693 VAGEM	30,00	KG	6,75	202,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 47.115,20**PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 197.932,22**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 078/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

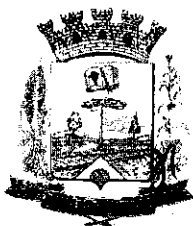
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 078/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 078/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

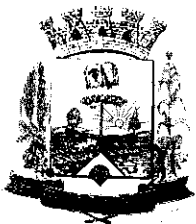
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2015

Início: ____/____/2015 **Validade/Término:** ____/____/2016

Objeto: Aquisição de merenda escolar.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sem custo adicional.

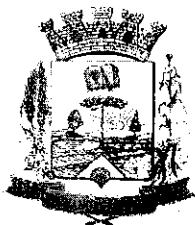
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

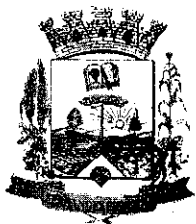
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

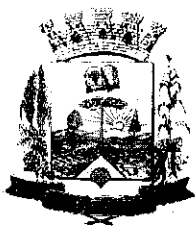
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

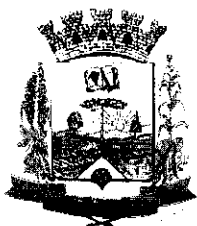
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 078/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 078/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de merenda escolar.

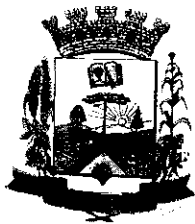
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
078/2015**

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação para Merenda Escolar

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

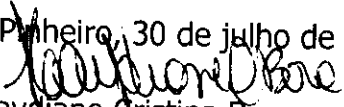
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Pregoeira Unidat

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 077/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:13695134

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 078/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação para Merenda Escolar

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E5837DB8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 079/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/08/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9DDADBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/ 2015

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Considerando o Regime Jurídico único Estatutário para os Servidores Públicos de General Carneiro - Lei Complementar nº 002/2005:

RESOLVE

Art.1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** conforme o Cap.III, Art. 147, referente ao Servidor Municipal **LUIZ ROBERTO GAIOVEZ**, portador do RG 12.489.894-3, o qual exerce o cargo de **MOTORISTA E** desde 23/07/2014, em razão de:

· Infligir em tese, às normas do Regime Jurídico Único Estatutário – Lei Complementar 002/2005.

Art.2º - Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de General Carneiro/Decreto nº 147/2014, AUTORIZADA a dar início aos procedimentos do processo administrativo Disciplinar.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C767E270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 266/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: KARIN ALVES DUTRA – ME
Valor.....: 37.490,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa reais)
Valor.....: 9.372,50 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/07/2015 Término: 11/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2014
Objeto.....: ADITIVO 25%

General Carneiro, 30 de Julho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

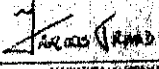
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

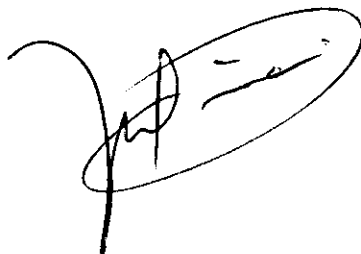
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	
NOME OSMAIR RODRIGUES	
ODC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3677048-1 SESP PR	
CPF 800.547.479-20	
DATA NASCIMENTO 09/05/1963	
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES	
BERNIRA DE SOUZA	
RODRIGUES	
CATEGORIA B	
Nº REGISTRO 03162895253	
VALIDADE 18/03/2019	
1ª HABILITAÇÃO 05/08/1986	
OBSERVAÇÕES	
	
LOCAL IRATI, PR	
DATA EMISSÃO 18/03/2014	
	
48291818847 PR907237549	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

856577967

FORN DE FLETCIFICAR

856577967



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

000045

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) DA SEDE _____ NOME DA EMPRESA (se o ato refere-se a ela)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
Oscar Henrique Rodrigues

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)
Curitiba - PR

NACIONALIDADE
Brasileira

ESTADO CIVIL
Casado

FILHO DE (pai)
Oscar Henrique Rodrigues

NASCIDO EM (data de nascimento)
09/05/1983

PROFISSÃO
Contador

IDENTIDADE número
3.677.040-1

orgão emissor
337

UF
PR

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

CNPJ (número)
500.547.673-20

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
Rua Alcides Basso

CEP
84500-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
41

COMPLEMENTO
000

BAIRRO - DISTRITO
PRIO BOHIO

MUNICÍPIO
PRIO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO
001

DESCRIÇÃO DO ATO
Abertura de firma mercantil

CÓDIGO DO EVENTO
001

DESCRIÇÃO DO EVENTO
Abertura de firma mercantil

NOME EMPRESARIAL
Oscar Henrique Rodrigues

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
Rua Alcides Basso

CEP
84500-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
41

COMPLEMENTO
000

BAIRRO - DISTRITO
PRIO BOHIO

MUNICÍPIO
PRIO

VALOR DO CAPITAL - R\$
R\$ 5.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
Cinco mil reais

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
5213-7/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
Atividade principal
Atividade secundária

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
15/12/1999

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ
025742332

TRANSMIGRAÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL
1 - SIM
3 - NÃO

DATA
03/11/1999

ASSINATURA DO TITULAR
Oscar Henrique Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/1999
SOB O NÚMERO
41 1 0504537 7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/240741-9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE (1-4 SEDE) 4110504137-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) OSMAIR RODRIGUES			
NATURAL (de cidade e sigla do estado) IMBITUVA		UF PR	ESTADO CIVIL Casado(a)
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (de casamento) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO RODRIGUES		MÃE ZERMIRA DE SOUZA RODRIGUES	
DATA DE NASCIMENTO 09-05-1963	IDENTIDADE (número) 3.277.048-1	Órgão emissor SSP.	UF PR
CPF (número) 500.547.679-20			
EMPREGADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PACÍFICO BORGES			NÚMERO 226
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO IRATI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO
NOME EMPRESARIAL OSMAIR RODRIGUES - ME.			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PACÍFICO BORGES			NÚMERO 242
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO IRATI		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL E OTOCENTOS REAIS...)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Final) Atividade principal 5213-2/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GEPAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM A ÁREA INFERIOR A 300m2. (MINIMERCADO).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-12-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº CNPJ) 03.517.560/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) <i>Osmair Rodrigues - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08-11-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 22/11/04	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICOU O REGISTRO EM 22/11/2004 SOB NÚMERO: 20044039662 Protocolo: 04/403966-2 SIDMAR ANTONIO CAVET P/ SECRETARIA GERAL 045562
--	---

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002		020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE
tabela de Classificação

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
segundo sua ordem de

7 - DATA DE INÍCIO DAS



PONTA GROSSA



99/240741-9

até a cada atividade descrita no OBJETO conforme
ser exercida e as atividades secundárias, se houver.
das atividades.

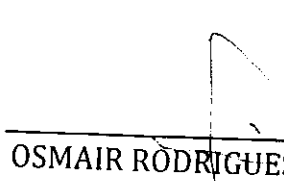
**OSMAR
RODRIGUES**Rua Pacifico Borges 242 Irati PR
CNPJ 03.517.560/0001-06**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 078/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

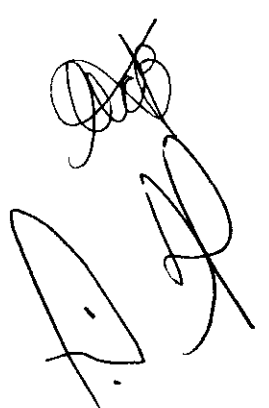
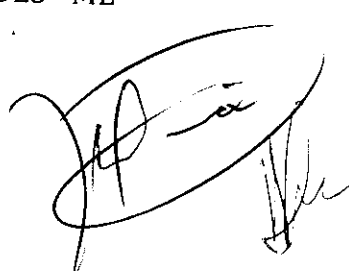
Irati-pr, 12 de agosto de 2015.



Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME
End.: Rua Pacifico Borges, 242
CNPJ 03.517.560/0001-06
Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR

OSMAR RODRIGUES - ME

Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACIFICO BORGES, 242
Telefone: (42) 3422-3601
Nome do representante legal: OSMAR RODRIGUES



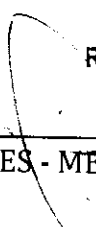
**OSMAR
RODRIGUES**Rua Pacifico Borges 242 Irati PR
CNPJ 03.517.560/0001-06**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 078/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati-pr, 12 de agosto de 2015.



OSMAIR RODRIGUES - ME

Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME

End.: Rua Pacifico Borges, 242

CNPJ 03.517.560/0001-06

Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR

Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME

CNPJ: 03.517.560/0001-06

Endereço: RUA PACIFICO BORGES, 242

Telefone: (42) 3422-3601

Nome do representante legal: OSMAR RODRIGUES





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSMAIR RODRIGUES EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0504537-7	CNPJ 03.517.560/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 10/11/1999	Data de Início de Atividade 15/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PACIFICO BORGES, 242, RIO BONITO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 22/11/2004 Número: 20044038828		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI			
Nome do Empresário OSMAIR RODRIGUES			
Identidade: 3.677.048-1, SSP/PR		CPF: 500.547.679-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

IRATI - PR, 13 de julho de 2015

15/473552-3



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Intere Civil
Prefeitura Municipal
Fernandes Pinheiro - Paraná

Edenilda
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.968.477-2
RELATORA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015****ANEXO II****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) SIMONE SOARES, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 6.495.315-0 e CPF sob nº 034.621.979-59, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IRATI, 11 de AGOSTO de 2015.



JOSE CARLOS IVAZKO
RG 5.504.464-0
Fone: (42)3422-3030



PAULO CESAR IVAZKO
RG: 7.241.020-3
Fone: (42)3422-3030

Razão Social : MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ 82.573.478/0004-18

Endereço: RUA DONA NOCA, 707, CENTRO, CEP 84500-000, IRATI/PR.

Telefone : (42)3422-3030

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSÉ CARLOS IVAZKO E PAULO CESAR IVAZKO

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IRATI-PR

OFICIAL: MARLI KRUEK GONCALVES

R. Dr. Correia 277 - Centro - Irati / PR - Cep: 84500-000 - Fone/fax: (42) 3422-1579 - (42) 3422-1225 - cartorio.mariano@uol.com.br

Selo Nº 5mAu6.g3B02.xhYyg, Controle: wOgH3.kMRD

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSE CARLOS IVAZKO e PAULO CESAR IVAZKO. "0002" 864279". Dou fé.
Irati-Paraná, 11 de agosto de 2015.

Em Teste da Verdade

Grazieli Synderski Rigoni
escrevente juramentada

Emolumento: R\$7,24 (VRC 43,35), Selo Funarpen: R\$0,69,
Funrejus: R\$1,82 = Total: R\$9,75

**82 573 478/0004-18****MARIANO IVASKO & CIA LTDA.**

Rua Dona Noca, 707 - Centro
84.500-000 Irati - Paraná

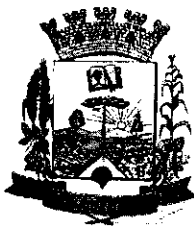


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

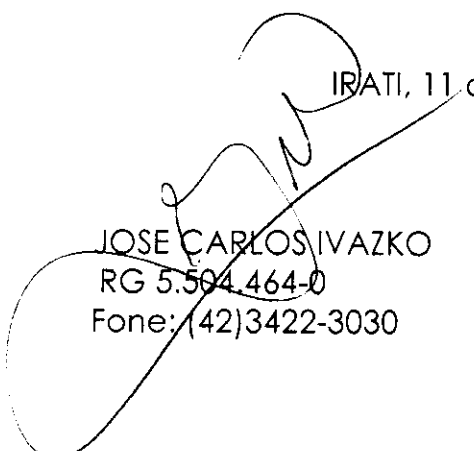
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 078/2015 - PMFP

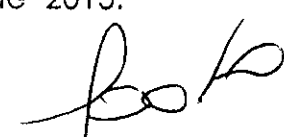
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

IRATI, 11 de AGOSTO de 2015.


JOSE CARLOS IVAZKO

RG 5.504.464-0

Fone: (42)3422-3030


PAULO CESAR IVAZKO

RG: 7.241.020-3

Fone: (42)3422-3030

Razão Social : MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ 82.573.478/0004-18

Endereço: RUA DONA NOCA, 707, CENTRO, CEP 84500-000, IRATI/PR.

Telefone : (42)3422-3030

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSÉ CARLOS IVAZKO E PAULO CESAR IVAZKO

82 573 478/0004-18

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Rua Dona Noca, 707 - Centro
84.500-000 Irati - Paraná

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

000053

MARIANO IVASKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 e PAULO CÉSAR IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 7.241.020-3/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 029.633.589-46, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.**, com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município marca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20093355920 por despacho em sessão de 29/07/2009, tendo suas atividades constituída e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da atividade - A sociedade que tinha por objeto comercial a atividade de Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); Comércio varejista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; Comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete)., passa a ter como objeto social as seguintes atividades Comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); Comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; Comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); Comércio e serviços de panificação e Importação de produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha..

CLÁUSULA SEGUNDA: Do ingresso de novo sócio - Ingressa na sociedade o senhor **JOSÉ CARLOS IVAZKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP 84500-000 no Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 19 MAIO 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do desimpedimento - O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - Do aumento do capital, forma e integralização e a nova composição societária - O capital social totalmente subscrito e integralizado que era no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), é elevado para o valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), divididos em 2.400.000 (Dois Milhões e Quatrocentas Mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Reais) integralizados da seguinte forma:

1-) R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), é integralizado pelo sócio ingressante **JOSÉ CARLOS IVAZKO** já qualificado, cujo valor já foi totalmente transferido e integralizado pelo mesmo, a teor do contido nos lançamentos constante no Livro Diário Geral e no Balanço Patrimonial da sociedade, razão pela qual, acompanha a cópia autenticada do Balanço Patrimonial transcrito as fls. nºs 351 ao nº 383 do Livro nº 06, com registro por escrituração digital, para fins de comprovar a realização do capital integralizado;

2-) R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais) integralizados pelo sócio **MARIANO IVASKO**, mediante a entrega e conferência do veículo I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4, DIESEL, Renavan nº 94.850254-1, placa **AMI-4013**, ano **2007** modelo **2008**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;

3-) R\$ 731.500,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) integralizados pelo sócio **PAULO CÉSAR IVAZKO**, mediante a entrega e conferência dos seguintes bens:

a-) R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) representado pela entrega do veículo TROLLER/TR TDI 3.0-DIESEL, Renavan nº 15.647337-2, placa **APF-4005**, ano **2009** modelo **2010**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;

b-) R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) representado pela entrega do veículo VW/8.150E DELIVERY, DIESEL, Renavan nº 11.601059-2, placa **AQU-6575**, ano **2008** modelo **2009**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;

c-) R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) representado pela entrega do veículo VOLVO/VM 260 6X2R-DIESEL, Renavan nº 90.313223-0, placa **AOG-7634**, ano **2006** modelo **2006**, dando a sociedade total e geral quitação do veículo transferido;

d-) R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) representado pela entrega do veículo VOLVO/VM 260 6X2R-DIESEL, Renavan nº 89.545244-8, placa **BCT-0400**, ano **2006** modelo **2006**, dando a sociedade total e geral quitação do veículo transferido;

e-) R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) representado pela entrega do veículo VOLVO/VM 260 6X2R-DIESEL, Renavan nº 90.311513-1, placa **AOG-7632**, ano **2006** modelo **2006**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 19 MAIO 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

- f-) **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais) representado pela entrega do veículo VWKOMBI-GAZ/ALCOOL, Renavan nº 89.794605-7, placa **AOD-2764**, ano **2006** modelo **2007**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;
g-) **R\$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais) representado pela entrega do veículo VW/KOMBI - GAZ/ALCOOL, Renavan nº 95.125084-1, placa **APR-1716**, ano **2007** modelo **2008**, dando a sociedade total e geral quitação do veículo transferido;
h-) **R\$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais) representado pela entrega do veículo VW/KOMBI - GAZ/ALCOOL, Renavan nº 95.122076-4, placa **APR-1719**, ano **2007** modelo **2008**, dando a sociedade total e geral quitação do veículo transferido;
i-) **R\$ 91.500,00** (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país.

Assim em decorrência do ingresso do sócio **José Carlos Ivazko**, da sua integralização de capital, bem como, da conferência e integralização de bens pelos sócios pré-existentes demonstrados nesta cláusula item 1-); item 2-) e item 3-) Letras a, b, c, d, e, f, g, h, i o novo capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de **R\$ 2.400.000,00** (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), divididos em **2.400.000** (Dois Milhões e Quatrocentas Mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, fica distribuídos entre os atuais sócios da seguinte forma:

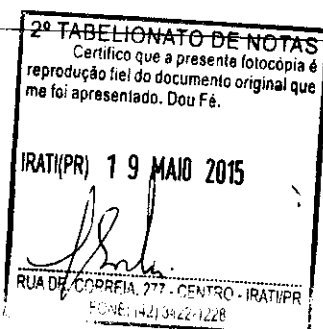
SÓCIOS	(%) PARTIC.	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS IVAZKO	62,50	1.500.000	1.500.000,00
PAULO CÉSAR IVAZKO	32,50	780.000	780.000,00
MARIANO IVASKO	5,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	2.400.000	2.400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ainda, em decorrência do ingresso do sócio **José Carlos Ivazko** e do aumento do capital social, os sócios resolvem destacar o capital social, destinando-o para a matriz e filiais os seguintes valores:

1-) Para a loja Matriz, localizada na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **82.573.478/0001-75**, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº **21702191-07**, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº **412 02563221**, por despacho em cessão de **10/06/1991** atribui-se o valor de **R\$ 200.000,00**;

2-) A filial registrada sob o NIRE nº **41901060317**, localizada na Rua Dona Noca, nº 707, Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **82.573.478/0004-18**, e com inscrição Estadual no CCE sob o nº **90458233-66**, com registro na JUCEPAR sob o nº **20084744120**, por despacho em cessão de **23/10/2008** atribui-se o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais).

3-) A filial registrada sob o NIRE nº **41901107771** localizada na Av. Getulio Vargas, nº 1166 - Centro, CEP. 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **82.573.478/0005-07**, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº **90489041-38**, com registro na JUCEPAR sob o nº **20093355920**, por despacho em cessão de **29/07/2009** atribui-se o valor de **R\$ 200.000,00**.



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

CLÁUSULA SEXTA: Da Gestão dos Negócios e Deliberações Sociais - As deliberações sociais e administração da sociedade competem aos sócios **José Carlos Ivazko, Paulo César Ivazko e Mariano Ivasko**, aos quais competem o uso da sociedade sempre em conjunto de no mínimo 02 (dois) sócios e com a representação de no mínimo 2/3 do capital social, assim, deve assinar sempre em conjunto em todos os atos, que se fizer necessário a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e diante de qualquer repartição pública e ou, privada, bem como de entidades em gerais, a teor do contido nos artigos nº 1.010 parágrafos 1º, 2º e 3º, combinado com o Art. 1071 e 1076 incisos I, II e III do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Aos sócios administradores são investidos todos os poderes de gestão, para a prática dos negócios, ficando; entretanto, vedado praticar avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros, bem como o uso ou emprego em objetos estranhos aos objetivos sociais, a teor do contido no artigo 1.017 do C.C/02.

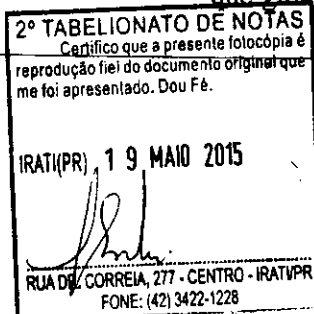
Parágrafo Segundo: Em todos os atos que tratar de alienação de bens e contratação de financiamentos e ou, assumir compromisso em nome da sociedade será necessário obrigatoriamente à representação de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser representada por um único sócio, desde que a representação do sócio ausente esteja amparada com procuração lavrada em cartório, ou seja, Instrumento Público, condição necessária para a validade dos atos, portanto, sem tais condições todos os atos serão considerados nulos, a teor do contido nos Art. 115, 116 e 117 do C/C. de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ 82.573.478/0001-75

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;
PAULO CESAR IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob o nº 029.633.589-46, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **MARIANO IVASKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **MARIANO IVASKO & CIA.**



2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICADO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

LTDA., com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20093355920 por despacho em sessão de 29/07/2009, tendo suas atividades constituídas e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas Leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do nome, da razão social e nome de fantasia - A sociedade empresária adota o nome empresarial de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.** e o nome de fantasia de **SUPERMERCADO IVASKO** e, será regida pelas Leis nºs: 10.406/2002 e 6.404/76 e, pelo artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie.

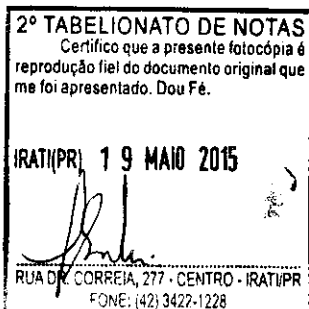
CLÁUSULA SEGUNDA: Da sede, foro e domicílio - A sociedade terá sua sede, foro e domicílio na Rua 19 de Dezembro nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo Social - A sociedade terá como objetivo social Comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); Comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; Comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); Comércio e serviços de panificação e Importação de produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha..

CLÁUSULA QUARTA: Do Início e Término Da Sociedade - A sociedade teve início de suas atividades em 01/07/1991 e, a duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social e a Integralização - o novo capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de **R\$ 2.400.000,00** (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), divididos em **2.400.000** (Dois Milhões e Quatrocentas Mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os atuais sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%) PARTIC.	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS IVAZKO	62,50	1.500.000	1.500.000,00
PAULO CÉSAR IVAZKO	32,50	780.000	780.000,00
MARIANO IVASKO	5,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	2.400.000	2.400.000,00



2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

000058

CLÁUSULA SEXTA: Do destaque do capital social atribuído para a matriz e filiais - Ainda em face do ingresso do sócio **José Carlos Ivazko** e do aumento do capital social, os sócios resolvem destacar o capital social destinando-o para a matriz e filiais os seguintes valores:

1-) Para a loja Matriz, localizada na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000; no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **82.573.478/0001-75**, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº **21702191-07**, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº **412 02563221**, por despacho em cessão de **10/06/1991** atribui-se o valor de **R\$ 200.000,00**;

2-) A filial registrada sob o NIRE nº **41901060317**, localizada na Rua Dona Noca, nº 707, Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **82.573.478/0004-18**, e com inscrição Estadual no CCE sob o nº **90458233-66**, com registro na JUCEPAR sob o nº **20084744120**, por despacho em cessão de **23/10/2008** atribui-se o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais).

3-) A filial registrada sob o NIRE nº **41901107771** localizada na Av. Getulio Vargas, nº 1166 - Centro, CEP. 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **82.573.478/0005-07**, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº **90489041-38**, com registro na JUCEPAR sob o nº **20093355920**, por despacho em cessão de **29/07/2009** atribui-se o valor de **R\$ 200.000,00**;

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Gestão dos Negócios e Deliberações Sociais - As deliberações sociais e administração da sociedade competem aos sócios **José Carlos Ivazko, Paulo César Ivazko e Mariano Ivasko**, aos quais competem o uso da sociedade sempre em conjunto de no mínimo 02 (dois) sócios e com a representação de no mínimo 2/3 do capital social, assim, deve assinar sempre em conjunto em todos os atos, que se fizer necessário a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e diante de qualquer repartição pública e ou privada, bem como de entidades em gerais, a teor do contido nos artigos nº 1.010 parágrafos 1º; 2º e 3º, combinado com o Art. 1071 e 1076 incisos I, II e III do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Aos sócios administradores são investidos todos os poderes de gestão, para a prática dos negócios, ficando, entretanto, vedado praticar avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros, bem como o uso ou emprego em objetos estranhos aos objetivos sociais, a teor do contido no artigo 1.017 do C.C/02.

Parágrafo Segundo: Em todos os atos que tratar de alienação de bens e contratação de financiamentos e ou, assumir compromisso em nome da sociedade será necessário obrigatoriamente à representação de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser representada por um único sócio, desde que a representação do sócio ausente esteja amparada com procuração lavrada em cartório, ou seja, Instrumento Público, condição necessária para a validade dos atos, portanto, sem tais condições todos os atos serão considerados nulos, a teor do contido nos Art. 115, 116 e 117 do C/C. de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do desimpedimento - Os gerentes administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI (PR) 19 MAIO 2015

RUA DA CORREIA 100 - CENTRO - IRATI - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

000059

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Das Responsabilidades dos Gerentes Administradores na Integralização de capital - A responsabilidade dos sócios administradores é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social a teor do contido no (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Remuneração dos Administradores - Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Distribuição dos Resultados - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificando a sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou das perdas apurados, conforme (art. 1.065, CC/2002).

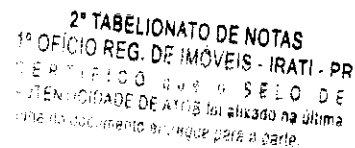
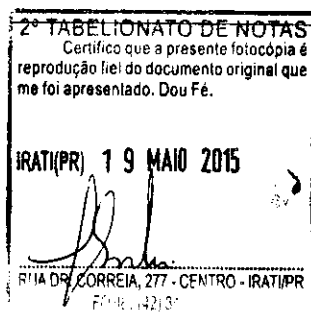
Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios administradores deliberarão sobre as contas, nos termos dos arts. 1.071 e 1.072, § 2º e, 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Resolução da Sociedade - A sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios a teor do contido no Art. 1033, do Código Civil de 2002. E ainda, poderá ser excluído o sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações junto à sociedade, a teor do contido no artigo 1.030, c/c. com o art. 1.085 do código civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Direito de Preferência - As quotas são indivisíveis e não poderão em hipótese alguma serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência, conforme estatui os arts. 1.056, e 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Constituição de Filial Ou Sucursal - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em outras localidades, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Sucessão - O Falecimento ou interdição de qualquer sócio, não será motivo de interrupção da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

000060

Parágrafo Primeiro: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer dos sócios a teor do contido nos (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer um dos eventos mencionado na Cláusula Supra e no Parágrafo Primeiro, para não pôr em risco o capital de giro necessário na manutenção das atividades da sociedade, a liquidação dos haveres levantados em Balanço Patrimonial será liquidada em no mínimo 36 (Trinta e Seis) parcelas, iguais e sucessivas, e, serão corrigidas pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Eleição de Foro – Os contratantes elegem o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por maiores privilégios que possam existir em outras localidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas maiores e idôneas, o presente ato de alteração e consolidação de contrato social, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos por si, seus herdeiros e sucessores.

Irati/Pr, 15 de Setembro de 2010.

Mariano Ivasko

José Carlos Ivazko

Paulo César Ivazko

Testemunhas:

Cati Cilene Santos Pepe
RG. 5.735.586-7 SSP/PR

Jocelino Rodna de Souza
RG. 18.742.205-9 SSP/SP.

Alteração de Contrato social e consolidação elaborada por:

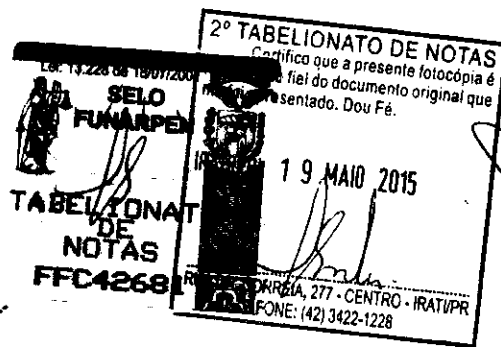
Natanael Alves de Camargo
Advogado OAB/PR. 53.937
CRC/PR. 023.682/O-5
CFA/9ª RF/PR 6.248

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/09/2010
SOB NÚMERO: 20109369793
Protocolo: 10/936979-3, DE 24/09/2010
Empresa: 41 2 0256322-1
MARIANO IVASKO & CIA LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

8

Grazieli Synderski Rigoni
ESCRIVENTE JURAMENTADA



MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ: 82.573.478/0001-75

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

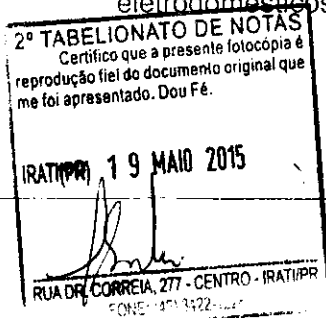
Pág. 1

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

PAULO CESAR IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob o nº 029.633.589-46, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

MARIANO IVASKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.**, com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20109369793 por despacho em sessão de 29/09/2010, tendo suas atividades constituídas e regulamentadas pelas normas estatuidas pelas Leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo Social - A sociedade que tinha por objetivo social o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); comércio e serviços de panificação e importação de: produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha, *passa a ter* como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática,



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

MARIANO IVASKO & CIA LTDA**CNPJ: 82.573.478/0001-75****DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); comércio e serviços de panificação, confecção de artigos do vestuário e acessórios e importação de: produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Consolidação do Contrato Social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

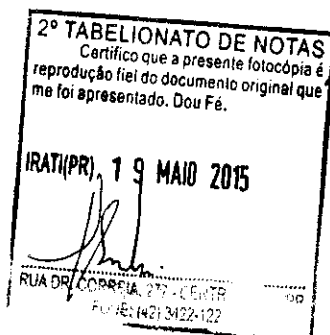
PAULO CESAR IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob o nº 029.633.589-46, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

MARIANO IVASKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de:

MARIANO IVASKO & CIA. LTDA., com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20109369793 por despacho em sessão de 29/09/2010, tendo suas atividades constituídas e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas Leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do nome, da razão social e nome de fantasia -

A sociedade empresária adota o nome empresarial de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.** e o nome de fantasia de **SUPERMERCADO IVASKO** e, será regida pelas Leis nºs: 10.406/2002 e 6.404/76 e, pelo artigo 1.053, parágrafo único, do



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ: 82.573.478/0001-75

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da sede, foro e domicílio - A sociedade terá sua sede, foro e domicílio na Rua 19 de Dezembro nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo Social - A sociedade terá como objetivo social o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); comércio e serviços de panificação, confecção de artigos do vestuário e acessórios e importação de: produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha.

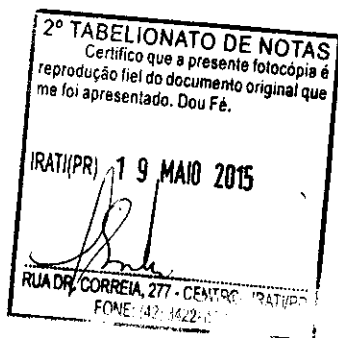
CLÁUSULA QUARTA: Do Início e Término Da Sociedade - A sociedade teve início de suas atividades em 01/07/1991 e, a duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social e a Integralização - o capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), divididos em 2.400.000 (Dois Milhões e Quatrocentas Mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os atuais sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%) PARTIC.	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS IVAZKO	62,50	1.500.000	1.500.000,00
PAULO CÉSAR IVAZKO	32,50	780.000	780.000,00
MARIANO IVASKO	5,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	2.400.000	2.400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Do destaque do capital social atribuído para a matriz e filiais - O destaque do capital social para a matriz e filiais tem os seguintes valores:

1-) Para a loja Matriz, localizada na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág. 4

82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991 atribui-se o valor de R\$ 200.000,00;

2-) A filial registrada sob o NIRE nº 41901060317, localizada na Rua Dona Noca, nº 707, Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.573.478/0004-18, e com inscrição Estadual no CCE sob o nº 90458233-66, com registro na JUCEPAR sob o nº 20084744120, por despacho em cessão de 23/10/2008 atribui-se o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

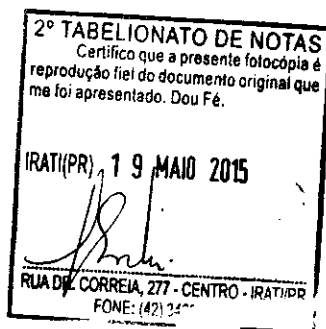
3-) A filial registrada sob o NIRE nº 41901107771 localizada na Av. Getulio Vargas, nº 1166 - Centro, CEP. 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0005-07, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 90489041-38, com registro na JUCEPAR sob o nº 20093355920, por despacho em cessão de 29/07/2009 atribui-se o valor de R\$ 200.000,00;

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Gestão dos Negócios e Deliberações Sociais - As deliberações sociais e administração da sociedade competem aos sócios José Carlos Ivazko, Paulo César Ivazko e Mariano Ivasko, aos quais competem o uso da sociedade sempre em conjunto de no mínimo 02 (dois) sócios e com a representação de no mínimo 2/3 do capital social, assim, devem assinar sempre em conjunto em todos os atos, que se fizer necessário a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e diante de qualquer repartição pública e ou privada, bem como de entidades em gerais, a teor do contido nos artigos nº 1.010 parágrafos 1º; 2º e 3º, combinado com o Art. 1071 e 1076 incisos I, II e III do Código Civil de 2002.

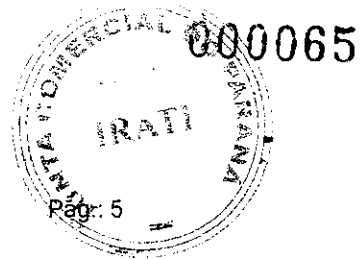
Parágrafo Primeiro: Aos sócios administradores são investidos todos os poderes de gestão, para a prática dos negócios, ficando, entretanto, vedado praticar avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros, bem como o uso ou emprego em objetos estranhos aos objetivos sociais, a teor do contido no artigo 1.017 do C.C/02.

Parágrafo Segundo: Em todos os atos que tratar de alienação de bens e contratação de financiamentos e ou, assumir compromisso em nome da sociedade será necessário obrigatoriamente à representação de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser representada por um único sócio, desde que a representação do sócio ausente esteja amparada com procuração



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

lavrada em cartório, ou seja, Instrumento Público, condição necessária para a validade dos atos, portanto, sem tais condições todos os atos serão considerados nulos, a teor do contido nos Art. 115, 116 e 117 do C/C. de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do desimpedimento - Os gerentes administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Das Responsabilidades dos Gerentes Administradores na Integralização de capital - A responsabilidade dos sócios administradores é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social a teor do contido no (art. 1.052, CC/2002).

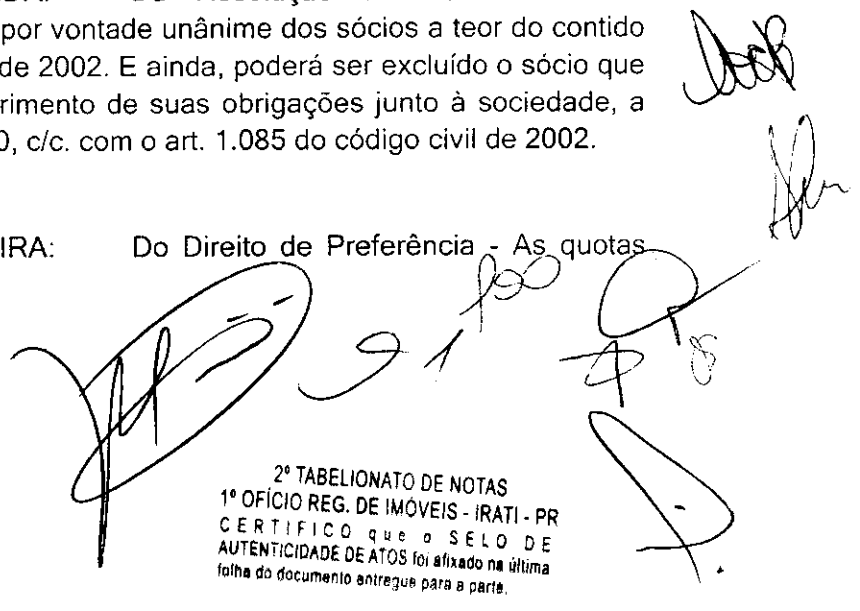
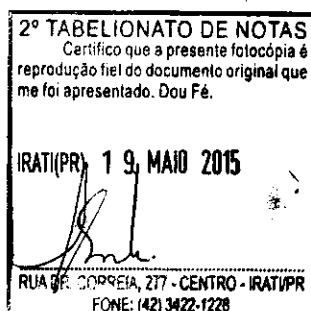
CLÁUSULA DÉCIMA: Da Remuneração dos Administradores - Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Distribuição dos Resultados - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificando a sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou das perdas apurados, conforme (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios administradores deliberarão sobre as contas, nos termos dos arts. 1.071 e 1.072, § 2º e, 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Resolução da Sociedade - A sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios a teor do contido no Art. 1033, do Código Civil de 2002. E ainda, poderá ser excluído o sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações junto à sociedade, a teor do contido no artigo 1.030, c/c. com o art. 1.085 do código civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Direito de Preferência - As quotas



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág.: 6

são indivisíveis e não poderão em hipótese alguma serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência, conforme estatui os arts. 1.056, e 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Constituição de Filial Ou Sucursal - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em outras localidades, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

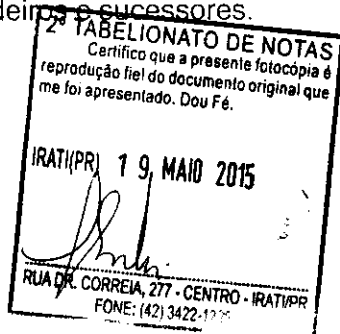
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Sucessão - O Falecimento ou interdição de qualquer sócio, não será motivo de interrupção da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Primeiro: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer dos sócios a teor do contido nos (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer um dos eventos mencionado na Cláusula Supra e no Parágrafo Primeiro, para não pôr em risco o capital de giro necessário na manutenção das atividades da sociedade, a liquidação dos haveres levantados em Balanço Patrimonial será liquidada em no mínimo 36 (Trinta e Seis) parcelas, iguais e sucessivas, e, serão corrigidas pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Eleição de Foro - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por maiores privilégios que possam existir em outras localidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas maiores e idôneas, o presente ato de alteração e consolidação de contrato social, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos por si, seus herdeiros e sucessores.

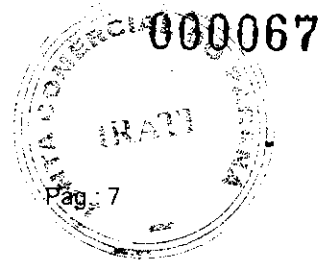


2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

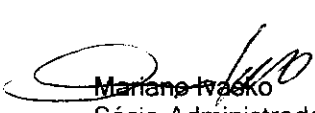
CNPJ: 82.573.478/0001-75

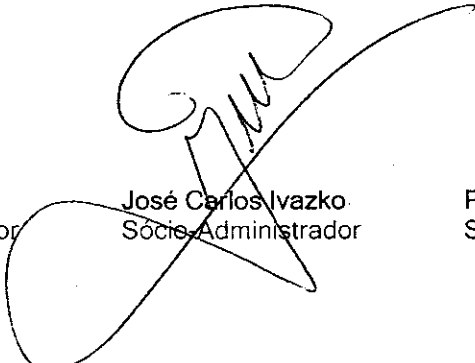
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Irati/Pr, 02 de maio de 2012.

MARIANO IVASKO & CIA LTDA


Mariano Ivasko
Sócio-Administrador


José Carlos Ivazko
Sócio-Administrador


Paulo Cesar Ivazko
Sócio-Administrador

Testemunhas:


Cati Cilene Santos Pepe
RG: 5.735.586-7 - SSP/PR


Lauro Stanski
RG: 7.382.843-0 SSP/PR

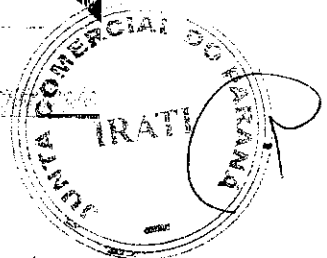
Alteração de Contrato social e consolidação elaborada por:

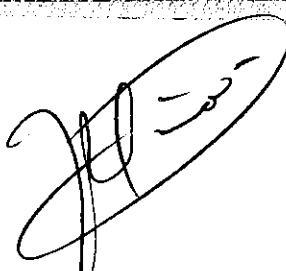

Mario Miranda
CRC/PR. 028.384/O-6

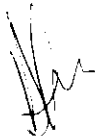
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012
SOB NÚMERO: 20123616948
Protocolo: 12/361694-8. DE 04/05/2012
Empresas: 41 2 0256322 1
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL

Grazieli Synderski Rios
ESCREVENTE JURAMENTO

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.
IRATI(PR) 19 MAIO 2015
211A R. CORREIA 277 - CENTRO - IRATI/PR
FON: 422-1228









MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.

CNPJ. 82.573.478/0001-75 - NIRE 41202563221 EM 10/06/1991

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 – Centro, CEP. nº 84500-000, no Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, **PAULO CÉSAR IVAZKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, no Município e Comarca de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 7.241.020-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 029.633.589-46 e **MARIANO IVASKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR, inscrito no CPF/MF. Sob o nº 037.631.969-00, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.**, com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20123616948 por despacho em sessão de 24/05/2012, tendo as suas atividades constituída e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas leis nºs 6.404/76; 10.406/2002 nos termos dos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002, pela Lei 11.638/2009, e pelas demais matérias aplicáveis à espécie, e, ainda, pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar o seu contrato social e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da cessão e transferência de quotas – O sócio **JOSÉ CARLOS IVAZKO**, já qualificando no preâmbulo deste instrumento que possui **1.500.000** (Um milhão e Quinhentas Mil) quotas de capital com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, num montante de **R\$ 1.500.000,00** (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere por doação ao sócio **Paulo César Ivazko**, também já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o total de **324.000,00** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, num montante de **R\$ 324.000,00** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais), dando tanto ao sócio cessionário quanto à sociedade total, geral e rasa quitação das quotas transferidas por doação, declarando nada ter a reclamar em tempo algum, da mesma forma, o sócio **MARIANO IVASKO** também já qualificado, que possui na sociedade **120.000** (Cento e Vinte Mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, num total de **R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), cede e transfere por doação ao sócio **Paulo César Ivazko**, também já qualificado no preâmbulo deste instrumento, **72.000** (Setenta e Duas Mil) quotas de capital, com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, num total de **R\$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais), dando tanto ao sócio cessionário quanto à sociedade total, geral e rasa quitação das quotas transferidas por doação, declarando nada ter a reclamar em tempo algum.

Assim em decorrência da cessão e transferência por doação das quotas de capital efetuada pelo sócio cedente **José Carlos Ivazko** no total de **324.000,00** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, num montante de **R\$ 324.000,00** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais) ao sócio cessionário **Paulo César Ivazko**, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a nova composição societária das quotas de capital e do capital social fica distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.



MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.

CNPJ. 82.573.478/0001-75 - NIRE 41202563221 EM 10/06/1987

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação %	Nº Quotas	Participação em R\$
José Carlos Ivazko	49,00%	1.176.000	1.176.000,00
Paulo César Ivazko	49,00%	1.176.000	1.176.000,00
Mariano Ivasko	2,00%	48.000	48.000,00
Total	100,00%	2.400.000	2.400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Eleição de Foro – Os contratantes elegem o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por maiores privilégios que possam existir em outras localidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas maiores e idôneas, o presente ato de alteração de contrato social, em 05 vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 06 de agosto de 2012.

[Assinatura]
 José Carlos Ivazko
 Sócio Administrador

[Assinatura]
 Paulo César Ivazko
 Sócio Administrador

[Assinatura]
 Mariano Ivasko
 Sócio Administrador

Testemunhas:

[Assinatura]
 Cati Eliene Santos Pepe
 RG. 5.735.586-7 SSP/PR.

[Assinatura]
 Lauro Stanski
 RG. 17.382.843-0 - SSP/PR.

[Assinatura]
 Natanael Alves de Camargo
 Advogado - OAB/PR-53.937
 CRC/PR. 023.682/O-5
 CFA/PR/PR. 6.248

Grazieli Synderski Rioni
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

SELO
 FUNARPEN
 TABELA DE
 NOTAS
 FFC42677

LIÇÃO DE
 que a presente
 do documento
 anulado. Dou Fé.
 IRATI(PR) 19 MAIO 2015
 RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (41) 3422-1228

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/08/2012
 SOB NÚMERO: 20125651120
 Protocolo: 121565112-0, DE 08/08/2012
 Empresa: 41 2 0256322-1
 MARIANO IVASKO & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 78/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.517.560/0001-06 Fornecedor : OSMAIR RODRIGUES - ME

Endereço : RUA PACIFICO BORGES 242 - RIO BONITO - IRATI/PR - CEP 84.500-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: OSMAIR RODRIGUES

RG: 36770481

Endereço representante: RUA PACIFICO BORGES 226 - RIO BONITO - IRATI/PR - CEP 84.500-000

Telefone representante:

E-mail representante: vendas-rodriques@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	30,00	LATA	8,40	PINDUCA	7,90	237,00
002	300,00	PCT	3,14	D' CASA	2,99	897,00
003	300,00	PCT	9,17	ITALY	9,10	2.730,00
004	50,00	GL	10,00	ROYAL FIT	10,00	500,00
005	500,00	FR	1,82	SAFIRA	1,25	625,00
006	40,00	PCT	5,62	NUTRIMENTAL	4,90	196,00
007	300,00	PCT	6,40	ZAELI	5,40	1.620,00
008	150,00	PCT	5,47	ITALY	3,99	598,50
009	80,00	PCT	10,07	FUMACENSE	10,00	800,00
010	330,00	PCT	12,45	BELCHIOR	9,80	3.234,00
011	200,00	PCT	7,27	QUAKER	7,00	1.400,00
012	10,00	UN	20,90	MARIA	20,90	209,00
013	30,00	PCT	4,25	ZAELI	4,25	127,50
014	1.500,00	UN	1,39	NATURALE	1,20	1.800,00
015	20,00	PCT	11,54	DELICIA	11,54	230,80
016	800,00	PCT	3,82	VISCONTI	3,40	2.720,00
017	100,00	PCT	4,56	BELVITA	4,50	450,00
018	50,00	PCT	4,32	ISABELA	4,20	210,00
019	800,00	PCT	3,46	NINFA	3,40	2.720,00
020	500,00	PCT	4,40	CLUB SOCIAL	3,90	1.950,00
021	600,00	CX	8,60	GAROTO	8,60	5.160,00
022	20,00	PCT	29,40	LACTA	29,00	580,00
023	30,00	PCT	8,18	CABOCLO	8,10	243,00
024	30,00	PC	8,77	QUALIMAX	8,77	263,10
025	30,00	UN	7,58	MASSA LEVE	7,58	227,40
026	600,00	PCT	5,42	SÃO BRAZ	5,40	3.240,00
027	20,00	PCT	14,84	NESFIT	14,50	290,00
028	300,00	UN	2,09	LEÃO	2,00	600,00
029	250,00	CX	3,22	CHILENO	3,00	750,00
030	15,00	VD	16,09	DIVINO SABOR	16,00	240,00
031	250,00	PCT	3,57	UNICOCO	3,50	875,00

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME

End.: Rua Pacifico Borges, 242

CNPJ: 03.517.560/0001-06

PR

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 78/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.517.560/0001-06 Fornecedor : OSMAR RODRIGUES - ME

Endereço : RUA PACIFICO BORGES 242 - RIO BONITO - IRA TI/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: OSMAR RODRIGUES

CPF: 500.547.679-20

RG: 36770481

Endereço representante: RUA PACIFICO BORGES 226 - RIO BONITO - IRA TI/PR - CEP 84500-000

E-mail representante: vendas-rodrigues@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Telefone representante:

Fax:

Telefone:

Celular:

Telefone contador:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
032	50,00	CX	2,05	PIRACANJUBA	1,99	99,50
033	10,00	PT	2,90	AUREA	2,90	29,00
034	300,00	PT	5,05	TRIANGULO	3,90	1.170,00
035	250,00	PCT	2,05	FUGINI	1,99	497,50
036	10,00	FR	5,00	DR OETKER	5,00	50,00
037	450,00	CX	6,33	QUERO	5,90	2.655,00
038	40,00	PCT	4,74	QUAKER	4,74	189,60
039	20,00	PCT	3,70	AMAFIL	3,70	74,00
040	250,00	PCT	2,05	KY FARINHA	2,00	500,00
041	30,00	PCT	7,24	ZAELI	7,00	210,00
042	500,00	PCT	10,23	BOM PRATO	9,90	4.950,00
043	100,00	PCT	3,80	CONSOLATA	3,80	380,00
044	40,00	PCT	10,90	NUTRIMENTAL	10,90	436,00
045	600,00	PCT	4,31	MAIS BRASIL	3,99	2.394,00
046	200,00	LATA	3,85	BELOPAN	3,80	760,00
047	200,00	LATA	3,40	TRISANTI	2,90	580,00
048	350,00	PCT	2,65	SINHÁ	1,99	696,50
049	100,00	PCT	7,39	GELY FRUTI	7,39	739,00
050	600,00	CX	0,95	NEILAR	0,90	540,00
051	50,00	UN	3,20	NENE	3,20	160,00
052	20,00	FR	3,45	INDIANO	3,40	68,00
053	1.000,00	PCT	7,50	PIRACANJUBA	7,40	7.400,00
054	1.500,00	FR	3,20	TERRA VIVA	2,90	4.350,00
055	250,00	PCT	3,75	NINFA	3,40	850,00
056	15,00	FR	6,49	HELMANN'S	5,99	89,85
057	250,00	PCT	1,95	KY CANJICA	1,95	487,50
058	200,00	PCT	2,04	RD	2,00	400,00
059	250,00	PCT	1,69	GOIAS	1,65	412,50
060	10,00	FR	4,45	LORENZINI	4,45	44,50
061	4,00	FR	4,38	ASTECA	4,38	17,52
062	500,00	FR	2,84	COAMO	2,84	1.420,00
063	1.000,00	DZ	3,73	JK	3,70	3.700,00

Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME

End.: Rua Pacifico Borges, 242

CNPJ 03.517.560/0001-06

Fone: (42) 3422-3601 - IRATI PR

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 78/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.517.560/0001-06 Fornecedor: OSMAR RODRIGUES - ME

Endereço: RUA PACIFICO BORGES 242 - RIO BONITO - IRATI/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

RG: 36770481

CPF: 500.547.679-20

Telefone representante:

E-mail representante: vendas-rodriques@hotmail.com

Agência: - - - /

Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002 - FRUTAS E VERDURAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
012	PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	800,00	KG	8,88	FRIGONESI	8,80	7.040,00
013	PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	30,00	KG	19,75	FRIGONESI	19,50	585,00
014	PEITO DE FRANGO COM OSSO	800,00	KG	6,20	AVERAMA	6,20	4.960,00
015	PRESUNTO COZIDO	40,00	KG	21,38	SADIA	21,38	855,20
016	QUEIJO MUSSARELA	40,00	KG	23,45	LACTO IRATI	22,90	916,00
017	REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS	40,00	PT	4,25	FRIMESA	4,20	168,00
018	SALSINHA	200,00	KG	4,90	COPACOL	4,90	980,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							51.940,10

Lote: 003 Lote 003 - FRUTAS E VERDURAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI COMUM UNIDADE	700,00	UN	3,50	CEASA	3,40	2.380,00
002	ABOBRINHA VERDE EXTRA	30,00	KG	2,83	CEASA	2,83	84,90
003	ALFACE AMERICANA	50,00	UN	2,15	CEASA	2,15	107,50
004	ALHO NACIONAL	30,00	KG	14,95	CEASA	14,90	447,00
005	BANANA CATURRA OU NANICA	2.500,00	KG	1,15	CEASA	1,15	2.875,00
006	BATATA DIVERSAS	1.000,00	KG	2,40	CEASA	2,40	2.400,00
007	BATATA SALSA	150,00	KG	6,08	CEASA	5,90	885,00
008	BETERRABA	30,00	KG	2,90	CEASA	2,90	87,00
009	BROCOLIS AMERICANO	30,00	UN	2,40	CEASA	2,40	72,00
010	CEBOLA NACIONAL	350,00	KG	5,60	CEASA	4,90	1.715,00
011	CENOURA NACIONAL	500,00	KG	2,58	CEASA	2,50	1.250,00
012	COUVE FLOR	30,00	UN	2,63	CEASA	2,60	78,00
013	LARANJA PERA	2.000,00	KG	1,26	CEASA	1,26	2.520,00
014	LIMÃO GALEGO	400,00	KG	2,73	CEASA	2,73	1.092,00
015	MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	2.000,00	KG	3,70	CEASA	3,50	7.000,00
016	MAMÃO FORMOSA	100,00	KG	2,83	CEASA	2,83	283,00
017	MANGA ROSA KG	2.000,00	KG	3,43	CEASA	3,40	6.800,00
018	MARACUJÁ	500,00	KG	5,90	CEASA	5,90	2.950,00
019	MELANCIA	1.500,00	KG	1,19	CEASA	1,19	1.785,00
020	MELÃO AMARELO	1.500,00	KG	3,10	CEASA	3,10	4.650,00
021	MORANGO	80,00	KG	6,35	CEASA	6,35	508,00
022	PIMENTÃO VERDE	5,00	KG	3,68	CEASA	3,60	18,00

Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME

End.: Rua Pacifico Borges, 242

CNPJ 03.517.560/0001-06

Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 78/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.517.560/0001-06 Fornecedor : OSMAIR RODRIGUES - ME

Endereço : RUA PACIFICO BORGES 242 - RIO BONITO - IRATI/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: OSMAIR RODRIGUES

CPF: 500.547.679-20

RG: 36770481

Endereço representante: RUA PACIFICO BORGES 226 - RIO BONITO - IRATI/PR - CEP 84500-000

Telefone representante:

E-mail representante: vendas-rodrigues@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003: FRUTAS E VERDURAS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

023	PIMENTÃO VERMELHO	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
024	RABANETE	5,00	KG	7,88	CEASA	7,80	39,00
025	RÚCULA	30,00	KG	3,38	CEASA	3,30	99,00
026	TOMATE LONGA VIDA	30,00	UN	2,44	CEASA	2,44	73,20
027	UVA ROSADA	1.500,00	KG	3,63	CEASA	3,60	5.400,00
028	VAGEM	50,00	KG	8,43	CEASA	8,40	420,00
		30,00	KG	6,75	CEASA	6,70	201,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

46.219,60

TOTAL DA PROPOSTA :

190.843,47

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME

End.: Rua Pacifico Borges, 242

CNPJ 03.517.560/0001-06

Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR

OSMAIR RODRIGUES - ME

CNPJ: 03.517.560/0001-06

0000074

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 78/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.573.478/0004-18 Fornecedor: MARIANO VASKO & CIA LTDA E-mail: SIMONE@VASKO.COM.BR Telefone: 4234223030 Fax: Celular: 4291344030
Endereço: RUA DONA NOCA 707 SUPERMERCADO - CENTRO - IRA TI/PR - CEP 84500-000 Telefone: 4234223030 Telefone contador: 4234223030
Inscrição Estadual: 9045823366 Contador: CATIOLINE PEPE RG: 64953150

Representante: SIMONE SOARES CPF: 034.621.979-59 Telefone representante: 34223030 Data de abertura: 12/08/2015
Endereço representante: RUA DONA NOCA 707 - CENTRO - IRA TI/PR - CEP 84500-000 Contato: 2053-2
E-mail representante: SIMONE@VASKO.COM.BR Agência: 182-1 - BANCO BRASIL - IRA TI/PR

Banco: 1 - BB

Lote 001 - NAO PERECIVEIS				Modelo		Preço Unitário		Preço Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca				
001	ABACAXI EM CALDA, EM PEDAÇOS, LATA 400 GR	30,00	LATA	8,40	PINDUCA		8,20	246,00	
002	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	300,00	PCT	3,14	APTI		1,31	393,00	
003	AÇUCAR REFINADO 5KG	300,00	PCT	9,17	ALTO ALEGRE		9,10	2.730,00	
004	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	50,00	GL	10,00	ITAY		9,00	450,00	
005	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	500,00	FR	1,82	ITAY		1,82	910,00	
006	ALIMENTO DE MILHO TIPO MUCILON PACOTE COM 400G	40,00	PCT	5,62	YOKILON		5,60	224,00	
007	AMENDOIM CRU COM SELO ABICAB	300,00	PCT	6,40	PINDUCA		6,35	1.905,00	
008	AMIDO DE MILHO, PACOTE OU CAIXA DE 500G	150,00	PCT	5,47	NEILAR		5,45	817,50	
009	ARROZ AGULINHA, PCT 05 KG	80,00	PCT	10,07	KY ARROZ		10,05	804,00	
010	ARROZ PARBOILIZADO PACOTE COM 5KG	330,00	PCT	12,45	FABIANA		12,40	4.092,00	
011	AVEIA, FLOCOS FINOS, PACOTES DE 500G	200,00	PCT	7,27	NUTRIMENTAL		7,25	1.450,00	
012	AZEITE DE OLIVA FRASCO COM 900ML	10,00	UN	20,90	GALLO		20,85	208,50	
013	AZEITONA VERDE PACOTE COM 200G	30,00	PCT	4,25	ZAELI		4,20	126,00	
014	BARRA DE CEREAL SABORES, UNIDADE COM 25 g	1.500,00	UN	1,39	CORPO E SABOR		1,35	2.025,00	
015	BATATA PALHA 500G	20,00	PCT	11,54	RANCHO		11,50	230,00	
016	BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400 g	800,00	PCT	3,82	VISCONTI		3,80	3.040,00	
017	BISCOITO INTEGRAL DOCE COM AVEIA E CASTANHA PACOTE COM 03 EMBALAGENS INDIVID	100,00	PCT	4,56	CLUB SOCIAL		4,55	455,00	
018	BISCOITO INTEGRAL PACOTE COM 500G	50,00	PCT	4,32	NINFA		4,30	215,00	
019	BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G	800,00	PCT	3,46	NINFA		3,45	2.760,00	
020	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 06 EMB INDIVIDUAL	500,00	PCT	4,40	CLUB SOCIAL		4,35	2.175,00	
021	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO CAIXA COM 500G	600,00	CX	8,60	GAROTO 335 GR		3,99	2.394,00	
022	BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA PACOTE COM 50 UN	20,00	PCT	29,40	GAROTO 335 GR		29,39	587,80	
023	CAFÉ COM SELO ABRIC, EMBALADO A VÁCUO, FORTE PACOTE COM 500G	30,00	PCT	8,18	FORT		8,15	244,50	
024	CALDO DE GALINHA, PACOTES DE 1KG	30,00	PC	8,77	KITANO		8,75	262,50	
025	CAPELLETTI DE FRANGO PACOTE COM 500G	30,00	UN	7,58	ROMANHA		7,55	226,50	
026	CEREAL DE MILHO SEM AÇUCAR PACOTE COM 500G	600,00	PCT	5,42	ALCA FOODS		5,40	3.240,00	
027	CEREAL MATINAL INTEGRAL PACOTE COM 500G	20,00	PCT	14,84	ALCA FOODS		14,80	296,00	
028	CHÁ MATE COPO COM 300ML	300,00	UN	2,09	LEAO		2,08	627,00	
029	CHÁ MATE SAQUINHO SABORES CAIXA COM 45G	250,00	CX	3,22	PRENDA		2,10	525,00	
030	CHAMPIGNOM EM CONSERVA, VIDRO COM 200g	15,00	VD	16,09	ZAELI		16,05	240,75	
031	COCO RALADO PACOTE COM 100G	250,00	PCT	3,57	MAIS COCO		3,55	887,50	
032	CREME DE LEITE, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200G	50,00	CX	2,05	LIDER		2,04	102,00	
033	DOCE DE FRUTAS DIET POTE COM 400G	10,00	PT	2,90	RITTER		2,89	28,90	

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 78/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.573.478/0004-18 Fornecedor : MARIANO VASKO & CIA LTDA E-mail: SIMONE@VASKO.COM.BR
 Endereço : RUA DONA NOCA 707 SUPERMERCADO - CENTRO - IRA TI/PR - CEP 84500-000 Telefone: 4234223030 Fax: 4291344030
 Inscrição Estadual: 9045823366 Contador: CATICLENE PEPE Telefone contador: 4234223030

Representante: SIMONE SOARES RG: 64953150
 Endereço representante: RUA DONA NOCA 707 - CENTRO - IRA TI/PR - CEP 84500-000 Telefone representante: 34223030
 E-mail representante: SIMONE@VASKO.COM.BR
 Banco: 1 - BB

Data de abertura: 12/08/2015

Conta: 2053-2

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
034	DOCE DE FRUTAS/LEITE PASTA, POTE COM 400g	300,00	PT	5,05	OLIVEIRA		5,04	1.512,00
035	ERVILHA EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	250,00	PCT	2,05	DEZ		2,03	507,50
036	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 20 ML	10,00	FR	5,00	INCAS		4,99	49,90
037	EXTRATO DE TOMATE, CAIXA COM 520g	450,00	CX	6,33	QUERO 350 GR		6,30	2.835,00
038	FARINHA DE AVEIA PACOTE COM 500G	40,00	PCT	4,74	MAIS VITTA		4,74	189,60
039	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	20,00	PCT	3,70	PINDUCA		3,69	73,80
040	FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	250,00	PCT	2,05	KY FARINHA		2,03	507,50
041	FARINHA DE ROSCA 1KG	30,00	PCT	7,24	STIVAL		7,20	216,00
042	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 05KG	500,00	PCT	10,23	BOM PRATO		10,20	5.100,00
043	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG	100,00	PCT	3,80	ANACONDA		3,78	378,00
044	FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/400G	40,00	PCT	10,90	NESTLE		10,89	435,60
045	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	600,00	PCT	4,31	SERRA		4,30	2.580,00
046	FERMENTO BIOLÓGICO LATA COM 100G	200,00	LATA	3,85	APTI		3,84	768,00
047	FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	200,00	LATA	3,40	FLEISCHMAN		3,39	678,00
048	FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	350,00	PCT	2,65	SERRA		2,63	920,50
049	GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	100,00	PCT	7,39	AMERICANO		7,35	735,00
050	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G	600,00	CX	0,95	NEILAR		0,90	540,00
051	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM LONGA VIDA	50,00	UN	3,20	PIRACANJUBA		3,19	159,50
052	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 200ML	20,00	FR	3,45	MAIS COCO		3,44	68,80
053	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PACOTE COM 400G	1.000,00	PCT	7,50	PIRACANJUBA		7,49	7.490,00
054	LEITE FLUIDO TETRA PAK C/ 01 LITRO	1.500,00	FR	3,20	TERRA VIVA		3,19	4.785,00
055	MACARRÃO SEMOLA- PARAFUSO PACOTE DE 1KG	250,00	PCT	3,75	NINFA		3,74	935,00
056	MAIONESE DE LEITE FRASCO COM 500G	15,00	FR	6,49	HELLMANN'S 400 GR		6,45	96,75
057	MILHO CANJICA AMARELO PCTE COM 500G	250,00	PCT	1,95	KY FARINHA		1,94	485,00
058	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500 G	200,00	PCT	2,04	ZAELI		2,03	406,00
059	MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	250,00	PCT	1,69	FUGI		1,68	420,00
060	MOLHO CATCHUP, FRASCO COM 400G	10,00	FR	4,45	DAJUDA		4,44	44,40
061	MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	4,00	FR	4,38	DAJUDA		4,35	17,40
062	OLEO DE SOJA 900 ML	500,00	FR	2,84	LEVE		2,83	1.415,00
063	OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS	1.000,00	DZ	3,73	CEASA		3,72	3.720,00
064	PACOTE COM DOCES (BOMBOM CHOCOLATE, PÉ DE MOLEQUE, SALGADINHO PACOTE, PIPOCA, BALAS, PIRULITO, ACHOCOLATADO LÍQUIDO, GOMA)	800,00	UN	6,50	PRODASA		6,45	5.160,00
065	PÊSSEGO EM CALDA LATA COM 400G	30,00	LATA	5,95	GB		5,94	178,20

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 78/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.573.478/0004-18 Fornecedor : MARIANO VASKO & CIA LTDA E-mail: SIMONE@VASKO.COM.BR Telefone: 4234223030 Fax: Celular: 4291344030
Endereço : RUA DONA NOCA 707 SUPERMERCADO - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84500-000 Contador: CATICLENE PEPE Telefone contador: 4234223030
Inscrição Estadual: 9045823366 RG: 64953150

Representante: SIMONE SOARES CPF: 034.621.979-59 Telefone representante: 34223030 Data de abertura: 12/08/2015
Endereço representante: RUA DONA NOCA 707 - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84500-000 Conta: 2053-2
E-mail representante: SIMONE@VASKO.COM.BR Agência: 182-1 - BANCO BRASIL - IRATI/PR
Banco: 1 - BB

Lote 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS		Lote 002 - Lote 002 - PERECÍVEIS						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
066	PIMENTA DO REINO PACOTE COM 10G	10,00	PCT	1,55	INCAS		1,54	15,40
067	POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR	800,00	PCT	3,14	PINDUCA		3,13	2.504,00
068	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PACOTE COM 500G	200,00	PCT	8,50	JASMINE		8,49	1.698,00
069	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	30,00	PCT	4,45	TEIXEIRA		1,30	39,00
070	QUIRERA DE MILHO PACOTE COM 01 KG	250,00	PCT	2,83	KY MILHO		2,82	705,00
071	REFRIGERANTE CALORIA NORMAL (NÃO DE BAIXA CALORIA) FRASCO COM	400,00	FR	4,23	CINI		4,20	1.680,00
072	SAGU PACOTE COM 500 G	250,00	PC	4,48	PINDUCA		4,45	1.112,50
073	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	100,00	PCT	1,13	APOLO		1,10	110,00
074	SORVETE TIPO CABEÇA DE NEGRO	1.600,00	UN	1,80	NEVAL		1,50	2.400,00
075	SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	1.000,00	UN	1,93	MAIS VITA		1,92	1.920,00
076	SUCO DE FRUTAS ADOÇADO PÓ PACOTE COM 01KG	50,00	PCT	5,29	APTI		5,28	264,00
077	SUCO DE FRUTAS CAIXINHA COM 200ML	1.000,00	UN	1,85	SUFRESH		1,84	1.840,00
078	TRIGO QUIBE PACOTE COM 500G	250,00	PCT	3,24	PINDUCA		3,23	807,50
079	VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO COM 750ML	10,00	FR	2,55	CHEMIN		2,54	25,40
PREÇO TOTAL DO LOTE :							93.446,70	

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACÉM BOVINO KG	800,00	KG	10,35	DASKO		10,34	8.272,00
002	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA COM 200ML	1.000,00	UN	1,68	PIRAKIDS		1,65	1.650,00
003	BEBIDA LÁCTEA BANDEJA COM 06 UNIDADES	3.000,00	BDJ	2,75	PAULISTA		2,74	8.220,00
004	CARNE MOIDA 2ª	800,00	KG	11,95	DASKO		11,94	9.552,00
005	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	1.300,00	KG	4,81	GRANJEIRO		4,25	5.525,00
006	EMPANADO DE FRANGO COM CENOURA CONGELADO PCT COM 3KG	200,00	PCT	0,85	PERDIGAO		0,84	168,00
007	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO PACOTE COM 2.5KG	200,00	PCT	1,09	COPACOL		1,08	216,00
008	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	40,00	KG	24,95	COPACOL		7,25	290,00
009	IOGURTE GARRAFA COM 200ML	600,00	UN	1,15	FRIMESA		1,14	684,00
010	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G	300,00	PT	2,88	PRIME		2,87	861,00
011	MASSA PARA LASANHA PACOTE COM 500G	30,00	PCT	4,63	ROMANHA		2,25	67,50
012	PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	800,00	KG	8,88	THONS		8,87	7.086,00
013	PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	30,00	KG	19,75	DASKO		19,74	592,20
014	PEITO DE FRANGO COM OSSO	800,00	KG	6,20	GRANJEIRO		6,19	4.952,00
015	PRESUNTO COZIDO	40,00	KG	21,38	FRIMESA		21,37	854,80
016	QUEIJO MUSSARELA	40,00	KG	23,45	AURORA		23,45	938,00

000077

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 78/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.573.478/0004-18 Fornecedor: MARIANO VASKO & CIA LTDA E-mail: SIMONE@VASKO.COM.BR
 Endereço: RUA DONA NOCA 707 SUPERMERCADO - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84500-000 Telefone: 4234223030 Fax: 4291344030
 Inscrição Estadual: 9045823366 Contador: CATI CILENE PEPE Telefone contador: 4234223030

Representante: SIMONE SOARES RG: 64953150
 Endereço representante: RUA DONA NOCA 707 - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84500-000 Telefone representante: 34223030
 E-mail representante: SIMONE@VASKO.COM.BR
 Banco: 1 - BB Agência: 182-1 - BANCO BRASIL - IRATI/PR Conta: 2053-2 Data de abertura: 12/08/2015

Lote : 002 - PERECÍVEIS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS	40,00	PT	4,25	FRIMESA		4,24	169,60
018	SALSINHA	200,00	KG	4,90	CEASA		4,85	970,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	51.078,10
Lote : 003 - FRUTAS E VERDURAS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI COMUM UNIDADE	700,00	UN	3,50	CEASA		3,49	2.443,00
002	ABOBRINHA VERDE EXTRA	30,00	KG	2,83	CEASA		2,82	84,60
003	ALFACE AMERICANA	50,00	UN	2,15	CEASA		2,14	107,00
004	ALHO NACIONAL	30,00	KG	14,95	CEASA		14,94	448,20
005	BANANA CATURRA OU NANICA	2.500,00	KG	1,15	CEASA		1,14	2.850,00
006	BATATA DIVERSAS	1.000,00	KG	2,40	CEASA		2,39	2.390,00
007	BATATA SALSA	150,00	KG	6,08	CEASA		6,07	910,50
008	BETERRABA	30,00	KG	2,90	CEASA		2,89	86,70
009	BROCOLIS AMERICANO	30,00	UN	2,40	CEASA		2,39	71,70
010	CEBOLA NACIONAL	350,00	KG	5,60	CEASA		5,59	1.956,50
011	CENOURA NACIONAL	500,00	KG	2,58	CEASA		2,57	1.285,00
012	COUVE FLOR	30,00	UN	2,63	CEASA		2,62	78,60
013	LARANJA PERA	2.000,00	KG	1,26	CEASA		1,25	2.500,00
014	LIMÃO GALEGO	400,00	KG	2,73	CEASA		2,72	1.088,00
015	MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	2.000,00	KG	3,70	CEASA		3,69	7.380,00
016	MAMAO FORMOSA	100,00	KG	2,83	CEASA		2,82	282,00
017	MANGA ROSA KG	2.000,00	KG	3,43	CEASA		0,65	1.300,00
018	MARACUJÁ	500,00	KG	5,90	CEASA		5,89	2.945,00
019	MELANCIA	1.500,00	KG	1,19	CEASA		1,18	1.770,00
020	MELÃO AMARELO	1.500,00	KG	3,10	CEASA		3,09	4.635,00
021	MORANGO	80,00	KG	6,35	CEASA		6,34	507,20
022	PIMENTÃO VERDE	5,00	KG	3,68	CEASA		3,67	18,35
023	PIMENTÃO VERMELHO	5,00	KG	7,88	CEASA		7,87	39,35
024	RABANETE	30,00	KG	3,38	CEASA		3,37	101,10
025	RÚCULA	30,00	UN	2,44	CEASA		2,43	72,90
026	TOMATE LONGA VIDA	1.500,00	KG	3,63	CEASA		3,62	5.430,00
027	UVA ROSADA	50,00	KG	8,43	CEASA		2,60	130,00
028	VAGEM	30,00	KG	6,75	CEASA		6,74	202,20

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 78/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.573.478/0004-18 Fornecedor: MARIANO IVASKO & CIA LTDA E-mail: SIMONE@IVASKO.COM.BR
 Endereço: RUA DONA NOCA 707 SUPERMERCADO - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84500-000 Telefone: 4234223030 Fax: Celular: 4291344030
 Inscrição Estadual: 9045823366 Contador: CATI CILENE PEPE Telefone contador: 4234223030

Representante: SIMONE SOARES RG: 64953150

Endereço representante: RUA DONA NOCA 707 - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84500-000

E-mail representante: SIMONE@IVASKO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 182-1 - BANCO BRASIL - IRATI/PR

Conta: 2053-2

[Handwritten signature]
 MARIANO IVASKO & CIA LTDA
 CNPJ: 82.573.478/0004-18

Telefone representante: 34223030
 Data de abertura: 12/08/2015
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 41.112,90
 TOTAL DA PROPOSTA: 185.637,70

82 573 478/0004-18

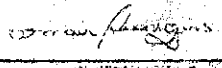
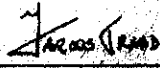
MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Rua Dona Noca, 707 - Centro
 Irati - Paraná
 84.500-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME OSMAIR RODRIGUES	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3677048-1 SESP PR
	CPF DATA NASCIMENTO 500.547.679-20 09/05/1963
	FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES ZERMIRA DE SOUZA RODRIGUES
	FORMAÇÃO ALC CAT. HABIL PLA 1986 B
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 03162895253 18/03/2019 05/08/1986	
OBSERVAÇÕES	
	
LOCAL	DATA EMISSÃO
IRATI, PR	18/03/2014
	
48291818847 PR907237549	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

856577967

FOTO PLASTIFICAR

856577967





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110504562-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) OSMAIR RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) IMBITUVA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (de casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO RODRIGUES		(mãe) ZEPPIRA DE SOUZA RODRIGUES	
DATA DE NASCIMENTO 09-05-1983	IDENTIDADE (RG) 3.677.048-1	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 500.547.679-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PACÍFICO BORGES		NÚMERO 226	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRATI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CODIGO DO ATTO 002	DESCRIÇÃO DO ATTO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO
NOME EMPRESARIAL OSMAIR RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PACÍFICO BORGES		NÚMERO 242	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRATI	UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.800,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS,00		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal - Atividade principal) 5213-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA INFERIOR A 300m2. (MINIMERCADO).		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-12-1999	TRABEIRO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 03.917.580/0001-00	TRABEIRO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) (se não for o mesmo) NIRE (número)	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/geral/procurador) OSMAIR RODRIGUES - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08-11-2004			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
22/11/04		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23.11.2004 SOB NÚMERO 04403966-2 Protocolo: 04403966-2 045562	
		SILMAR ANTONIO P. SECRETÁRIO	
		Confere com o Original	
		Prefeitura Municipal de Pinheiro - Paraná	

JUNTA COMERCIAL

DO PARANA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ESTADO CIVIL

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) NACIONALIDADE

FILHO DE (pai) (mãe)

NASCIDO EM (data de nascimento) PROFISSÃO C.D.F. (número)

IDENTIDADE número 3.677.048-1 órgão emissor UF EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) NÚMERO

COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO UF

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	QUALIFICAÇÃO		

NOME EMPRESARIAL

LOGRADOURO (rua, av, etc) NÚMERO

COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO UF

VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPITAL (por extenso)

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

Atividade principal

Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF UF JSO DA JUNTA COMERCIAL

DATA ASSINATURA DO TITULAR NIRE anterior

Original

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Escritório Regional de Ponta Grossa

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/11/1999

SOB O NÚMERO 41 1 0504537

TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 49/240741-4

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.517.560/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/1999
NOME EMPRESARIAL OSMAIR RODRIGUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO RODRIGUES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PACIFICO BORGES	NÚMERO 242	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/07/2015** às **18:21:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA-PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002		020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE
tabela de Classificação:

6 - DESCRIÇÃO DO OBJE
segundo sua ordem de l

7 - DATA DE INÍCIO DAS /

JUNTA COMERCIAL
CÓDIGO DE ATIVIDADE

PONTA GROSSA



99/240741-9

ante a cada atividade descrita no OBJETO conforme
ser exercida e as atividades secundárias, se houver.
cio das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 2671 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: OSMAIR RODRIGUES - ME
CPF/CNPJ: 03.517.560/0001-06
Logradouro: RUA PACIFICO BORGES, Nº: 242
Bairro: RIO BONITO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 717333334493626

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI sexta-feira, 24 de julho de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Auditor Fiscal



Confere com o
Prefeitura Municipal
Fernandes, Pr...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OSMAIR RODRIGUES - ME**
CNPJ: **03.517.560/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:43:29 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2015.

Código de controle da certidão: **5BA6.CDD5.9B7A.9B8E**

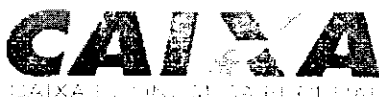
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

COMPROVADO REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS COM A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS. PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL EM DIA.

000086

IMPRESSO EM 05/08/2015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03517560/0001-06
Razão Social: OSMAIR RODRIGUES ME
Endereço: CXP 154 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071804413692285380

Informação obtida em 05/08/2015, às 19:33:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013372640-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.517.560/0001-06**
Nome: **OSMAIR RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

OSMAIR RODRIGUES - ME

CNPJ 03.517.560/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 18 de Junho de 2015

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.789-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Confere com o
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - PR

Jus
17/11/11**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OSMAIR RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.517.560/0001-06

Certidão nº: 114871770/2015

Expedição: 04/08/2015, às 18:04:31

Validade: 30/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSMAIR RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Rua Pacifico Borges 242 Irati PR
CNPJ 03.517.560/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 078/2015 - PMFP

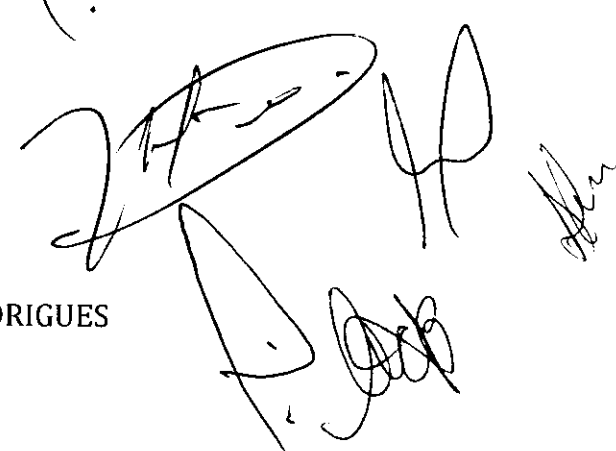
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Irati-pr, 12 de agosto de 2015.

Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME
End.: Rua Pacifico Borges, 242
CNPJ 03.517.560/0001-06
Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR
OSMAR RODRIGUES - ME

Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACIFICO BORGES, 242
Telefone: (42) 3422-3601
Nome do representante legal: OSMAR RODRIGUES





000091

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSMAIR RODRIGUES EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0504537-7	CNPJ 03.517.560/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/11/1999	Data de Início de Atividade 15/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PACIFICO BORGES, 242, RIO BONITO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 22/11/2004 Número: 20044038828		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI			
Nome do Empresário OSMAIR RODRIGUES			
Identidade: 3.677.048-1, SSP/PR		CPF: 500.547.679-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

IRATI - PR, 13 de julho de 2015

15/473552-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

[Assinatura]
ISABEL C. TOBÉRA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:56:01 do dia 18/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2016.

Código de controle da certidão: **1515.B337.2DC8.9FDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.573.478/0004-18
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/09/2008

NOME EMPRESARIAL
MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO IVASKO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DONA NOCA

NÚMERO
707

COMPLEMENTO

CEP
84.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3423-2363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2008

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/08/2015 às 10:22:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2015

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and stamps. There is a large, stylized signature that appears to be 'J.P.' with a flourish. Below it, there are several smaller, more compact signatures. To the right of these, there is a large, bold, handwritten letter 'H'. The overall appearance is that of a document with multiple approvals or signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 1707 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.
CPF/CNPJ: 82.573.478/0004-18
Logradouro: RUA DONA NOCA, Nº: 707
Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI
Complemento: PRÓXIMO À RODOVIÁRIA
Observação: PROTOCOLO 3822/ 2015.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 946033962963561

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira, 20 de maio de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Sandra E. Otto de Lara
Sandra Elisa Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização
AUDITORA FISCAL

Sandra E. Otto de Lara
AUDITORA FISCAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.
CNPJ: 82.573.478/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:09 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: **17AE.3F10.81FD.D92C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 82573478/0004-18**Razão Social:** MARIANO IVASKO E CIA LTDA ✓**Endereço:** RUA DONA NOCA / 707 / CURITIBA / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015 ✓**Certificação Número:** 2015080804463630289108

Informação obtida em 10/08/2015, às 10:28:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 013530296-30

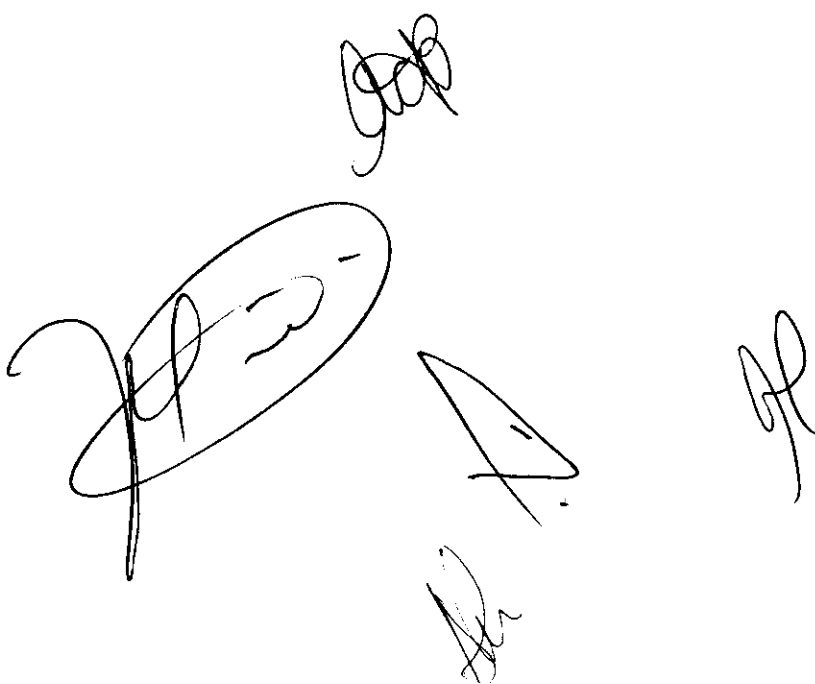
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.573.478/0004-18**
Nome: **MARIANO IVASKO & CIA LTDA**

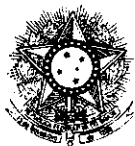
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANO IVASKO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.573.478/0004-18
Certidão nº: 87304594/2015
Expedição: 18/03/2015, às 16:38:10
Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.573.478/0004-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MARIANO IVASKO & CIA. LTDA

CNPJ 82.573.478/0004-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 10 de Agosto de 2015, 13:28:08

TEREZINHA DEMCZUK

Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75
Auxiliar Juramentada

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 806.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

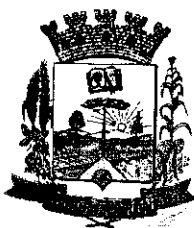
Grazieli Svendski Rigoni
ESCREVA JURAMENTADA

SELO
FUNAPPEN

TABELA DE
NOTAS
FFQ07720

RELACIONATO DE NOTAS
R\$ 26,00
001/0001

IRATI/PR, 10 de AGO. 2015
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 078/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (SIM).

IRATI, 11 de AGOSTO de 2015.

JOSE CARLOS IVAZKO

RG 5.504.464-0

Fone: (42)3422-3030

PAULO CESAR IVAZKO

RG: 7.241.020-3

Fone: (42)3422-3030

Razão Social : MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ 82.573.478/0004-18

Endereço: RUA DONA NOCA,707, CENTRO, CEP 84500-000, IRATI/PR.

Telefone : (42)3422-3030

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSÉ CARLOS IVAZKO E PAULO CESAR IVAZKO

01.619.323/0001-20

11/08/2015 14:10:10

11/08/2015 14:10:10

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

MARIANO IVASKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 e **PAULO CÉSAR IVAZKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 7.241.020-3/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 029.633.589-46, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.**, com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município marca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20093355920 por despacho em sessão de 29/07/2009, tendo suas atividades constituída e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da atividade – A sociedade que tinha por objeto comercial a atividade de Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); Comércio varejista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; Comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete)., passa a ter como objeto social as seguintes atividades Comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); Comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; Comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); Comércio e serviços de panificação e Importação de produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha..

CLÁUSULA SEGUNDA: Do ingresso de novo sócio - Ingressa na sociedade o senhor **JOSÉ CARLOS IVAZKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 – Centro, CEP 84500-000 no Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná.



2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

000103

CLÁUSULA TERCEIRA: Do desimpedimento - O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - Do aumento do capital, forma e integralização e a nova composição societária - O capital social totalmente subscrito e integralizado que era no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), é elevado para o valor de **R\$ 2.400.000,00** (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), divididos em **2.400.000** (Dois Milhões e Quatrocentas Mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, sendo o aumento no valor de **R\$ 2.350.000,00** (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Reais) integralizados da seguinte forma:

1-) **R\$ 1.500.000,00** (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), é integralizado pelo sócio ingressante **JOSÉ CARLOS IVASKO** já qualificado, cujo valor já foi totalmente transferido e integralizado pelo mesmo, a teor do contido nos lançamentos constante no Livro Diário Geral e no Balanço Patrimonial da sociedade, razão pela qual, acompanha a cópia autenticada do Balanço Patrimonial transcrito as fls. nºs 351 ao nº 383 do Livro nº 06, com registro por escrituração digital, para fins de comprovar a realização do capital integralizado;

2-) **R\$ 118.500,00** (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais) integralizados pelo sócio **MARIANO IVASKO**, mediante a entrega e conferência do veículo **I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4, DIESEL**, Renavan nº 94.850254-1, placa **AMI-4013**, ano **2007** modelo **2008**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;

3-) **R\$ 731.500,00** (Setecentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) integralizados pelo sócio **PAULO CÉSAR IVASKO**, mediante a entrega e conferência dos seguintes bens:

a-) **R\$ 84.000,00** (Oitenta e Quatro Mil Reais) representado pela entrega do veículo **TROLLER/TR TDI 3.0-DIESEL**, Renavan nº 15.647337-2, placa **APF-4005**, ano **2009** modelo **2010**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;

b-) **R\$ 66.000,00** (Sessenta e Seis Mil Reais) representado pela entrega do veículo **VW/8.150E DELIVERY, DIESEL**, Renavan nº 11.601059-2, placa **AQU-6575**, ano **2008** modelo **2009**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;

c-) **R\$ 138.000,00** (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) representado pela entrega do veículo **VOLVO/VM 260 6X2R-DIESEL**, Renavan nº 90.313223-0, placa **AOG-7634**, ano **2006** modelo **2006**, dando a sociedade total e geral quitação do veículo transferido;

d-) **R\$ 138.000,00** (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) representado pela entrega do veículo **VOLVO/VM 260 6X2R-DIESEL**, Renavan nº 89.545244-8, placa **BCT-0400**, ano **2006** modelo **2006**, dando a sociedade total e geral quitação do veículo transferido;

e-) **R\$ 138.000,00** (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) representado pela entrega do veículo **VOLVO/VM 260 6X2R-DIESEL**, Renavan nº 90.311513-1, placa **AOG-7632**, ano **2006** modelo **2006**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 19 MAIO 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

- f-) **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais) representado pela entrega do veículo VW/KOMBI-GAZ/ALCOOL, Renavan nº 89.794605-7, placa **AOD-2764**, ano **2006** modelo **2007**, dando a sociedade total, geral quitação do veículo transferido;
- g-) **R\$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais) representado pela entrega do veículo VW/KOMBI - GAZ/ALCOOL, Renavan nº 95.125084-1, placa **APR-1716**, ano **2007** modelo **2008**, dando a sociedade total e geral quitação do veículo transferido;
- h-) **R\$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais) representado pela entrega do veículo VW/KOMBI - GAZ/ALCOOL, Renavan nº 95.122076-4, placa **APR-1719**, ano **2007** modelo **2008**, dando a sociedade total e geral quitação do veículo transferido;
- i-) **R\$ 91.500,00** (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país.

Assim em decorrência do ingresso do sócio **José Carlos Ivazko**, da sua integralização de capital, bem como, da conferência e integralização de bens pelos sócios pré-existent demonstrados nesta cláusula item 1-); item 2-) e item 3-) Letras a, b, c, d, e, f, g, h, i o novo capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de **R\$ 2.400.000,00** (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), divididos em **2.400.000** (Dois Milhões e Quatrocentas Mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, fica distribuídos entre os atuais sócios da seguinte forma:

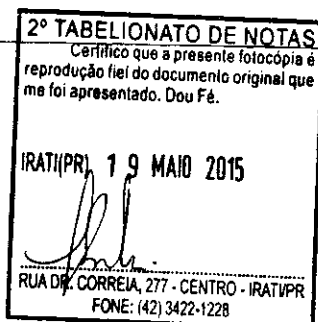
SÓCIOS	(%) PARTIC.	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE CARLOS IVAZKO	62,50	1.500.000	1.500.000,00
PAULO CÉSAR IVAZKO	32,50	780.000	780.000,00
MARIANO IVASKO	5,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	2.400.000	2.400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ainda, em decorrência do ingresso do sócio **José Carlos Ivazko** e do aumento do capital social, os sócios resolvem destacar o capital social, destinando-o para a matriz e filiais os seguintes valores:

1-) Para a loja Matriz, localizada na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **82.573.478/0001-75**, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº **21702191-07**, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº **412 02563221**, por despacho em cessão de 10/06/1991 atribui-se o valor de **R\$ 200.000,00**;

2-) A filial registrada sob o NIRE nº **41901060317**, localizada na Rua Dona Noca, nº 707, Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **82.573.478/0004-18**, e com inscrição Estadual no CCE sob o nº **90458233-66**, com registro na JUCEPAR sob o nº **20084744120**, por despacho em cessão de 23/10/2008 atribui-se o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais).

3-) A filial registrada sob o NIRE nº **41901107771** localizada na Av. Getulio Vargas, nº 1166 - Centro, CEP. 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **82.573.478/0005-07**, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº **90489041-38**, com registro na JUCEPAR sob o nº **20093355920**, por despacho em cessão de 29/07/2009 atribui-se o valor de **R\$ 200.000,00**.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

000105

CLÁUSULA SEXTA: Da Gestão dos Negócios e Deliberações Sociais - As deliberações sociais e administração da sociedade competem aos sócios **José Carlos Ivazko, Paulo César Ivazko e Mariano Ivasko**, aos quais competem o uso da sociedade sempre em conjunto de no mínimo 02 (dois) sócios e com a representação de no mínimo 2/3 do capital social, assim, deve assinar sempre em conjunto em todos os atos, que se fizer necessário a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e diante de qualquer repartição pública e ou, privada, bem como de entidades em gerais, a teor do contido nos artigos nº 1.010 parágrafos 1º, 2º e 3º, combinado com o Art. 1071 e 1076 incisos I, II e III do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Aos sócios administradores são investidos todos os poderes de gestão, para a prática dos negócios, ficando, entretanto, vedado praticar avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros, bem como o uso ou emprego em objetos estranhos aos objetivos sociais, a teor do contido no artigo 1.017 do C.C/02.

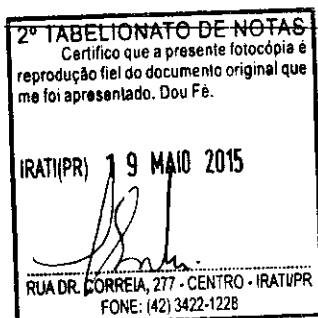
Parágrafo Segundo: Em todos os atos que tratar de alienação de bens é contratação de financiamentos e ou, assumir compromisso em nome da sociedade será necessário obrigatoriamente à representação de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser representada por um único sócio, desde que a representação do sócio ausente esteja amparada com procuração lavrada em cartório, ou seja, Instrumento Público, condição necessária para a validade dos atos, portanto, sem tais condições todos os atos serão considerados nulos, a teor do contido nos Art. 115, 116 e 117 do C.C. de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ 82.573.478/0001-75

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;
PAULO CESAR IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob o nº 029.633.589-46, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **MARIANO IVASKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **MARIANO IVASKO & CIA.**



4

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

LTDA., com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20093355920 por despacho em sessão de 29/07/2009, tendo suas atividades constituídas e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas Leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do nome, da razão social e nome de fantasia - A sociedade empresária adota o nome empresarial de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.** e o nome de fantasia de **SUPERMERCADO IVASKO** e, será regida pelas Leis nºs: 10.406/2002 e 6.404/76 e, pelo artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie.

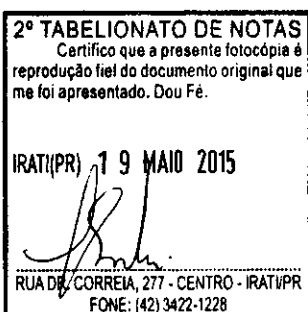
CLÁUSULA SEGUNDA: Da sede, foro e domicílio - A sociedade terá sua sede, foro e domicílio na Rua 19 de Dezembro nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo Social - A sociedade terá como objetivo social Comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); Comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; Comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); Comércio e serviços de panificação e Importação de produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha..

CLÁUSULA QUARTA: Do Início e Término Da Sociedade - A sociedade teve início de suas atividades em 01/07/1991 e, a duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social e a Integralização - o novo capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de **R\$ 2.400.000,00** (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), divididos em **2.400.000** (Dois Milhões e Quatrocentas Mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os atuais sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%) PARTIC.	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS IVAZKO	62,50	1.500.000	1.500.000,00
PAULO CÉSAR IVAZKO	32,50	780.000	780.000,00
MARIANO IVASKO	5,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	2.400.000	2.400.000,00



2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

000107

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

CLÁUSULA SEXTA: Do destaque do capital social atribuído para a matriz e filiais - Ainda em face do ingresso do sócio **José Carlos Ivazko** e do aumento do capital social, os sócios resolvem destacar o capital social destinando-o para a matriz e filiais os seguintes valores:

1-) Para a loja Matriz, localizada na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000; no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **82.573.478/0001-75**, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº **21702191-07**, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº **412 02563221**, por despacho em cessão de **10/06/1991** atribui-se o valor de **R\$ 200.000,00**;

2-) A filial registrada sob o NIRE nº **41901060317**, localizada na Rua Dona Noca, nº 707, Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **82.573.478/0004-18**, e com inscrição Estadual no CCE sob o nº **90458233-66**, com registro na JUCEPAR sob o nº **20084744120**, por despacho em cessão de **23/10/2008** atribui-se o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais).

3-) A filial registrada sob o NIRE nº **41901107771** localizada na Av. Getulio Vargas, nº 1166 - Centro, CEP. 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **82.573.478/0005-07**, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº **90489041-38**, com registro na JUCEPAR sob o nº **20093355920**, por despacho em cessão de **29/07/2009** atribui-se o valor de **R\$ 200.000,00**;

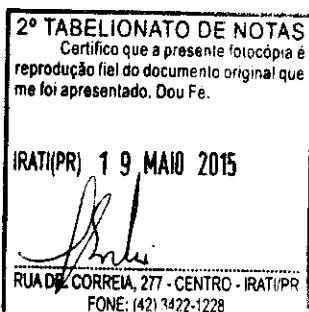
CLÁUSULA SÉTIMA: Da Gestão dos Negócios e Deliberações Sociais - As deliberações sociais e administração da sociedade competem aos sócios **José Carlos Ivazko, Paulo César Ivazko e Mariano Ivasko**, aos quais competem o uso da sociedade sempre em conjunto de no mínimo 02 (dois) sócios e com a representação de no mínimo 2/3 do capital social, assim, deve assinar sempre em conjunto em todos os atos, que se fizer necessário a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e diante de qualquer repartição pública e ou privada, bem como de entidades em gerais, a teor do contido nos artigos nº 1.010 parágrafos 1º; 2º e 3º, combinado com o Art. 1071 e 1076 incisos I, II e III do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Aos sócios administradores são investidos todos os poderes de gestão, para a prática dos negócios, ficando, entretanto, vedado praticar avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros, bem como o uso ou emprego em objetos estranhos aos objetivos sociais, a teor do contido no artigo 1.017 do C.C/02.

Parágrafo Segundo: Em todos os atos que tratar de alienação de bens e contratação de financiamentos e ou, assumir compromisso em nome da sociedade será necessário obrigatoriamente à representação de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser representada por um único sócio, desde que a representação do sócio ausente esteja amparada com procuração lavrada em cartório, ou seja, Instrumento Público, condição necessária para a validade dos atos, portanto, sem tais condições todos os atos serão considerados nulos, a teor do contido nos Art. 115, 116 e 117 do C/C. de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do desimpedimento - Os gerentes administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Das Responsabilidades dos Gerentes Administradores na Integralização de capital - A responsabilidade dos sócios administradores é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social a teor do contido no (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Remuneração dos Administradores - Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Distribuição dos Resultados - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificando a sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou das perdas apurados, conforme (art. 1.065, CC/2002).

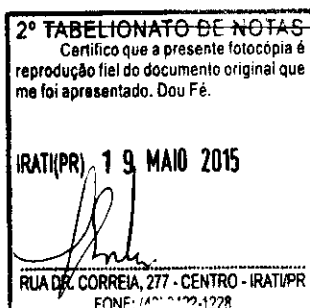
Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios administradores deliberarão sobre as contas, nos termos dos arts. 1.071 e 1.072, § 2º e, 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Resolução da Sociedade - A sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios a teor do contido no Art. 1033, do Código Civil de 2002. E ainda, poderá ser excluído o sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações junto à sociedade, a teor do contido no artigo 1.030, c/c. com o art. 1.085 do código civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Direito de Preferência - As quotas são indivisíveis e não poderão em hipótese alguma serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência, conforme estatui os arts. 1.056, e 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Constituição de Filial Ou Sucursal - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em outras localidades, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Sucessão - O falecimento ou interdição de qualquer sócio, não será motivo de interrupção da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.



7

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
 - 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

000109

Parágrafo Primeiro: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer dos sócios a teor do contido nos (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer um dos eventos mencionado na Cláusula Supra e no Parágrafo Primeiro, para não pôr em risco o capital de giro necessário na manutenção das atividades da sociedade, a liquidação dos haveres levantados em Balanço Patrimonial será liquidada em no mínimo 36 (Trinta e Seis) parcelas, iguais e sucessivas, e, serão corrigidas pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Eleição de Foro – Os contratantes elegem o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por maiores privilégios que possam existir em outras localidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas maiores e idôneas, o presente ato de alteração e consolidação de contrato social, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos por si, seus herdeiros e sucessores.

Irati/Pr, 15 de Setembro de 2010.

Mariano Ivasko

José Carlos Ivasko

Paulo César Ivasko

Testemunhas:

Cati Elenec Santos Pepe
RG. 5.735.586-7 SSP/PR

Jocelino Rodha de Souza
RG. 18.742.205-9 SSP/SP.

Alteração de Contrato social e consolidação elaborada por:

Netanael Alves de Camargo
Advogado OAB/PR: 53.937
CRC/PR: 023.682/O-5
CFA/9ª RF/PR 6.248

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/09/2010
SOB NÚMERO: 20109369793
Protocolo: 10/936979-3, DE 24/09/2010
Empresa: 41.2.0256322-1
MARIANO IVASKO & CIA LTDA.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

8
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEC42679
IRATI/PR, 19 MAIO 2015
RUA DR. CORREIA, 237 - CENTRO - IRATI/PR
15120-122
Grazieli Synder Righoni
ESCREVENTE JURAMENTADA

MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág. 1

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

PAULO CESAR IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob o nº 029.633.589-46, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

MARIANO IVASKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.**, com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20109369793 por despacho em sessão de 29/09/2010, tendo suas atividades constituídas e regulamentadas pelas normas estatuidas pelas Leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

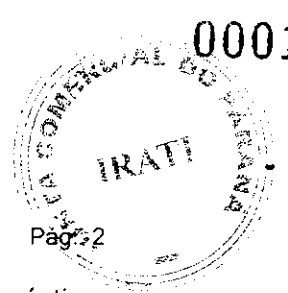
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo Social - A sociedade que tinha por objetivo social o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); comércio e serviços de panificação e importação de: produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha, *passa a ter* como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática,

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 19 MAIO 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (41) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMOVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICADO QUE O SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS FOI Afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.

MARIANO IVASKO & CIA LTDA**CNPJ: 82.573.478/0001-75****DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); comércio e serviços de panificação, confecção de artigos do vestuário e acessórios e importação de: produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Consolidação do Contrato Social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

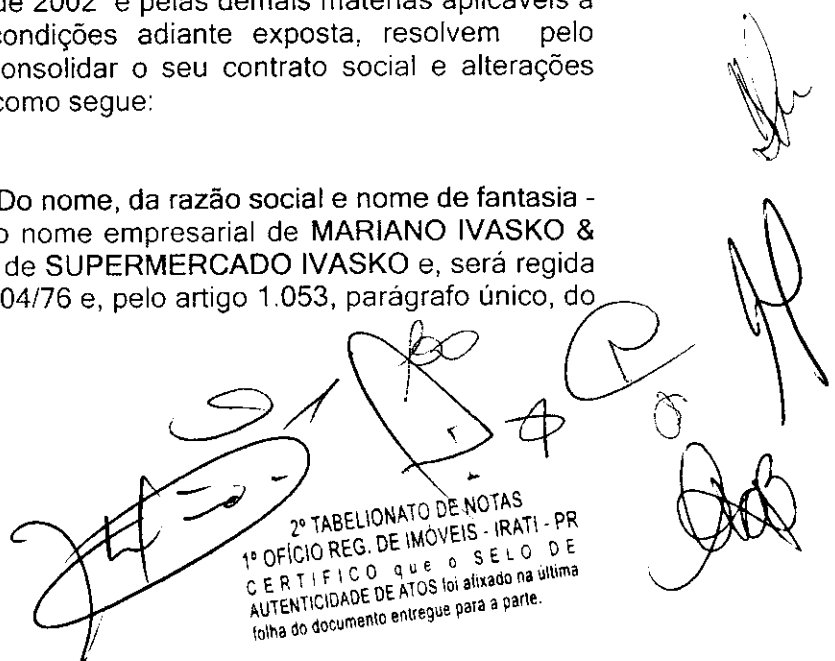
PAULO CESAR IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob o nº 029.633.589-46, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

MARIANO IVASKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de:

MARIANO IVASKO & CIA. LTDA., com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20109369793 por despacho em sessão de 29/09/2010, tendo suas atividades constituídas e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas Leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do nome, da razão social e nome de fantasia - A sociedade empresária adota o nome empresarial de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.** e o nome de fantasia de **SUPERMERCADO IVASKO** e, será regida pelas Leis nºs: 10.406/2002 e 6.404/76 e, pelo artigo 1.053, parágrafo único, do



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da sede, foro e domicílio - A sociedade terá sua sede, foro e domicílio na Rua 19 de Dezembro nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo Social - A sociedade terá como objetivo social o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); comércio e serviços de panificação, confecção de artigos do vestuário e acessórios e importação de: produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha.

CLÁUSULA QUARTA: Do Início e Término Da Sociedade - A sociedade teve início de suas atividades em 01/07/1991 e, a duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social e a Integralização - o capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), divididos em 2.400.000 (Dois Milhões e Quatrocentas Mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os atuais sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%) PARTIC.	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS IVAZKO	62,50	1.500.000	1.500.000,00
PAULO CÉSAR IVAZKO	32,50	780.000	780.000,00
MARIANO IVASKO	5,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	2.400.000	2.400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Do destaque do capital social atribuído para a matriz e filiais - O destaque do capital social para a matriz e filiais tem os seguintes valores:

1-) Para a loja Matriz, localizada na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991 atribui-se o valor de R\$ 200.000,00;

2-) A filial registrada sob o NIRE nº 41901060317, localizada na Rua Dona Noca, nº 707, Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.573.478/0004-18, e com inscrição Estadual no CCE sob o nº 90458233-66, com registro na JUCEPAR sob o nº 20084744120, por despacho em cessão de 23/10/2008 atribui-se o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

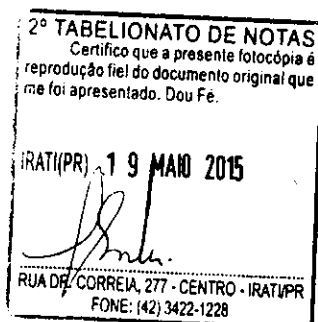
3-) A filial registrada sob o NIRE nº 41901107771 localizada na Av. Getulio Vargas, nº 1166 - Centro, CEP. 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0005-07, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 90489041-38, com registro na JUCEPAR sob o nº 20093355920, por despacho em cessão de 29/07/2009 atribui-se o valor de R\$ 200.000,00;

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Gestão dos Negócios e Deliberações Sociais - As deliberações sociais e administração da sociedade competem aos sócios José Carlos Ivazko, Paulo César Ivazko e Mariano Ivasko, aos quais competem o uso da sociedade sempre em conjunto de no mínimo 02 (dois) sócios e com a representação de no mínimo 2/3 do capital social, assim, devem assinar sempre em conjunto em todos os atos, que se fizer necessário a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e diante de qualquer repartição pública e ou privada, bem como de entidades em gerais, a teor do contido nos artigos nº 1.010 parágrafos 1º, 2º e 3º, combinado com o Art. 1071 e 1076 incisos I, II e III do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Aos sócios administradores são investidos todos os poderes de gestão, para a prática dos negócios, ficando, entretanto, vedado praticar avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros, bem como o uso ou emprego em objetos estranhos aos objetivos sociais, a teor do contido no artigo 1.017 do C.C/02.

Parágrafo Segundo: Em todos os atos que tratar de alienação de bens e contratação de financiamentos e ou, assumir compromisso em nome da sociedade será necessário obrigatoriamente à representação de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser representada por um único sócio, desde que a representação do sócio ausente esteja amparada com procuração



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

lavrada em cartório, ou seja, Instrumento Público, condição necessária para a validade dos atos, portanto, sem tais condições todos os atos serão considerados nulos, a teor do contido nos Art. 115, 116 e 117 do C/C. de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do desimpedimento - Os gerentes administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Das Responsabilidades dos Gerentes Administradores na Integralização de capital - A responsabilidade dos sócios administradores é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social a teor do contido no (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Remuneração dos Administradores - Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Distribuição dos Resultados - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificando a sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou das perdas apurados, conforme (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios administradores deliberarão sobre as contas, nos termos dos arts. 1.071 e 1.072, § 2º e, 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Resolução da Sociedade - A sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios a teor do contido no Art. 1033, do Código Civil de 2002. E ainda, poderá ser excluído o sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações junto à sociedade, a teor do contido no artigo 1.030, c/c. com o art. 1.085 do código civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Direito de Preferência - As quotas



2º TABELIONATO DE NOTAS
- 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

são indivisíveis e não poderão em hipótese alguma serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência, conforme estatui os arts. 1.056, e 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Constituição de Filial Ou Sucursal - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em outras localidades, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Sucessão - O Falecimento ou interdição de qualquer sócio, não será motivo de interrupção da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Primeiro: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer dos sócios a teor do contido nos (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer um dos eventos mencionado na Cláusula Supra e no Parágrafo Primeiro, para não pôr em risco o capital de giro necessário na manutenção das atividades da sociedade, a liquidação dos haveres levantados em Balanço Patrimonial será liquidada em no mínimo 36 (Trinta e Seis) parcelas, iguais e sucessivas, e, serão corrigidas pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Eleição de Foro - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por maiores privilégios que possam existir em outras localidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas maiores e idôneas, o presente ato de alteração e consolidação de contrato social, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos por si, seus herdeiros e sucessores.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR), 19, MAIO 2015

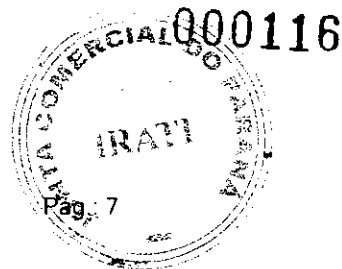
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ: 82.573.478/0001-75

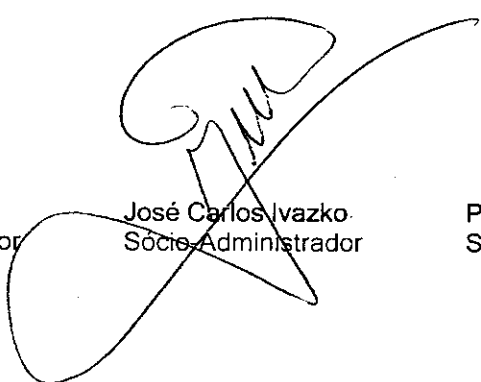
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Irati/Pr, 02 de maio de 2012.

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

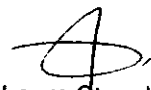

Mariano Ivazko
Sócio-Administrador


José Carlos Ivazko
Sócio-Administrador


Paulo Cesar Ivazko
Sócio-Administrador

Testemunhas:

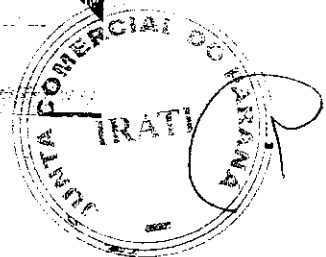

Cati Cilene Santos Pepe
RG: 5.735.586-7 - SSP/PR


Lauro Stanski
RG: 71382.843-0 SSP/PR

Alteração de Contrato social e consolidação elaborada por:


Mario Miranda
CRC/PR. 028.384/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012
SOB NÚMERO: 20123616948
Protocolo: 12/361694-8, DE 04/05/2012
Empresa: 41 2 0256922 1
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL



SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
NOTAS DE IRATI
RFFC42684
19 MAIO 2015
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228
Grazieli Synderski Rigoni
ESCREVENTE JURAMENTADA

MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.

CNPJ. 82.573.478/0001-75 - NIRE 41202563221 EM 10/06/1991



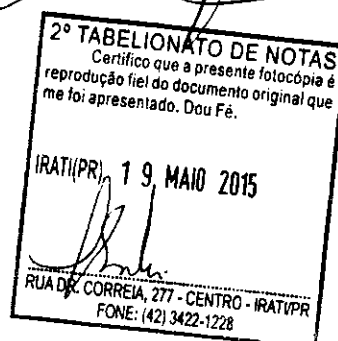
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF. sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 – Centro, CEP. nº 84500-000, no Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, **PAULO CÉSAR IVAZKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, no Município e Comarca de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 7.241.020-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 029.633.589-46 e **MARIANO IVASKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR, inscrito no CPF/MF. Sob o nº 037.631.969-00, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.**, com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **82.573.478/0001-75**, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº **21702191-07**, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº **412 02563221**, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **20123616948** por despacho em sessão de 24/05/2012, tendo as suas atividades constituída e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas leis nºs 6.404/76; 10.406/2002 nos termos dos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002, pela Lei 11.638/2009, e pelas demais matérias aplicáveis à espécie, e, ainda, pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar o seu contrato social e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da cessão e transferência de quotas – O sócio **JOSÉ CARLOS IVAZKO**, já qualificando no preâmbulo deste instrumento que possui **1.500.000** (Um milhão e Quinhentas Mil) quotas de capital com valor unitário de **RS 1,00** (Um Real) cada uma, num montante de **RS 1.500.000,00** (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere por doação ao sócio **Paulo César Ivazko**, também já qualificando no preâmbulo deste instrumento, o total de **324.000,00** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil) quotas, com valor unitário de **RS 1,00** (Um Real) cada uma, num montante de **RS 324.000,00** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais), dando tanto ao sócio cessionário quanto à sociedade total, geral e rasa quitação das quotas transferidas por doação, declarando nada ter a reclamar em tempo algum, da mesma forma, o sócio **MARIANO IVASKO** também já qualificando, que possui na sociedade **120.000** (Cento e Vinte Mil) quotas com valor unitário de **RS 1,00** (um real) cada uma, num total de **RS 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), cede e transfere por doação ao sócio **Paulo César Ivazko**, também já qualificando no preâmbulo deste instrumento, **72.000** (Setenta e Duas Mil) quotas de capital, com valor unitário de **RS 1,00** (um real) cada uma, num total de **RS 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais), dando tanto ao sócio cessionário quanto à sociedade total, geral e rasa quitação das quotas transferidas por doação, declarando nada ter a reclamar em tempo algum.

Assim em decorrência da cessão e transferência por doação das quotas de capital efetuada pelo sócio cedente **José Carlos Ivazko** no total de **324.000,00** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil) quotas, com valor unitário de **RS 1,00** (Um Real) cada uma, num montante de **RS 324.000,00** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais) ao sócio cessionário **Paulo César Ivazko**, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a nova composição societária das quotas de capital e do capital social fica distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.



MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.

CNPJ. 82.573.478/0001-75 - NIRE 41202563221 EM 10/06/1997

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação %	Nº Quotas	Participação em R\$
José Carlos Ivazko	49,00%	1.176.000	1.176.000,00
Paulo César Ivazko	49,00%	1.176.000	1.176.000,00
Mariano Ivasko	2,00%	48.000	48.000,00
Total	100,00%	2.400.000	2.400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Eleição de Foro – Os contratantes elegem o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por maiores privilégios que possam existir em outras localidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas maiores e idôneas, o presente ato de alteração de contrato social, em 05 vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 06 de agosto de 2012.

[Assinatura]
José Carlos Ivazko
Sócio Administrador

[Assinatura]
Paulo César Ivazko
Sócio Administrador

[Assinatura]
Mariano Ivasko
Sócio Administrador

Testemunhas:

[Assinatura]
Cati Cilene Santos Pepe
RG. 5.735.586-7 SSP/PR.

[Assinatura]
Lauro Stanski
RG. 17.382.843-0 - SSP/PR.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

(IRATI/PR) 19 MAIO 2015

[Assinatura]
Natanadi Alves de Camargo
Advogado OAB/PR 53.937
CRC/PR 023.682/O-5
CFA/PR RF/PR 6.248

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI

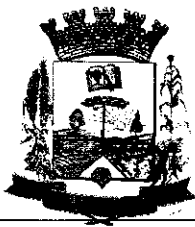
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2012
SOB NÚMERO: 20125651120
Protocolo: 12/565112-0, DE 08/08/2012

Empresa: 41 2.0256322-1
MARIANO IVASKO & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO
DE
NOTAS
5FC42678
Grazieli Synderski Rigoni
ESCREVENTE JURAMENTADA



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO DIA 12/08/2015**

Às treze horas e trinta minutos do dia doze de agosto do ano de dois mil e quinze reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeiro), Paulo Aparecido Padilha e Jose Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 078/2015, que tem por objetivo a **aquisição de merenda escolar**, pelo critério de Menor Preço Global por Lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Mariano Ivasko & Cia Ltda	não	Simone Soares
Osmair Rodrigues ME	sim	Osmair Rodrigues

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Relatórios anexo a Ata de Julgamento

Estando as propostas em acordo, passou-se a fase de lances e desempates pela Lei Complementar nº 123/2006, onde obtivemos a Classificação Final:

Relatórios anexo a Ata de Julgamento

Após a análise da habilitação dos proponentes classificados em 1º lugar de cada Lote, sendo eles Osmair Rodrigues ME e Mariano Ivasko & Cia Ltda. Analisado pela Comissão e proponente a documentação exigida, verificou-se a Osmair Rodrigues ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais vencida, como a proponente apresentou declaração de ME/EPP, fica concedido o benefício da Lei Complementar 123/2006 e alterações para apresentação de Certidão vigente. Questionado aos presentes sobre intenção de recurso, ninguém se manifestou. A Sra. Pregoeira informa que o processo será suspenso para cumprimento dos prazos. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da Comissão, Haydiane Cristina Bora (Pregoeira) (_____) e Jose Luis de Lima (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome completo	Assinatura

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA A MERENDA ESCOLAR

Lote: 1

Fornecedor: 149409 MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 93.446,70

1 92.682,00

2 92.600,00

3 92.540,00

4 91.940,00

5 91.850,00

6 91.800,00

7 91.500,00

Fornecedor: 149758 OSMAR RODRIGUES - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 92.683,77

1 92.650,00

2 92.590,00

3 91.990,00

4 91.900,00

5 91.840,00

Lote: 2

Fornecedor: 149409 MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 51.078,10

1 50.950,00

2 50.850,00

3 50.750,00

4 50.750,00

Fornecedor: 149758 OSMAR RODRIGUES - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 51.940,10

1 51.000,00

2 50.900,00

3 50.800,00

4 50.700,00

Lote: 3

Fornecedor: 149758 OSMAR RODRIGUES - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 46.219,60

1 41.050,00

Fornecedor: 149409 MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 41.112,90

HAYDIANE CRISTINA BORA
PregoeiroJOSE LUIS DE LIMA
MembroPAULO APARECIDO PADILHA
MembroOSMAR RODRIGUES - ME
OSMAR RODRIGUESMARIANO IVASKO & CIA LTDA
SIMONE SOARES

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 149409-1 MARIANO IVASKO & CIA LTDA		CNPJ: 82.873.478/0004-18		Telefone: 4234223030		Status: Classificado	91.500,00	
Representante: 154040-8 SIMONE SOARES								
Lote 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS		91.500,00						
001	4054 ABACAXI EM CALDA , EM PEDAÇOS, LATA 400 GR	LAT	30,00	Classificado	PINDUCA	8,03	240,90	*
002	5973 ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS EMBALAGEM C	LAT	300,00	Classificado	APTI	1,28	384,00	*
003	1157 AÇÚCAR REFINADO 5KG	UN	300,00	Classificado	ALTO ALEGRE	8,91	2.673,00	*
004	11589 ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	GL	50,00	Classificado	ITAY	8,81	440,50	*
005	1023 ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML	UN	500,00	Classificado	ITAY	1,78	890,00	*
006	11603 ALIMENTO DE MILHO TIPO MUCILON PACOTE COM 400	PCT	40,00	Classificado	YOKILON	5,48	219,20	*
007	11590 AMENDOIM CRU COM SELO ABICAB	PC	300,00	Classificado	PINDUCA	6,22	1.866,00	*
008	5985 AMIDO DE MILHO PACOTE OU CAIXA DE 500G	PC	150,00	Classificado	NEILAR	5,34	801,00	*
009	5986 ARROZ AGULINHA PCT 05 KG	PCT	80,00	Classificado	KY ARROZ	9,84	787,20	*
010	1351 ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 5KG	PCT	330,00	Classificado	FABIANA	12,14	4.006,20	*
011	5991 AVEIA , FLOCOS FINOS, PACOTES DE 500G	PCT	200,00	Classificado	NUTRIMENTAL	7,12	1.424,00	*
012	9443 AZEITE DE OLIVA FRASCO COM 900ML	UN	10,00	Classificado	GALLO	20,42	204,20	*
013	11591 AZEITONA VERDE PACOTE COM 200G	PCT	30,00	Classificado	ZAELI	4,11	123,30	*
014	10260 BARRA DE CEREAL SABORES, UNIDADE COM 25 g	UN	1.500,00	Classificado	CORPO E SABOR	1,32	1.980,00	*
	9445 BATATA PALHA 500G	PCT	20,00	Classificado	RANCHO	11,30	226,00	*
016	10264 BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400 g	PCT	800,00	Classificado	VISCONTI	3,72	2.976,00	*
017	9447 BISCOITO INTEGRAL DOCE COM AVEIA E CASTANHA	UN	100,00	Classificado	CLUB SOCIAL	4,45	445,00	*
018	9446 BISCOITO INTEGRAL PACOTE COM 500G	UN	50,00	Classificado	NINFA	4,21	210,50	*
019	11592 BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G	PCT	800,00	Classificado	NINFA	3,38	2.704,00	*
020	9448 BISCOITO SALGADO PACOTE COM 06 EMB INDIVIDUAL	UN	500,00	Classificado	CLUB SOCIAL	4,26	2.130,00	*
021	11593 BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO CAIXA COM 500G	CX	600,00	Classificado	GAROTO 335 GR	3,91	2.346,00	*
022	11594 BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA PACOT	PCT	20,00	Classificado	GAROTO 335 GR	28,78	575,60	*
023	11595 CAFÉ COM SELO ABRIC, EMBALADO A VÁCUO, FORTE	PCT	30,00	Classificado	FORT	7,98	239,40	*
024	6022 CALDO DE GALINHA, PACOTES DE 1KG	PC	30,00	Classificado	KITANO	8,57	257,10	*
025	9450 CAPPELLETTI DE FRANGO PACOTE COM 500G	UN	30,00	Classificado	ROMANHA	7,39	221,70	*
026	11596 CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR PACOTE COM 500G	PCT	600,00	Classificado	ALCA FOODS	5,29	3.174,00	*
027	9451 CEREAL MATINAL INTEGRAL PACOTE COM 500G	UN	20,00	Classificado	ALCA FOODS	14,48	289,60	*
028	11597 CHA MATE COPO COM 300ML	UN	300,00	Classificado	LEAO	2,05	615,00	*
029	11598 CHA MATE SAQUINHO SABORES CAIXA COM 45G	CX	250,00	Classificado	PRENDA	2,06	515,00	*
030	10268 CHAMPIGNOM EM CONSERVA VIDRO COM 200g	UN	15,00	Classificado	ZAELI	15,72	235,80	*
031	11599 COCO RALADO PACOTE COM 100G	PCT	250,00	Classificado	MAIS COCO	3,48	870,00	*
032	6045 CREME DE LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200G	CX	50,00	Classificado	LIDER	2,00	100,00	*
033	9453 DOCE DE FRUTAS DIET POTE COM 400G	UN	10,00	Classificado	RITTER	2,83	28,30	*
034	10269 DOCE DE FRUTAS/LEITE PASTA, POTE COM 400g	UN	300,00	Classificado	OLIVEIRA	4,94	1.482,00	*
	7422 ERVILHA EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	UN	250,00	Classificado	DEZ	1,99	497,50	*
036	9454 ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 20 ML	UN	10,00	Classificado	INCAS	4,89	48,90	*
037	10270 EXTRATO DE TOMATE, CAIXA COM 520g	UN	450,00	Classificado	QUERO 350 GR	6,17	2.776,50	*
038	9455 FARINHA DE AVEIA PACOTE COM 500G	UN	40,00	Classificado	MAIS VITTA	4,64	185,60	*
039	6054 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	KG	20,00	Classificado	PINDUCA	3,61	72,20	*
040	1354 FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	UN	250,00	Classificado	KY FARINHA	1,99	497,50	*
041	1182 FARINHA DE ROSCA 1KG	UN	30,00	Classificado	STIVAL	7,05	211,50	*
042	6058 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 05KG	PC	500,00	Classificado	BOM PRATO	9,99	4.995,00	*
043	9456 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG	UN	100,00	Classificado	ANACONDA	3,70	370,00	*
044	1375 FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/400G	PC	40,00	Classificado	NESTLE	10,66	426,40	*
045	1423 FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	PC	600,00	Classificado	SERRA	4,21	2.526,00	*
046	9457 FERMENTO BIOLÓGICO LATA COM 100G	UN	200,00	Classificado	APTI	3,76	752,00	*
047	11600 FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	LAT	200,00	Classificado	FLEISCHMAN	3,32	664,00	*
048	1359 FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	PC	350,00	Classificado	SERRA	2,58	903,00	*
049	9459 GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	PCT	100,00	Classificado	AMERICANO	7,20	720,00	*
050	9460 GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G	UN	600,00	Classificado	NEILAR	0,88	528,00	*
051	1185 LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM LONGA VIDA	UN	50,00	Classificado	PIRACANJUBA	3,12	156,00	*
052	6074 LEITE DE COCO , GARRAFA DE 200ML	GF	20,00	Classificado	MAIS COCO	3,37	67,40	*
053	1035 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE COM	UN	1.000,00	Classificado	PIRACANJUBA	7,33	7.330,00	*
054	11501 LEITE FLUIDO TETRA PAK C/ 01 LITRO	FR	1.500,00	Classificado	TERRA VIVA	3,12	4.680,00	*
055	6091 MACARRÃO SEMOLA- PARAFUSO PACOTE DE 1KG	KG	250,00	Classificado	NINFA	3,66	915,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
056	11602 MAIONESE DE LEITE FRASCO COM 500G	FR	15,00	Classificado	HELLMANN'S 400 GR	6,32	94,80	*
057	1418 MILHO CANJICA AMARELO PCTE COM 500G	UN	250,00	Classificado	KY FARINHA	1,90	475,00	*
058	4085 MILHO PIPOCA PACOTE COM 500 G	UN	200,00	Classificado	ZAELI	1,99	398,00	*
059	7425 MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200	UN	250,00	Classificado	FUGI	1,65	412,50	*
060	10283 MOLHO CATCHUP FRASCO COM 400G	FR	10,00	Classificado	DAJUDA	4,35	43,50	*
061	9463 MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	UN	4,00	Classificado	DAJUDA	4,25	17,00	*
062	4087 OLEO DE SOJA 900 ML	UN	500,00	Classificado	LEVE	2,77	1.385,00	*
063	6142 OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS	DZ	1.000,00	Classificado	CEASA	3,64	3.640,00	*
064	9464 PACOTE COM DOCES	UN	800,00	Classificado	PRODASA	6,32	5.056,00	*
065	11604 PÊSSEGO EM CALDA LATA COM 400G	LAT	30,00	Classificado	GB	5,82	174,60	*
066	11605 PIMENTA DO REINO PACOTE COM 10G	PCT	10,00	Classificado	INCAS	1,51	15,10	*
067	6149 POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR	KG	800,00	Classificado	PINDUCA	3,06	2.448,00	*
068	5013 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PACOTE COM 500G	UN	200,00	Classificado	JASMINE	8,31	1.662,00	*
069	11606 QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	PCT	30,00	Classificado	TEIXEIRA	1,27	38,10	*
070	1437 QUIRERA DE MILHO PACOTE COM 01 KG	UN	250,00	Classificado	KY MILHO	2,76	690,00	*
071	11607 REFRIGERANTE CALORIA NORMAL (NÃO DE BAIXA CAL	FR	400,00	Classificado	CINI	4,11	1.644,00	*
072	1440 SAGU PACOTE COM 500 G	PC	250,00	Classificado	PINDUCA	4,36	1.090,00	*
073	1363 SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	UN	100,00	Classificado	APOLLO	1,08	108,00	*
074	10656 SORVETE TIPO CABEÇA DE NEGRO	UN	1.600,00	Classificado	NEVAL	1,47	2.352,00	*
075	9465 SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	UN	1.000,00	Classificado	MAIS VITA	1,88	1.880,00	*
076	11608 SUCO DE FRUTAS ADOÇADO PÓ PACOTE COM 01KG	PCT	50,00	Classificado	APTI	5,17	258,50	*
077	9466 SUCO DE FRUTAS CAIXINHA COM 200ML	UN	1.000,00	Classificado	SUFRESH	1,80	1.800,00	*
078	5028 TRIGO QUIBE PACOTE COM 500G	UN	250,00	Classificado	PINDUCA	3,16	790,00	*
079	9468 VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO COM 750ML	UN	10,00	Classificado	CHEMIN	2,49	24,90	*

Fornecedor: 149758-8 OSMAR RODRIGUES - ME

CNPJ: 03.517.560/0001-06 Telefone: (42) 3422-3601

Status: Classificado

Representante: 149770-7 OSMAR RODRIGUES

Lote 002 - Lote 002 - PERECÍVEIS

001	1410 ACÉM BOVINO KG	KG	800,00	Classificado	FRIGONESI	10,05	8.040,00	*
002	11609 ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA COM 200ML	UN	1.000,00	Classificado	PIRAKIDS	1,46	1.460,00	*
003	9469 BEBIDA LÁCTEA BANDEJA COM 06 UNIDADES	UN	3.000,00	Classificado	LACTO BOM	2,68	8.040,00	*
004	4078 CARNE MOIDA 2ª	KG	800,00	Classificado	FRIGONESI	11,52	9.216,00	*
005	1176 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	1.300,00	Classificado	AVERAMA	4,69	6.097,00	*
006	9470 EMPANADO DE FRANGO COM CENOURA CONGELADO PCT	UN	200,00	Classificado	SADIA	0,83	166,00	*
007	9471 EMPANADO DE PEIXE CONGELADO PACOTE COM 2,5KG	UN	200,00	Classificado	NATIV	1,06	212,00	*
008	11610 FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	KG	40,00	Classificado	PEIXE VIVO	23,23	929,20	*
009	11611 IOGURTE GARRAFA COM 200ML	UN	600,00	Classificado	LACTO BOM	1,12	672,00	*
010	4084 MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G	UN	300,00	Classificado	PRIME	1,95	585,00	*
011	9472 MASSA PARA LASANHA PACOTE COM 500G	UN	30,00	Classificado	MASSA LEVE	4,52	135,60	*
012	10286 PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	KG	800,00	Classificado	FRIGONESI	8,60	6.880,00	*
013	10287 PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	KG	30,00	Classificado	FRIGONESI	19,04	571,20	*
014	4113 PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	800,00	Classificado	AVERAMA	6,06	4.848,00	*
015	1305 PRESUNTO COZIDO	KG	40,00	Classificado	SADIA	20,87	834,80	*
016	1289 QUEIJO MUSSARELA	KG	40,00	Classificado	LACTO IRATI	22,34	893,60	*
017	6251 REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS	UN	40,00	Classificado	FRIMESA	4,09	163,60	*
018	9514 SALSINHA	KG	200,00	Classificado	COPACOL	4,78	956,00	*

Lote 003 - Lote 003 - FRUTAS E VERDURAS

001	4846 ABACAXI COMUM UNIDADE	UN	700,00	Classificado	CEASA	3,02	2.114,00	*
002	6168 ABOBRINHA VERDE EXTRA	KG	30,00	Classificado	CEASA	2,52	75,60	*
003	1411 ALFACE AMERICANA	UN	50,00	Classificado	CEASA	1,91	95,50	*
004	1159 ALHO NACIONAL	KG	30,00	Classificado	CEASA	13,23	396,90	*
005	1415 BANANA CATURRA OU NANICA	KG	2.500,00	Classificado	CEASA	1,02	2.550,00	*
006	11612 BATATA DIVERSAS	KG	1.000,00	Classificado	CEASA	2,13	2.130,00	*
007	4861 BATATA SALSA	KG	150,00	Classificado	CEASA	5,23	784,50	*
008	1167 BETERRABA	KG	30,00	Classificado	CEASA	2,58	77,40	*
009	11613 BROCOLIS AMERICANO	UN	30,00	Classificado	CEASA	2,13	63,90	*
010	4107 CEBOLA NACIONAL	KG	350,00	Classificado	CEASA	4,35	1.522,50	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	11614 CENOURA NACIONAL	KG	500,00	Classificado	CEASA	2,22	1.110,00	*
012	8699 COUVE FLOR	KG	30,00	Classificado	CEASA	2,31	69,30	*
013	8686 LARANJA PERA	KG	2.000,00	Classificado	CEASA	1,12	2.240,00	*
014	6229 LIMÃO GALEGO	KG	400,00	Classificado	CEASA	2,42	968,00	*
015	6232 MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	KG	2.000,00	Classificado	CEASA	3,11	6.220,00	*
016	1188 MAMÃO FORMOSA	KG	100,00	Classificado	CEASA	2,51	251,00	*
017	4932 MANGA ROSA KG	KG	2.000,00	Classificado	CEASA	3,02	6.040,00	*
018	7799 MARACUJÁ	KG	500,00	Classificado	CEASA	5,24	2.620,00	*
019	6237 MELANCIA	KG	1.500,00	Classificado	CEASA	1,06	1.590,00	*
020	6238 MELÃO AMARELO	KG	1.500,00	Classificado	CEASA	2,75	4.125,00	*
021	6239 MORANGO	KG	80,00	Classificado	CEASA	5,64	451,20	*
022	5003 PIMENTÃO VERDE	UN	5,00	Classificado	CEASA	3,20	16,00	*
023	5004 PIMENTÃO VERMELHO	UN	5,00	Classificado	CEASA	6,94	34,70	*
024	8705 RABANETE	KG	30,00	Classificado	CEASA	2,93	87,90	*
025	8707 RÚCULA	KG	30,00	Classificado	CEASA	2,17	65,10	*
026	4093 TOMATE LONGA VIDA	KG	1.500,00	Classificado	CEASA	3,20	4.800,00	*
027	9477 UVA ROSADA	KG	50,00	Classificado	CEASA	7,46	373,00	*
028	8693 VAGEM	KG	30,00	Classificado	CEASA	5,95	178,50	*

VALOR TOTAL: 183.250,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

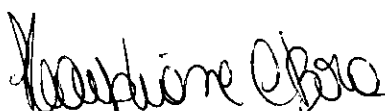
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 078/2015, que tem por objeto a **aquisição de merenda escolar**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor : Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R\$ 91.750,00

Vencedor : Mariano Ivasko & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 91.500,00

Fernandes Pinheiro, em 19 de agosto de 2015.


Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000125

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:078/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de merenda escolar, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Osmair Rodrigues ME e Mariano Ivasko & Cia Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de merenda escolar**, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 078/2015.

Vencedor : Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R\$ 91.750,00

Vencedor : Mariano Ivasko & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 91.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2015


OZIL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

Início: 19/08/2015

Validade/Término: 18/08/2016

Objeto: Aquisição de merenda escolar.

Razão Social: MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ: 82.573.478/0004-18

Endereço: RUA DONA NOCA, 707 SUPERMERCADO - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO

Telefone: (42)3422-3030

Fax: (42)3422-3030

Representante Legal: PAULO CESAR IVASKO

R.G.: 72410203

CPF: 029.633.589-46

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à R\$ 91.500,00.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote 01	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
NÃO PERECIVEIS	1	ABACAXI EM CALDA, EM PEDAÇOS, LATA 400 GR	PINDUCA	LATA	30,00	8,03	240,90
NÃO PERECIVEIS	2	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	APTI	LATA	300,00	1,28	384,00
NÃO PERECIVEIS	3	AÇUCAR REFINADO 5KG	ALTO ALEGRE	UN	300,00	8,91	2.673,00
NÃO PERECIVEIS	4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	ITAY	GL	50,00	8,81	440,50
NÃO PERECIVEIS	5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	ITAY	UN	500,00	1,78	890,00
NÃO PERECIVEIS	6	ALIMENTO DE MILHO TIPO MUCILON PACOTE COM 400G	YOKILON	PCT	40,00	5,48	219,20
NÃO PERECIVEIS	7	AMENDOIM CRU COM SELO ABICAB	PINDUCA	PC	300,00	6,22	1.866,00
NÃO PERECIVEIS	8	AMIDO DE MILHO, PACOTE OU CAIXA DE 500G	NEILAR	PC	150,00	5,34	801,00
NÃO PERECIVEIS	9	ARROZ AGULINHA, PCT 05 KG	KY ARROZ	PCT	80,00	9,84	787,20
NÃO PERECIVEIS	10	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 5KG	FABIANA	PCT	330,00	12,14	4.006,20

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000128**

NÃO PERECIVEIS	11	AVEIA , FLOCOS FINOS, PACOTES DE 500G	NUTRIMEN TAL	PCT	200,00	7,12	1.424,00
NÃO PERECIVEIS	12	AZEITE DE OLIVA FRASCO COM 900ML	GALLO	UN	10,00	20,42	204,20
NÃO PERECIVEIS	13	AZEITONA VERDE PACOTE COM 200G	ZAELI	PCT	30,00	4,11	123,30
NÃO PERECIVEIS	14	BARRA DE CEREAL SABORES, UNIDADE COM 25 g	CORPO E SABOR	UN	1.500,00	1,32	1.980,00
NÃO PERECIVEIS	15	BATATA PALHA 500G	RANCHO	PCT	20,00	11,30	226,00
NÃO PERECIVEIS	16	BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400 g	VISCONTI	PCT	800,00	3,72	2.976,00
NÃO PERECIVEIS	17	BISCOITO INTEGRAL DOCE COM AVEIA E CASTANHA PACOTE COM 03 EMBALAGENS INDIVID	CLUB SOCIAL	UN	100,00	4,45	445,00
NÃO PERECIVEIS	18	BISCOITO INTEGRAL PACOTE COM 500G	NINFA	UN	50,00	4,21	210,50
NÃO PERECIVEIS	19	BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G	NINFA	PCT	800,00	3,38	2.704,00
NÃO PERECIVEIS	20	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 06 EMB INDIVIDUAL	CLUB SOCIAL	UN	500,00	4,26	2.130,00
NÃO PERECIVEIS	21	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO CAIXA COM 500G	GAROTO 335 GR	CX	600,00	3,91	2.346,00
NÃO PERECIVEIS	22	BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA PACOTE COM 50 UN	GAROTO 335 GR	PCT	20,00	28,78	575,60
NÃO PERECIVEIS	23	CAFÉ COM SELO ABRIC, EMBALADO A VÁCUO, FORTE PACOTE COM 500G	FORT	PCT	30,00	7,98	239,40
NÃO PERECIVEIS	24	CALDO DE GALINHA , PACOTES DE 1KG	KITANO	PC	30,00	8,57	257,10
NÃO PERECIVEIS	25	CAPPELLETTI DE FRANGO PACOTE COM 500G	ROMANHA	UN	30,00	7,39	221,70
NÃO PERECIVEIS	26	CEREAL DE MILHO SEM AÇUCAR PACOTE COM 500G	ALCA FOODS	PCT	600,00	5,29	3.174,00
NÃO PERECIVEIS	27	CEREAL MATINAL INTEGRAL PACOTE COM 500G	ALCA FOODS	UN	20,00	14,48	289,60
NÃO PERECIVEIS	28	CHÁ MATE COPO COM 300ML	LEAO	UN	300,00	2,05	615,00
NÃO PERECIVEIS	29	CHÁ MATE SAQUINHO SABORES CAIXA COM 45G	PRENDA	CX	250,00	2,06	515,00
NÃO PERECIVEIS	30	CHAMPIGNOM EM CONSERVA, VIDRO COM 200g	ZAELI	UN	15,00	15,72	235,80
NÃO PERECIVEIS	31	COCO RALADO PACOTE COM 100G	MAIS COCO	PCT	250,00	3,48	870,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

NÃO PERECIVEIS	32	CREME DE LEITE , EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200G	LIDER	CX	50,00	2,00	100,00
NÃO PERECIVEIS	33	DOCE DE FRUTAS DIET POTE COM 400G	RITTER	UN	10,00	2,83	28,30
NÃO PERECIVEIS	34	DOCE DE FRUTAS/LEITE PASTA, POTE COM 400g	OLIVEIRA	UN	300,00	4,94	1.482,00
NÃO PERECIVEIS	35	ERVILHA EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	DEZ	UN	250,00	1,99	497,50
NÃO PERECIVEIS	36	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 20 ML	INCAS	UN	10,00	4,89	48,90
NÃO PERECIVEIS	37	EXTRATO DE TOMATE, CAIXA COM 520g	QUERO 350 GR	UN	450,00	6,17	2.776,50
NÃO PERECIVEIS	38	FARINHA DE AVEIA PACOTE COM 500G	MAIS VITTA	UN	40,00	4,64	185,60
NÃO PERECIVEIS	39	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	PINDUCA	KG	20,00	3,61	72,20
NÃO PERECIVEIS	40	FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	KY FARINHA	UN	250,00	1,99	497,50
NÃO PERECIVEIS	41	FARINHA DE ROSCA 1KG	STIVAL	UN	30,00	7,05	211,50
NÃO PERECIVEIS	42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 05KG	BOM PRATO	PC	500,00	9,99	4.995,00
NÃO PERECIVEIS	43	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG	ANACONDA	UN	100,00	3,70	370,00
NÃO PERECIVEIS	44	FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/400G	NESTLE	PC	40,00	10,66	426,40
NÃO PERECIVEIS	45	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	SERRA	PC	600,00	4,21	2.526,00
NÃO PERECIVEIS	46	FERMENTO BIOLÓGICO LATA COM 100G	APTI	UN	200,00	3,76	752,00
NÃO PERECIVEIS	47	FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	FLEISCHMANN	LATA	200,00	3,32	664,00
NÃO PERECIVEIS	48	FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	SERRA	PC	350,00	2,58	903,00
NÃO PERECIVEIS	49	GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	AMERICAN O	PCT	100,00	7,20	720,00
NÃO PERECIVEIS	50	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G	NEILAR	UN	600,00	0,88	528,00
NÃO PERECIVEIS	51	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM LONGA VIDA	PIRACANJUBA	UN	50,00	3,12	156,00
LTE: 1 - NÃO PERECIVEIS	52	LEITE DE COCO , GARRAFA DE 200ML	MAIS COCO	GF	20,00	3,37	67,40
NÃO PERECIVEIS	53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PACOTE COM	PIRACANJUBA	UN	1.000,00	7,33	7.330,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000130

		400G					
NÃO PERECIVEIS	54	LEITE FLUIDO TETRA PAK C/ 01 LITRO	TERRA VIVA	FR	1.500,00	3,12	4.680,00
NÃO PERECIVEIS	55	MACARRÃO SEMOLA-PARAFUSO PACOTE DE 1KG	NINFA	KG	250,00	3,66	915,00
NÃO PERECIVEIS	56	MAIONESE DE LEITE FRASCO COM 500G	HELLMANN S 400 GR	FR	15,00	6,32	94,80
NÃO PERECIVEIS	57	MILHO CANJICA AMARELO PCTE COM 500G	KY FARINHA	UN	250,00	1,90	475,00
NÃO PERECIVEIS	58	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500 G	ZAELI	UN	200,00	1,99	398,00
NÃO PERECIVEIS	59	MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	FUGI	UN	250,00	1,65	412,50
NÃO PERECIVEIS	60	MOLHO CATCHUP, FRASCO COM 400G	DAJUDA	FR	10,00	4,35	43,50
NÃO PERECIVEIS	61	MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	DAJUDA	UN	4,00	4,25	17,00
NÃO PERECIVEIS	62	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE	UN	500,00	2,77	1.385,00
NÃO PERECIVEIS	63	OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS	CEASA	DZ	1.000,00	3,64	3.640,00
NÃO PERECIVEIS	64	PACOTE COM DOCES (BOMBOM CHOCOLATE, PÉ DE MOLEQUE, SALGADINHO PACOTE, PIPOCA, BALAS, PIRULITO, ACHOCOLATADO LÍQUIDO, GOMA).	PRODASA	UN	800,00	6,32	5.056,00
NÃO PERECIVEIS	65	PÊSSEGO EM CALDA LATA COM 400G	GB	LATA	30,00	5,82	174,60
NÃO PERECIVEIS	66	PIMENTA DO REINO PACOTE COM 10G	INCAS	PCT	10,00	1,51	15,10
NÃO PERECIVEIS	67	POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR	PINDUCA	KG	800,00	3,06	2.448,00
NÃO PERECIVEIS	68	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PACOTE COM 500G	JASMINE	UN	200,00	8,31	1.662,00
NÃO PERECIVEIS	69	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	TEIXEIRA	PCT	30,00	1,27	38,10
NÃO PERECIVEIS	70	QUIRERA DE MILHO PACOTE COM 01 KG	KY MILHO	UN	250,00	2,76	690,00
NÃO PERECIVEIS	71	REFRIGERANTE CALORIA NORMAL (NÃO DE BAIXA CALORIA) FRASCO COM 2 LITROS	CINI	FR	400,00	4,11	1.644,00
NÃO PERECIVEIS	72	SAGU PACOTE COM 500 G	PINDUCA	PC	250,00	4,36	1.090,00
NÃO PERECIVEIS	73	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	APOLO	UN	100,00	1,08	108,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000131

NÃO PERECIVEIS	74	SORVETE TIPO CABEÇA DE NEGO	NEVAL	UN	1.600,00	1,47	2.352,00
NÃO PERECIVEIS	75	SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	MAIS VITA	UN	1.000,00	1,88	1.880,00
NÃO PERECIVEIS	76	SUCO DE FRUTAS ADOÇADO PÓ PACOTE COM 01KG	APTI	PCT	50,00	5,17	258,50
NÃO PERECIVEIS	77	SUCO DE FRUTAS CAIXINHA COM 200ML	SUFRESH	UN	1.000,00	1,80	1.800,00
NÃO PERECIVEIS	78	TRIGO QUIBE PACOTE COM 500G	PINDUCA	UN	250,00	3,16	790,00
NÃO PERECIVEIS	79	VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO COM 750ML	CHEMIN	UN	10,00	2,49	24,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

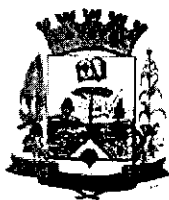
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000132

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

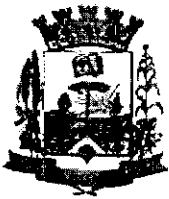
5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000133

Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de AGOSTO de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

82 573 478/0004-18

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Rua Dona Noca, 707 - Centro
84.500-000 Irati - Paraná

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000134**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015****Início:** 19/08/2015**Validade/Término:** 18/08/2016**Objeto:** Aquisição de merenda escolar.**Razão Social:** OSMAIR RODRIGUES - ME**CNPJ:** 03.517.560/0001-06**Endereço:** RUA PACIFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO**Telefone:** (42) 3422-3601**Fax:** (42) 3422-3601**Representante Legal:** OSMAIR RODRIGUES**R.G.:** 3.677.048-1**CPF:** 500.547.679-20**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS****1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à R\$ 91.750,00.**1.2.** O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote - 02	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 02 PERECIVEIS	1	ACEM BOVINO KG	FRIGONESI	KG	800,00	10,05	8.040,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA COM 200ML	PIRAKIDS	UN	1.000,00	1,46	1.460,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	3	BEBIDA LÁCTEA BANDEJA COM 06 UNIDADES	LACTO BOM	UN	3.000,00	2,68	8.040,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	4	CARNE MOIDA 2ª	FRIGONESI	KG	800,00	11,52	9.216,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	AVERAMA	KG	1.300,00	4,69	6.097,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	6	EMPANADO DE FRANGO COM CENOURA CONGELADO PCT COM 3KG	SADIA	UN	200,00	0,83	166,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	7	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO PACOTE COM	NATIV	UN	200,00	1,06	212,00

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME**End.:** Rua Pacifico Borges, 242**CNPJ** 03.517.560/0001-06**Fone:** (42) 3422-3601 - IRATI - PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ. 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000135

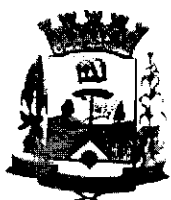
		2,5KG					
LOTE: 02 PERECIVEIS	8	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	PEIXE VIVO	KG	40,00	23,23	929,20
LOTE: 02 PERECIVEIS	9	IOGURTE GARRAFA COM 200ML	LACTO BOM	UN	600,00	1,12	672,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	10	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G	PRIME	UN	300,00	1,95	585,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	11	MASSA PARA LASANHA PACOTE COM 500G	MASSA LEVE	UN	30,00	4,52	135,60
LOTE: 02 PERECIVEIS	12	PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	FRIGONESI	KG	800,00	8,60	6.880,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	13	PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	FRIGONESI	KG	30,00	19,04	571,20
LOTE: 02 PERECIVEIS	14	PEITO DE FRANGO COM OSSO	AVERAMA	KG	800,00	6,06	4.848,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	15	PRESUNTO COZIDO	SADIA	KG	40,00	20,87	834,80
LOTE: 02 PERECIVEIS	16	QUEIJO MUSSARELA	LACTO IRATI	KG	40,00	22,34	893,60
LOTE: 02 PERECIVEIS	17	REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS	FRIMESA	UN	40,00	4,09	163,60
LOTE: 02 PERECIVEIS	18	SALSINHA	COPACOL	KG	200,00	4,78	956,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	1	ABACAXI COMUM UNIDADE	CEASA	UN	700,00	3,02	2.114,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	2	ABOBRINHA VERDE EXTRA	CEASA	KG	30,00	2,52	75,60
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	3	ALFACE AMERICANA	CEASA	UN	50,00	1,91	95,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	4	ALHO NACIONAL	CEASA	KG	30,00	13,23	396,90
LOTE: 03 FRUTAS E	5	BANANA CATURRA OU	CEASA	KG	2.500,00	1,02	2.550,00

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME

End.: Rua Pacifico Borges, 242

CNPJ 03.517.560/0001-06

Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000136

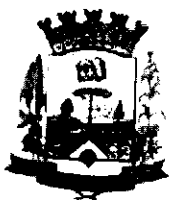
VERDURAS		NANICA					
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	6	BATATA DIVERSAS	CEASA	KG	1.000,00	2,13	2.130,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	7	BATATA SALSA	CEASA	KG	150,00	5,23	784,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	8	BETERRABA	CEASA	KG	30,00	2,58	77,40
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	9	BROCOLIS AMERICANO	CEASA	UN	30,00	2,13	63,90
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	10	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	350,00	4,35	1.522,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	11	CENOURA NACIONAL	CEASA	KG	500,00	2,22	1.110,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	12	COUVE FLOR	CEASA	KG	30,00	2,31	69,30
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	13	LARANJA PERA	CEASA	KG	2.000,00	1,12	2.240,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	14	LIMÃO GALEGO	CEASA	KG	400,00	2,42	968,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	15	MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	CEASA	KG	2.000,00	3,11	6.220,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	16	MAMAO FORMOSA	CEASA	KG	100,00	2,51	251,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	17	MANGA ROSA KG	CEASA	KG	2.000,00	3,02	6.040,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	18	MARACUJÁ	CEASA	KG	500,00	5,24	2.620,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	19	MELANCIA	CEASA	KG	1.500,00	1,06	1.590,00
LOTE: 03	20	MELÃO AMARELO	CEASA	KG	1.500,00	2,75	4.125,00

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME

End.: Rua Pacifico Borges, 242

CNPJ 03.517.560/0001-06

Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000137

FRUTAS E VERDURAS							
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	21	MORANGO	CEASA	KG	80,00	5,64	451,20
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	22	PIMENTÃO VERDE	CEASA	UN	5,00	3,20	16,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	23	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	UN	5,00	6,94	34,70
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	24	RABANETE	CEASA	KG	30,00	2,93	87,90
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	25	RÚCULA	CEASA	KG	30,00	2,17	65,10
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	26	TOMATE LONGA VIDA	CEASA	KG	1.500,00	3,20	4.800,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	27	UVA ROSADA	CEASA	KG	50,00	7,46	373,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	28	VAGEM	CEASA	KG	30,00	5,95	178,50
TOTAL							91.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

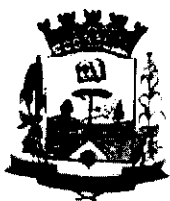
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto

Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME
End.: Rua Pacifico Borges, 242
CNPJ 03.517.560/0001-06
Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000138

poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado: os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

Razão Social: OSMAR RODRIGUES - ME
End.: Rua Pacifico Borges, 242
CNPJ 03.517.560/0001-06
Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ. 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000139

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de AGOSTO de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

OSMAIR RODRIGUES - MERazão Social: **OSMAIR RODRIGUES - ME**

End.: Rua Pacifico Borges, 242

CNPJ 03.517.560/0001-06

Fone: (42) 3422-3601 - IRATI - PR

Juciane Aparecida Maciel	4º	290	APTO
Andressa da Silva Mandira Batista	6º	290	APTO
Paula Strapasson	7º	250	APTO
Luiz Felipe Matoso da Costa	8º	290	APTO
Nael da Silva	9º	280	APTO
Grazielle da Silva Lopes	11º	270	APTO
Sandro Salim Kahl	14º	280	APTO
Marcia Cristina dos Santos Pires	17º	270	APTO
Elisângela Gomes Deliccoli	18º	280	APTO
Luciana Ribeiro Oliveira	19º	270	APTO
Otacílio Gonçalves de Araujo	04º Afto - 59º	300	APTO
Valdeci de Fatima Rosa	23º	270	APTO
Josiele Cavassani	24º	280	APTO

Colombo, 19 de agosto de 2015

WELINGTON ANTONIO MORETTIPresidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas
001/2015Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0CB35BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 029**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JUDITE DE MELO CASTOR**, portador do RG: 1.739.181-3 e CPF: 219.298.298-41 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO NO RECUO OBRIGATÓRIO**, em estágio de acabamento da obra, na Rua Lago Barigui nº 40, Bairro Palmital, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/08/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de agosto de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIKCoordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251**GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR**Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:2B0B380D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 030**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, portador do RG: 1.709.960-4 e CPF: 393.921.989-49 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO NO RECUO OBRIGATÓRIO**, em estágio de acabamento da obra, na Rua Lago Barigui nº 10, Bairro Palmital, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/08/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de agosto de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIKCoordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251**GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR**Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:99B42DC3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 078/2015**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor(es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 078/2015, que tem por objeto a **aquisição de merenda escolar**, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor : Osmair Rodrigues ME**Valor Global: R\$ 91.750,00****Vencedor : Mariano Ivasko & Cia Ltda****Valor Global: R\$ 91.500,00**

Fernandes Pinheiro, em 19 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:ADEBEFCE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 078/2015**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, **HOMOLOGA** o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de merenda escolar**, pelo critério de Menor Preço e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 078/2015.

Vencedor : Osmair Rodrigues ME**Valor Global: R\$ 91.750,00****Vencedor : Mariano Ivasko & Cia Ltda****Valor Global: R\$ 91.500,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

58,00	45,80	45,80	47,20	50,20	55,60	63,80	74,30	86,60
60,00	48,80	48,80	49,30	52,20	57,40	65,30	75,30	87,10
62,00	50,20	50,20	51,50	54,20	59,20	66,70	75,40	87,70
64,00	52,50	52,50	53,70	56,30	61,10	68,30	77,50	88,20
66,00	54,80	54,80	55,90	58,40	69,00	69,80	78,60	88,80
68,00	57,10	57,10	58,20	60,60	64,90	71,40	79,70	89,40
70,00	59,50	59,50	60,50	62,80	66,80	72,90	80,80	90,40
72,00	62,20	62,20	62,90	65,00	68,80	74,60	81,90	90,90
74,00	64,40	64,40	65,30	67,30	70,80	76,20	83,10	91,20
76,00	66,90	66,90	67,70	69,60	72,90	77,90	84,30	91,80
78,00	69,40	69,40	72,20	71,90	74,90	89,60	85,50	92,40
80,00	72,00	72,00	72,70	74,30	77,10	81,30	86,70	93,10
82,00	74,60	74,60	75,30	76,70	79,20	83,00	88,00	93,70
84,00	77,30	77,30	77,80	79,10	81,40	84,50	89,20	94,40
86,00	80,00	80,00	80,50	81,60	83,60	86,60	90,50	95,00
88,00	82,70	82,70	83,20	84,10	85,80	88,50	91,80	95,70
90,00	85,50	85,50	85,90	86,70	88,10	90,30	93,10	96,40
92,00	88,30	88,30	88,60	89,30	90,40	92,20	94,50	97,10
94,00	91,20	91,20	91,40	91,90	92,80	94,10	95,80	97,80
96,00	94,10	94,10	94,20	94,60	95,10	96,00	97,20	98,50
98,00	97,00	97,00	97,10	97,30	97,60	98,00	98,00	99,80
100,00	100,00	100,00	100,0	100,00	100,00	100,0	100,0	100,0

MOACIR JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:21402425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

Início: 19/08/2015 Validade/Término: 18/08/2016

Objeto: Aquisição de merenda escolar.

Razão Social: MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ: 82.573.478/0004-18

Endereço: RUA DONA NOCA, 707 SUPERMERCADO - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO

Telefone: (42)3422-3030

Fax: (42)3422-3030

Representante Legal: PAULO CESAR IVASKO

R.G.: 72410203

CPF: 029.633.589-46

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à R\$ 91.500,00.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS								
Lote - 01	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
NÃO PERECÍVEIS	1	ABACAXI EM CALDA, EM PEDAÇOS, LATA 400 GR	PINDUCA	LATA		30,00	8,03	240,90
NÃO PERECÍVEIS	2	ACHOCOLATADO EM PO COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	APTI	LATA		360,00	1,28	384,00
NÃO PERECÍVEIS	3	AÇÚCAR REFINADO 5KG	ALTO ALEGRE	UN		300,00	8,91	2.673,00
NÃO PERECÍVEIS	4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	ITAY	GL		50,00	8,81	440,50
NÃO PERECÍVEIS	5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	ITAY	UN		500,00	1,78	890,00
NÃO PERECÍVEIS	6	ALIMENTO DE MILHO TIPO MUCILON PACOTE COM 400G	YOKILON	PCT		40,00	5,48	219,20
NÃO PERECÍVEIS	7	AMENDOIM CRU COM SELO ABICAB	PINDUCA	PC		300,00	6,22	1.866,00
NÃO PERECÍVEIS	8	AMIDO DE MILHO, PACOTE OU CAIXA DE 500G	NEILAR	PC		150,00	5,34	801,00
NÃO PERECÍVEIS	9	ARROZ AGULINHA, PCT 05 KG	KY ARROZ	PCT		80,00	9,84	787,20
NÃO PERECÍVEIS	10	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 5KG	FABIANA	PCT		330,00	12,14	4.006,20
NÃO PERECÍVEIS	11	AVEIA, FLOCOS FINOS, PACOTES DE 500G	NUTRIMENTAL	PCT		200,00	7,12	1.424,00
NÃO PERECÍVEIS	12	AZEITE DE OLIVA FRASCO COM 900ML	GALLO	UN		10,00	20,42	204,20
NÃO PERECÍVEIS	13	AZEITONA VERDE PACOTE COM 200G	ZAFELI	PCT		30,00	4,11	123,30
NÃO PERECÍVEIS	14	BARRA DE CEREAL SABORES, UNIDADE COM 25 g	CORPO E SABOR	UN		1.500,00	1,32	1.980,00
NÃO PERECÍVEIS	15	BATATA PALHA 500G	RANCHO	PCT		20,00	11,30	226,00
NÃO PERECÍVEIS	16	BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400 g	VISCONTI	PCT		800,00	3,72	2.976,00
NÃO PERECÍVEIS	17	BISCOITO INTEGRAL DOCE COM AVEIA E CASTANHA PACOTE COM 03 EMBALAGENS INDIVID	CLUB SOCIAL	UN		100,00	4,45	445,00
NÃO PERECÍVEIS	18	BISCOITO INTEGRAL PACOTE COM 500G	NINFA	UN		50,00	4,21	210,50
NÃO PERECÍVEIS	19	BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G	NINFA	PCT		800,00	3,38	2.704,00
NÃO PERECÍVEIS	20	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 06 EMB INDIVIDUAL	CLUB SOCIAL	UN		500,00	4,26	2.130,00
NÃO PERECÍVEIS	21	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO CAIXA COM 500G	GAROTO 335 GR	CX		600,00	3,91	2.346,00
NÃO PERECÍVEIS	22	BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA PACOTE COM 50 UN	GAROTO 335 GR	PCT		20,00	28,78	575,60
NÃO PERECÍVEIS	23	CAFÉ COM SELO ABRIC, EMBALADO A VACUO, FORTE PACOTE COM 500G	FORT	PCT		30,00	7,98	239,40

NÃO PERECÍVEIS	24	CAI DO DE GALINHA, PACOTES DE 1KG	KITANO	PC	30,00	8,57	257,10
NÃO PERECÍVEIS	25	CAPPELLETTI DE FRANGO PACOTE COM 500G	ROMANHA	UN	30,00	7,39	221,70
NÃO PERECÍVEIS	26	CEREAL DE MILHO SEM AÇUCAR PACOTE COM 500G	ALCA FOODS	PCT	600,00	5,29	3.174,00
NÃO PERECÍVEIS	27	CEREAL MATINAL INTEGRAL PACOTE COM 500G	ALCA FOODS	UN	20,00	14,48	289,60
NÃO PERECÍVEIS	28	CHA MATE COPO COM 300ML	LEAO	UN	300,00	2,05	615,00
NÃO PERECÍVEIS	29	CHA MATE SAQUINHO SABORES CAIXA COM 45G	PRENDA	CX	250,00	2,06	515,00
NÃO PERECÍVEIS	30	CHAMPIGNOM EM CONSERVA, VIDRO COM 200g	ZAELI	UN	15,00	15,72	235,80
NÃO PERECÍVEIS	31	COCO RALADO PACOTE COM 100G	MAIS COCO	PCT	250,00	3,48	870,00
NÃO PERECÍVEIS	32	CREME DE LEITE, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200G	LIDER	CX	50,00	2,00	100,00
NÃO PERECÍVEIS	33	DOCE DE FRUTAS DIET POTE COM 400G	RITTER	UN	10,00	2,83	28,30
NÃO PERECÍVEIS	34	DOCE DE FRUTAS/LEITE PASTA, POTE COM 400g	OLIVEIRA	UN	300,00	4,94	1.482,00
NÃO PERECÍVEIS	35	ERVILHA EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	DEZ	UN	250,00	1,99	497,50
NÃO PERECÍVEIS	36	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 20 ML	INCAS	UN	10,00	4,89	48,90
NÃO PERECÍVEIS	37	EXTRATO DE TOMATE, CAIXA COM 520g	QUERO 350 GR	UN	450,00	6,17	2.776,50
NÃO PERECÍVEIS	38	FARINHA DE AVEIA PACOTE COM 500G	MAIS VITA	UN	40,00	4,64	185,60
NÃO PERECÍVEIS	39	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	PINDUCA	KG	20,00	3,61	72,20
NÃO PERECÍVEIS	40	FARINHA DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01 KG	KY FARINHA	UN	250,00	1,99	497,50
NÃO PERECÍVEIS	41	FARINHA DE ROSCA 1KG	STIVAL	UN	30,00	7,05	211,50
NÃO PERECÍVEIS	42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 05KG	BOM PRATO	PC	500,00	9,99	4.995,00
NÃO PERECÍVEIS	43	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG	ANACONDA	UN	100,00	3,70	370,00
NÃO PERECÍVEIS	44	FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/400G	NESTLE	PC	40,00	10,66	426,40
NÃO PERECÍVEIS	45	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	SERRA	PC	600,00	4,21	2.526,00
NÃO PERECÍVEIS	46	FERMENTO BIOLÓGICO LATA COM 100G	APTI	UN	200,00	3,76	752,00
NÃO PERECÍVEIS	47	FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	FLEISCHMAN	LATA	200,00	3,32	664,00
NÃO PERECÍVEIS	48	FUBA DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	SERRA	PC	350,00	2,58	903,00
NÃO PERECÍVEIS	49	GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	AMERICANO	PCT	100,00	7,20	720,00
NÃO PERECÍVEIS	50	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G	NEILAR	UN	600,00	0,88	528,00
NÃO PERECÍVEIS	51	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM LONGA VIDA	PIRACANJUBA	UN	50,00	3,12	156,00
NÃO PERECÍVEIS	52	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 200ML	MAIS COCO	GF	20,00	3,37	67,40
NÃO PERECÍVEIS	53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PACOTE COM 400G	PIRACANJUBA	UN	1.000,00	7,33	7.330,00
NÃO PERECÍVEIS	54	LEITE FLUIDO TETRA PAK C/ 01 LITRO	TERRA VIVA	FR	1.500,00	3,12	4.680,00
NÃO PERECÍVEIS	55	MACARRÃO SEMOLA - PARAFUSO PACOTE DE 1KG	NINFA	KG	250,00	3,66	915,00
NÃO PERECÍVEIS	56	MAIONESE DE LEITE FRASCO COM 500G	HEILMANN'S 400 GR	FR	15,00	6,32	94,80
NÃO PERECÍVEIS	57	MILHO CANJICA AMARELO PCTE COM 500G	KY FARINHA	UN	250,00	1,90	475,00
NÃO PERECÍVEIS	58	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500 G	ZAELI	UN	200,00	1,99	398,00
NÃO PERECÍVEIS	59	MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	FUGI	UN	250,00	1,65	412,50
NÃO PERECÍVEIS	60	MOLHO CATCHUP, FRASCO COM 400G	DAJUDA	FR	10,00	4,35	43,50
NÃO PERECÍVEIS	61	MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	DAJUDA	UN	4,00	4,25	17,00
NÃO PERECÍVEIS	62	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE	UN	500,00	2,77	1.385,00
NÃO PERECÍVEIS	63	OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS	CLASA	DZ	1.000,00	3,64	3.640,00
NÃO PERECÍVEIS	64	PACOTE COM DOCES (BOMBOM CHOCOLATE, PÊ DE MOLEQUE, SALGADINHO PACOTE, PIPOCA, BALAS, PIROLITO, ACHOCOLATADO LÍQUIDO, GOMA).	PRODASA	UN	800,00	6,32	5.056,00
NÃO PERECÍVEIS	65	PÊSSEGO EM CALDA LATA COM 400G	GR	LATA	30,00	5,82	174,60
NÃO PERECÍVEIS	66	PIMENTA DO REINO PACOTE COM 10G	INCAS	PCT	10,00	1,51	15,10
NÃO PERECÍVEIS	67	POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR	PINDUCA	KG	800,00	3,06	2.448,00
NÃO PERECÍVEIS	68	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PACOTE COM 500G	JASMINE	UN	200,00	8,31	1.662,00
NÃO PERECÍVEIS	69	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	TEIXEIRA	PCT	30,00	1,27	38,10
NÃO PERECÍVEIS	70	QUIRERA DE MILHO PACOTE COM 01 KG	KY MILHO	UN	250,00	2,76	690,00
NÃO PERECÍVEIS	71	REFRIGERANTE CALORIA NORMAL (NÃO DE BAIXA CALORIA) FRASCO COM 2 LITROS	CINI	FR	400,00	4,11	1.644,00
NÃO PERECÍVEIS	72	SAGU PACOTE COM 500 G	PINDUCA	PC	250,00	4,36	1.090,00
NÃO PERECÍVEIS	73	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	APÓLO	UN	100,00	1,08	108,00
NÃO PERECÍVEIS	74	SORVETE TIPO CABEÇA DE NEGÓ	NEVAL	UN	1.600,00	1,47	2.352,00
NÃO PERECÍVEIS	75	SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	MAIS VITA	UN	1.000,00	1,88	1.880,00
NÃO PERECÍVEIS	76	SUCO DE FRUTAS ADOÇADO PÓ PACOTE COM 01KG	APTI	PCT	50,00	5,17	258,50
NÃO PERECÍVEIS	77	SUCO DE FRUTAS CAIXINHA COM 200ML	SUPRESH	UN	1.000,00	1,80	1.800,00
NÃO PERECÍVEIS	78	TRIGO QUIBE PACOTE COM 500G	PINDUCA	UN	250,00	3,16	790,00
NÃO PERECÍVEIS	79	VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASCO COM 750ML	CHEMIN	UN	10,00	2,49	24,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de AGOSTO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6066B61D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

Início: 19/08/2015 **Validade/Término:** 18/08/2016

Objeto: Aquisição de merenda escolar.

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME

CNPJ: 03.517.560/0001-06

Endereço: RUA PACIFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO

Telefone: (42) 3422-3601

Fax: (42) 3422-3601

Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES

R.G.: 3.677.048-1

CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à R\$ 91.750,00.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEMS							
Lote - 02	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 02 PERECIVEIS	1	ACEM BOVINO KG	FRIGONESI	KG	800,00	10,05	8.040,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	2	ACHOCOLATADO LIQUIDO CAIXINHA COM 200ML	PIRAKIDS	UN	1.000,00	1,46	1.460,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	3	BEBIDA LÁCTEA BANDEJA COM 06 UNIDADES	LACTO BOM	UN	3.000,00	2,68	8.040,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	4	CARNE MOIDA 2"	FRIGONESI	KG	800,00	11,52	9.216,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	AVERAMA	KG	1.300,00	4,69	6.097,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	6	EMPANADO DE FRANGO COM CENOURA CONGELADO PCT COM 3KG	SADIA	UN	200,00	0,83	166,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	7	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO PACOTE COM 2,5KG	NATIV	UN	200,00	1,06	212,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	8	FILE DE TILÁPIA CONGELADO	PEIXE VIVO	KG	40,00	23,23	929,20
LOTE: 02 PERECIVEIS	9	IOGURTE GARRAFA COM 200ML	LACTO BOM	UN	600,00	1,12	672,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	10	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500G	PRIME	UN	300,00	1,95	585,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	11	MASSA PARA LASANHA PACOTE COM 500G	MASSA LEVE	UN	30,00	4,52	135,60
LOTE: 02 PERECIVEIS	12	PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	FRIGONESI	KG	800,00	8,60	6.880,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	13	PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	FRIGONESI	KG	30,00	19,04	571,20
LOTE: 02 PERECIVEIS	14	PEITO DE FRANGO COM OSSO	AVERAMA	KG	800,00	6,06	4.848,00
LOTE: 02 PERECIVEIS	15	PRESUNTO COZIDO	SADIA	KG	40,00	20,87	834,80
LOTE: 02 PERECIVEIS	16	QUEIJO MUSSARELA	LACTO IRATI	KG	40,00	22,34	893,60
LOTE: 02 PERECIVEIS	17	REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS	FRIMESA	UN	40,00	4,09	163,60
LOTE: 02 PERECIVEIS	18	SALSINHA	COPACOL	KG	200,00	4,78	956,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	1	ABACAXI COMUM UNIDADE	CEASA	UN	700,00	3,02	2.114,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	2	ABOBRINHA VERDE EXTRA	CEASA	KG	30,00	2,52	75,60
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	3	ALFACE AMERICANA	CEASA	UN	50,00	1,91	95,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	4	ALHO NACIONAL	CEASA	KG	30,00	13,23	396,90
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	5	BANANA CATURRA OU NÂNICA	CEASA	KG	2.300,00	1,02	2.350,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	6	BATATA DIVERSAS	CEASA	KG	1.000,00	2,13	2.130,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	7	BATATA SALSA	CEASA	KG	150,00	5,23	784,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	8	BETERRABA	CEASA	KG	30,00	2,58	77,40
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	9	BROCOLIS AMERICANO	CEASA	UN	30,00	2,13	63,90
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	10	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	350,00	4,35	1.522,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	11	CENOURA NACIONAL	CEASA	KG	500,00	2,22	1.110,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	12	COUVE FLOR	CEASA	KG	30,00	2,31	69,30
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	13	LARANJA PERA	CEASA	KG	2.000,00	1,12	2.240,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	14	LIMÃO GALEGO	CEASA	KG	400,00	2,42	968,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	15	MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	CEASA	KG	2.000,00	3,11	6.220,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	16	MAMÃO FORMOSA	CEASA	KG	100,00	2,51	251,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	17	MANGA ROSA KG	CEASA	KG	2.000,00	3,02	6.040,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	18	MARACUJÁ	CEASA	KG	500,00	5,24	2.620,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	19	MELANCIA	CEASA	KG	1.500,00	1,06	1.590,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	20	MEIÃO AMARELO	CEASA	KG	1.500,00	2,75	4.125,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	21	MORANGO	CEASA	KG	80,00	5,64	451,20
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	22	PIMENTÃO VERDE	CEASA	UN	5,00	3,20	16,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	23	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	UN	5,00	6,94	34,70
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	24	RABANETE	CEASA	KG	30,00	2,93	87,90
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	25	RÚCULA	CEASA	KG	30,00	2,17	65,10
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	26	TOMATE LONGA VIDA	CEASA	KG	1.500,00	3,20	4.800,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	27	UVA ROSADA	CEASA	KG	50,00	7,46	373,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	28	VAGEM	CEASA	KG	30,00	5,95	178,50
TOTAL							91.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de AGOSTO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

OSMAIR RODRIGUES - ME

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador: 51523FE6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 145
páginas numeradas de 001 à
145 e vão por mim rubricadas.

P.M. Piratuba, em 31/08/15

[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO